



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 207/2020 – São Paulo, quarta-feira, 11 de novembro de 2020

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### ATO CJF 3R N° 8685, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, da 2ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 4 e 5/11/20, até às 12H00, em decorrência de ausência parcial autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2020, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF 3R N° 8682, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 6ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 29/10/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2020, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF 3R N° 8680, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 19 a 23/10/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DÉNIO SILVA THÉ CARDOSO.

II - Designar o MM. Juiz Federal substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 26 a 29/10/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DÉNIO SILVA THÉ CARDOSO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2020, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF 3R N° 8683, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, nos períodos de 19 a 23/10/20 e de 26 a 29/10/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2020, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF 3R N° 8681, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, da 5ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 22 e 23/10/20 e no período de 26 a 28/10/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2020, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### EDITAL N° 1/2020 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

##### EDITAL DE PROMOÇÃO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

(prazo de 10 dias)

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o decidido na 476ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, realizada em 05 de novembro de 2020, resolve **TORNAR PÚBLICA** a abertura de **CONCURSO DE PROMOÇÃO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, pelos critérios de merecimento e antiguidade, alternadamente**, observado o disposto no art. 93, inciso II, da Constituição da República, nas Resoluções nº 106, de 06/4/2010 e nº 159, de 12/11/2012, todas do Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 1, de 20/02/2008, alterada pelas de nº 301, de 26/08/2014, nº 248, de 19/06/2013, nº 341, de 25/03/2015, nº 382, de 17/12/2015 e de nº 441, de 02/05/2017, nas Resoluções nº 4, de 14/03/2008, com suas alterações, e nº 233, de 04/3/2013, com suas alterações, todas do Conselho da Justiça Federal, bem como na Resolução ENFAM nº 2, de 08/6/2016, com suas alterações, no art. 11, inciso II, alínea "T", do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos arts. 4º, incisos V e XX, 6.º, inciso XIX e 8.º, inciso XX, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e na Resolução nº 283, de 10/4/2012, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Para o Concurso de Promoção de Juiz Federal Substituto – “**Edital 09/11/2020 – Promoção**”, são disponibilizadas as Varas Federais da 3ª Região relacionadas abaixo:

#### **Relação de Varas Federais vagas para a promoção:**

##### **Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul**

1ª Vara Federal com Juizado Especial adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS (merecimento)

1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS (antiguidade)

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Naviraí/MS (merecimento)

#### **Da inscrição**

A inscrição para o Concurso de Promoção de Juiz Federal Substituto poderá ser feita de **16 a 25 de novembro de 2020**.

A inscrição, realizada por **Sistema online de Promoção e Remoção - PRE**, disponibilizado na página dos Conselhos de Administração e Justiça da intranet do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (endereço eletrônico: <http://www4.trf3.jus.br/SCAJ/index.php?op=52000>), consiste no preenchimento das opções de Varas Federais da 3ª Região.

O magistrado deverá acessar o Sistema PRE, observado o “*status*” – Inscrições Abertas, e preencher as opções previstas neste Edital, que figuram na página sob o título “**Edital 09/11/2020 – Promoção**”.

A finalização da inscrição efetivar-se-á somente no instante em que o magistrado, após “**PROCESSAR A INSCRIÇÃO**”, conferindo as opções escolhidas, “**CONFIRMAR A INSCRIÇÃO**”, para o Concurso de Promoção.

Imediatamente após a confirmação da inscrição, o Sistema PRE enviará mensagem automática com as opções indicadas para a caixa de correio eletrônico pessoal institucional do magistrado.

Durante a inscrição, será facultada a inclusão ou a exclusão de opções, bem como a inversão da ordem indicada, quantas vezes forem necessárias, bastando, para tanto, a repetição do procedimento acima descrito.

A última **CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO** para a promoção deverá ser feita pelo magistrado **até 19 horas, do dia 25 de novembro de 2020**, impreterivelmente, momento no qual será bloqueado o Sistema PRE, ainda que o acesso a sua página eletrônica tenha se iniciado antes desse horário.

O candidato que tiver autos retidos em seu poder além do prazo legal poderá apresentar no prazo para a inscrição, a respectiva justificativa, por intermédio do e-mail [INSCRICAOJUIZ@trf3.jus.br](mailto:INSCRICAOJUIZ@trf3.jus.br), sem prejuízo da verificação de acúmulo de ofício no curso do presente concurso de promoção.

#### **Da desistência**

O período de desistência tem **início no dia 26 de novembro e término às 19 horas** (horário de Brasília) **do dia 30 de novembro de 2020**.

A desistência parcial ou total do Concurso de Promoção de Juiz Federal Substituto será realizada apenas pelo Sistema PRE, observado o “*status*” – Período de Desistência.

Durante referido prazo, o magistrado poderá realizar a desistência parcial, por meio da exclusão de opções, vedando-se a inclusão de novas escolhas ou a alteração da ordem de preferência anteriormente confirmada.

É vedada, ainda, a inclusão de opções anteriormente excluídas, sendo possível apenas excluir as opções restantes, bastando, para tanto, a repetição do procedimento acima descrito.

A desistência total dar-se-á por um único ou diversos acessos ao Sistema PRE.

A concretização dessa fase efetivar-se-á somente no instante em que o magistrado, após “**PROCESSAR A DESISTÊNCIA**”, conferindo as opções restantes, “**CONFIRMAR A DESISTÊNCIA**”.

Imediatamente após a confirmação da desistência, o Sistema PRE enviará mensagem automática com as opções remanescentes para a caixa de correio eletrônico pessoal institucional do magistrado.

O Sistema PRE será bloqueado para desistência do certame, automaticamente, **às 19 horas do dia 30 de novembro de 2020**, ainda que o acesso a sua página eletrônica tenha se iniciado antes desse horário.

#### **Disposições gerais**

O quadro demonstrativo dos magistrados inscritos no certame, com as respectivas opções, ficará disponível para consulta na *intranet* e *internet* deste Tribunal, diariamente atualizado, considerando a última inscrição efetuada.

No dia seguinte ao encerramento do prazo para desistência, será divulgado na *intranet* e *internet* deste Tribunal o quadro demonstrativo final, indicando os magistrados inscritos para a promoção.

É vedado aos servidores da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça prestarem informações que digam respeito às escolhas dos magistrados.

Diariamente, para efeito de celeridade, na aferição do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Resolução CJF nº 1, de 20/02/2008, e Resolução CNJ nº 106, de 06/04/2010, e eventual apresentação de documentos pelos candidatos, quando e se requisitados, os quadros de inscritos serão encaminhados: 1) à Egrégia Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região para as informações, estatísticas e demais procedimentos; 2) à Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário deste Tribunal para informações e expedição de certidões sobre eventual existência de penalidade; 3) à Secretaria Judiciária para a expedição de certidões de distribuição de todas as ações nas quais constarem o nome do magistrado inscrito; 4) à Divisão de Assuntos da Magistratura para a verificação relativa às anotações constantes dos prontuários dos inscritos; 5) à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais para os dados estatísticos relativos à Turma Regional de Uniformização e à Turma Nacional de Uniformização, bem como informações sobre eventual participação em juizados itinerantes e outros projetos; 6) ao Gabinete de Conciliação para informações relativas às conciliações realizadas; 7) à Escola da Magistratura para informações sobre os cursos realizados ou concluídos, bem como sobre atividades realizadas como coordenação, assessoria e docência em curso de formação de magistrados, desde o ingresso na Magistratura; 8) à Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo para informações sobre atividades realizadas como coordenação, assessoria e docência em curso de formação de servidores, desde o ingresso na Magistratura.

Os dados informados pelos Órgãos do Tribunal serão anexados diretamente no processo respectivo no Sistema Eletrônico de Informações, pelo próprio Órgão. Após o julgamento deste certame no Conselho da Justiça e no Órgão Especial deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a promoção de que trata este Edital efetivar-se-á nos termos em que disposto por resolução.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2020, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATADE JULGAMENTO Nº 6187245/2020**

**ATADA 207ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, realizou-se a sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Mairan Maia (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Diva Malerbi (Membro Titular), Consuelo Yoshida (Vice-Presidente) e Carlos Delgado (Membro Titular). Ausente o Excelentíssimo Desembargador Federal Hélio Nogueira (Membro Titular), em razão de gozo de férias.

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 206ª Sessão Ordinária de 22 de setembro de 2020.

O Conselho apreciou os processos abaixo apresentados pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Mairan Maia:

**00001 - Processo: 0026850-30.2020.4.03.8000 - Alteração de Cargo**

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças e Secretaria da Presidência (Interessado).

Assunto: Regularização do quadro de lotação

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a edição de ato normativo que regulariza o quadro de cargos efetivos e altera a estrutura organizacional da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (SOFI), da Secretaria da Presidência (SEPE) e da Secretaria de Auditoria Interna (SAUD), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Mairan Maia.

**00002 - Processo: 0022261-89.2020.4.03.8001 - Criação/Alteração de Estruturas**

Partes: Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo – DFORS (Interessado).

Assunto: Devolução de cargo em comissão para a reserva da Diretoria do Foro de São Paulo

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a edição de ato normativo que remaneja cargo em comissão para a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Mairan Maia.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

**00003 - Processo: 0028820-36.2018.4.03.8000 - Penalidades**

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Carlos Neto Comércio de Livros Eireli EPP (Recorrente) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

**00004 - Processo: 0034604-23.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CATRF3R nº 115, de 24 de setembro de 2020, que aprovou o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal da 3ª Região, referente ao 2º quadrimestre de 2020, exigido pela Lei Complementar n.º 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e cinquenta e dois minutos foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Beatriz Silva de Deus), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

**Desembargador Federal Mairan Maia  
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2020, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0004859-37.2016.4.03.8000

Interessado(a): Hélio Egidio de Matos Nogueira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Desembargador Federal HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA, licença saúde no período de 27 de outubro a 25 de novembro de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2020, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 2093, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nº.s 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias agendado de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020 (1º período - 2018/2019) aprovado pela Portaria PRES nº 1961/2020, da Excelentíssima Desembargadora Federal MARLI MARQUES FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2020, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO PRES Nº 2993, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nº.s 51/2009-CJF 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

**Convocar**, a partir de 10 de novembro de 2020, o Excelentíssimo Juiz Federal **FERNANDO MARCELO MENDES**, titular da 13ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, no Gabinete n.º 3072, da 7ª Turma, 3ª Seção, em virtude da remoção do Excelentíssimo Desembargador Federal Toru Yamamoto para o Gabinete nº 2063, da 6ª Turma, 2ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2020, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO PRES Nº 2992, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF e 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Cessar, a partir do dia 10 de novembro de 2020, os efeitos do Ato PRES nº. 2944.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2020, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO PRES Nº 2991, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no ofício - Nº 37 - PRES/DIRG/SEJU/UTU1, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA, titular da 6ª Vara Previdenciária de São Paulo - SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar, em ambiente exclusivamente eletrônico, da Sessão Ordinária de Julgamento da Primeira Turma, deste Tribunal, no dia 10 de novembro de 2020, com início às 14 horas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2020, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO PRES Nº 2990, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no ofício - Nº 36 - PRES/DIRG/SEJU/UTU1, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO, titular da 1ª Vara Gabinete do JEF de Osasco - SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar, em ambiente exclusivamente eletrônico, da Sessão Ordinária de Julgamento da Primeira Turma, deste Tribunal, no dia 10 de novembro de 2020, com início às 14 horas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2020, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

**PORTARIA CORE Nº 2404, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

*Altera, em parte, as Portarias CORE nº 2294, de 27 de agosto de 2020, e nº 2376, de 19 de outubro de 2020.*

**A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020,

**Considerando** os procedimentos preliminares às Correções Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e o cronograma de realização de correções gerais ordinárias, nos termos das Portarias CORE nºs 1979, de 12 de março de 2020 e 2294, de 27 de agosto de 2020;

**RESOLVE, *ad referendum*:**

**Art. 1º - Alterar, em parte**, as Portarias CORE nº 2294, de 27 de agosto de 2020, e nº 2376, de 19 de outubro de 2020, **exclusivamente para cancelar** a correção geral ordinária anteriormente programada para o período de **12 a 13 de novembro de 2020**, na **1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, por motivo de força maior**.

**Art. 2º - Determinar:**

2.1 - à Secretaria desta Corregedoria Regional o encaminhamento de cópia desta Portaria, certificando-se no processo:

2.1.1 - aos Coordenadores dos Fóruns das Subseções Judiciárias onde se encontram instaladas as unidades judiciárias a serem correcionadas e às suas secretarias e setores administrativos respectivos;

2.1.2 - aos seguintes órgãos, por mensagem eletrônica, para ciência:

2.1.2.1 - Corregedoria-Geral da Justiça Federal- CJF;

2.1.2.2 - Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

2.1.2.3 - Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

2.1.2.4 - Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

2.1.2.5 - Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2 – ao Coordenador do Fórum da Subseção Judiciária onde se encontra instalada a unidade judiciária que terá a correção cancelada o cumprimento da providência estabelecida no art. 61, §2º, do Provimento CORE 1/2020.

**Art. 3** – Ficam mantidas as demais disposições das Portarias CORE nº 2294 e nº 2376 que não conflitem com as aqui determinadas.

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 09/11/2020, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 2403, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Complementa a Portaria CORE nº 2376, de 19 de outubro de 2020.

**A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020,

**Considerando** os procedimentos preliminares às Correções Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e o cronograma de realização de correções gerais ordinárias, nos termos das Portarias CORE nºs 1979, de 12 de março de 2020 e 2294, de 27 de agosto de 2020;

**RESOLVE:**

**Complementar** a Portaria CORE nº 2376, de 19 de outubro de 2020, para integrar também à equipe de trabalho, o servidor Jonas Umeko Yamachi, RF 3828, Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte), no período de 14 a 22 de novembro de 2020, para atuar na Correição Geral Ordinária nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais, Turmas Recursais e JEF de Campo Grande.

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 06/11/2020, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DIRETORIA-GERAL

##### TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 6241619/2020

Processos nºs 0022057-53.2017.4.03.8000- TRF 3ª Região, 0027760-62.2017.4.03.8000- JFPG-SP; e 0002336-12.2017.4.03.8002- JFPG-MS; Espécie: Termo Aditivo nº 04.008.13.2018 ao Contrato nº 04.008.10.2018; Órgãos: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ Nº 59.949.362/0001-76, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ Nº 05.445.105/0001-78 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, CNPJ Nº 05.422.922/0001-00; Contratada: NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 32.185.480/0001-07; Objeto: revisão de preços do contrato a partir de 01/01/2020, consoante ao que dispõe o art. 12 da Lei nº 13.932/19; Fundamento Legal: art. 65, inciso II, "d" e § 5º da Lei nº 8.666/93; Data de assinatura: 09/11/2020; Vigência: a partir de sua assinatura; Decréscimo Total: R\$ 362,10; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 030/2017; Signatários: pelos Contratantes, Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral do TRF 3ª Região, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul; pela Contratada, Sr. José Arioldo de Castro, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Supervisor, em exercício**, em 09/11/2020, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 6244430/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

PROCESSO SEI Nº 0036859-51.2020.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4576/2020, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 033/2020, para aquisição de veículos automotores, tipo sedan médio, para renovação parcial da frota do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, adjudicados os itens/valores totais à empresa BSS Distribuidora de Veículos e Peças Ltda., conforme segue: -01/R\$ 2.194.500,00 e 02/R\$ 104.500,00.

São Paulo, 09 de novembro de 2020.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Pregoeiro**, em 09/11/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6244075/2020

**Processo SEI n.º** 0041732-94.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de servidora como coordenadora do curso "Elaboração de Ementas Jurisprudenciais à Luz da Doutrina do Precedente", na modalidade a distância; **Contratada:** Consuelo Yatsuda Moronizato Yoshida (CPF nº 012.601.248-27); **Valor Total:** R\$2.112,00 (dois mil cento e doze reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 09/11/2020, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

**PORTARIA SEGE Nº 289, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

**ADIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de sua competência delegada pelo art. 1.º da Portaria nº 5894, de 11/11/2009, da Presidência, com base na Resolução nº 43, de 19/12/2008, nº 107, de 26/05/2010 e nº 159, de 08/11/2011, todas do Conselho da Justiça Federal, bem como o disposto no art. 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve:

**HOMOLOGAR** o resultado final da **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO** dos servidores abaixo nominados, nos cargos a seguir relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, aprovados pelo SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

I – Analista Judiciário – Área Judiciária:  
ANTONIO CARLOS PAULIK  
CARLOS AUGUSTO MORAIS CORREIA LIMA  
FERNANDA BARROS VALENTE  
JULIO CESAR DE OLIVEIRA  
LUCIOLA TIEMI TAKARA  
RAFAEL RIOS RIBEIRO

II - Analista Judiciário - Área Administrativa:  
MARIO LUIZ THADEU GOMES PINTO

III - Técnico Judiciário - Área Administrativa:  
BRUNO TAUIL PIVATTO  
DANIELA IHARA ALVES  
FERNANDA COLOMBINI LIMA DE CASTRO  
FERNANDO ANDRADE LIBERATO  
ISABELA VIRIATO POMBO  
ISAC FIROCHI MOROMIZATO  
KAREN YUMI GOYA  
RAFAEL COELHO BASTOS  
ROBERT WAGNER CONCEICAO SIMOES

IV - Técnico Judiciário - Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte:  
GABRIEL HERNANDES PEREIRA  
RODRIGO MARCOS CAVALO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/11/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 2088, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado como disposto no art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0056828-54.2017.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR a CESSÃO** do servidor **ALBERTO LOBÃO CAZARIN**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do quadro de pessoal desta Corte, para a Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor dos arts. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior**, **Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2020, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6235224/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000

Documento nº 6235224

Conforme documento 6235204, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no período de 05/11/2020 a 07/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/11/2020, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6240555/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022237-74.2014.4.03.8000

Documento nº 6240555

Conforme documento 6240554, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22/10/2008, do Conselho da Justiça Federal, à servidora HELEN DE OLIVEIRA BIAJONE, no período de 04/11/2020 a 02/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/11/2020, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

SECRETARIA JUDICIÁRIA  
PLANTÃO JUDICIÁRIO  
Período de 18 a 25 de novembro de 2020.  
Desembargador Federal NINO TOLDO

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos**, Técnico Judiciário, em 23/01/2020, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### AVISO DE LICITAÇÃO N° 6242833/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2020  
Processo nº 0018408-72.2020.4.03.8001

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais para até 300 (trezentas) vidas, abrangendo morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente, para atender ao Programa de Voluntariado da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, nos termos da Resolução nº 153, de 05/12/2005, da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei e a critério da Administração.

**Obtenção do edital:** a partir de 10/11/2020, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo. Informações poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico (e-mail) [admisp-sul@trf3.jus.br](mailto:admisp-sul@trf3.jus.br) das 11h00 às 19h00.

**Abertura da Sessão:** 20/11/2020 às 10h00, no site do Comprasnet: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

São Paulo, 09 de novembro de 2020  
Florisvaldo dos Santos  
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos**, Pregoeiro, em 09/11/2020, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE ABERTURA N° 6245536/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020 - UASG 090017  
Processo nº 0000533-89.2020.4.03.8001

O Pregoeiro toma público que, em face de alteração no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, nas instalações e nos equipamentos instalados em prédios da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, pelo período de 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, a data de abertura da Sessão fica agendada para o dia **24/11/2020, às 10:00 horas**, no site do Comprasnet: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

O novo edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico [admisp-sul@trf3.jus.br](mailto:admisp-sul@trf3.jus.br), das 11h00 às 19h00.

São Paulo, 10 de novembro de 2020.  
Florisvaldo dos Santos  
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos**, Pregoeiro, em 10/11/2020, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO N° 6245676/2020

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2020  
Processo nº 0019760-65.2020.4.03.8001

O Pregoeiro toma público que restou deserta a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de serviços de serralheria no Fórum Federal de Assis/SP.

São Paulo, 10 de novembro de 2020  
Renato Ladwig dos Santos  
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos**, Pregoeiro, em 10/11/2020, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

#### DESPACHO DFOR N° 6236455/2020

Trata-se de requerimento administrativo formulado pela servidora Denise Ribeiro Barone, RF 2295, objetivando a averbação do tempo de serviço prestado no período de 01.08.87 a 31.01.89 na função de estagiária/bolista no Projeto Rondon.

Considerando a jurisprudência e Súmula 251 ambos do Tribunal de Contas da União, acolho a Informação SUTM 4655837 e Manifestação NUAT 6217236 e indefiro a averbação requerida.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À Seção de Contagem de Tempo para providências e ciência à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 09/11/2020, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIANUCI Nº 6, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

Designa servidores para compor equipe de auditoria.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 308, de 11/03/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que Organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 309, de 11/03/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 85, de 11/12/2009, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, nos termos do art. 30 da Resolução CNJ nº 309/2020 e do art. 8º da Resolução CNJ nº 308/2020, os seguintes servidores como membros da Equipe de Auditoria, tendo por objetivo o acompanhamento das providências adotadas pelo titular da unidade auditada em relação às recomendações do Relatório Final de Auditoria de Conformidade nas contratações de serviços de engenharia derivadas de Atas de Registro de Preços (doc. SEI 2801848, Processo SEI 0000326-95.2017.4.03.8001), em atendimento ao disposto nos arts. 56 e 57, ambos da Resolução CNJ nº 309/2020, e em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria do Núcleo de Auditoria Interna para o exercício de 2019 (doc. SEI 4283998), aprovado pelos Despachos NUCI 4291702, e 5306557, do Processo SEI 0068401-89.2017.4.03.8001:

- I - AkiAndo Kojima – RF 7551 (Auditora Responsável);
- II - Clayton Matos da Silva - RF 8634.

Art. 2º A supervisão da Equipe de Auditoria, nos termos do art. 27 da Resolução CNJ nº 309/2020, ficará a cargo da titular do Núcleo de Auditoria Interna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2020, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIADFORSP Nº. 54, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Altera a Portaria n.º 21, de 30 de abril de 2020 da Diretoria do Foro e designa Juíza Federal Coordenadora do Núcleo de Cálculos Judiciais da Administração Central na Seção Judiciária de São Paulo.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o teor do Expediente n.º 0008558-91.2020.4.03.8001;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar o art. 2.º da Portaria n.º 21, de 30 de abril de 2020 desta Diretoria do Foro, que passa a constar como segue:

"Art. 2.º Designar, a partir de 06 de novembro de 2020, a Dra. Ivana Barba Pacheco - Juíza Federal da 3.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo como Juíza Coordenadora do Núcleo de Cálculos Judiciais da Administração Central."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2020, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - SJSJ**

**PORTARIA UGEP DFORSJ/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 947, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000928-81.2020.4.03.8001, e:

**CONSIDERANDO** os afastamentos dos servidores titulares de Função comissionada de direção e chefia da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme solicitados no doc Sei 6236046;

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR o servidor RICARDO KOWALESKY RUSSO, RF 4774, para substituir a servidora MARCELA OYAMA DO CARMO, RF 7150, Supervisora da Seção de Elaboração de Contratos (FC-5), no período de 14 a 18.09 e no dia 09.10.2020, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

II - DESIGNAR o servidor ELOY MOREIRA MARTIN, RF 2598, para substituir a servidora ADRIANA KANEKADAN, RF 5482, Diretora do Núcleo de Material e Patrimônio (FC-6), no período de 02 a 16.10.2020, em virtude de licença saúde;

III – DESIGNAR a servidora CRISTIANE GOMES TOLEDO, RF 3984, para substituir a servidora ELAINE CRISTINA CESTARI, RF 1724, Supervisora da Seção do Laboratório de Inovação - iuspLab (FC-5), no período de 08 a 17.09.2020, em virtude de férias;

IV - DESIGNAR a servidora GLENDA DIAS PIRES, RF 8599, para substituir o servidor MARCELO DEFANI, RF 7439, Supervisor da Seção de Emissão de Empenhos (FC-5), no período de 13 a 23.10.2020, em virtude de férias;

V - DESIGNAR o servidor ALEXANDRE XIAO ZOU, RF 8600, para substituir a servidora MONIQUE CAMILA BASSO, RF 8407, Supervisora da Seção de Processamento de Folha e Benefícios (FC-5), no dia 15.10.2020, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

VI - DESIGNAR a servidora LUCIANA MIEIRO GOMES SILVA, RF 1193, para substituir a servidora LILIAM BARROS DE JESUS MARIA, RF 5886, Supervisora da Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos de Concessionárias (FC-5), no período de 08.09 a 06.10.2020, em virtude de férias;

VII - DESIGNAR o servidor CARLOS CESAR LEONARDI, RF 3610, para substituir a servidora LILIAM BARROS DE JESUS MARIA, RF 5886, Supervisora da Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos de Concessionárias (FC-5), no dia 07.10.2020, em virtude de férias;

VIII - DESIGNAR o servidor MILTON KAZUHIRO SANAE, RF 7756, para substituir a servidora SOLANGE QUADROS PINA, RF 6548, Supervisora da Seção de Engenharia Civil (FC-5), no dia 02.10.2020, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

IX – DESIGNAR o servidor RAFAEL BOLDRIN, RF 8543, para substituir o servidor LUÍS RICARDO PINTO, RF 7754, Supervisor da Seção de Elaboração de Orçamentos de Obras e Serviços de Engenharia (FC-5), nos períodos de 13 a 17.07 e 13 a 19.10.2020, em virtude de férias;

X - DESIGNAR o servidor JEFFERSON SANTOS MESSIAS, RF 6719, para substituir o servidor RICARDO ACEDO NABARRO, RF 3678, Supervisor da Seção de Produção de Texto e Atendimento à Imprensa (FC-5), nos dias 08 e 09.10.2020, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

XI - DESIGNAR a servidora MARIANA GALLUZZI DE SÁ, RF 7148, para substituir o servidor HELIO CESARIO MARTINS JUNIOR, RF 3925, Diretor do Núcleo de Comunicação Social (FC-6), no período de 13 a 30.10.2020, em virtude de férias;

XII - DESIGNAR o servidor EDSON KENJI NAGASE, RF 6766, para substituir o servidor FRANCISCO JAVÁ DE CARVALHO AMARAL, RF 6432, Supervisor da Seção de Multimídia e de Audiovisual (FC-5), no dia 09.10 e no período de 13 a 17.10.2020, em virtude, respectivamente, de gozo de dia trabalhado em recesso e Licença Saúde;

XIII - DESIGNAR o servidor LUCAS KENJI NARIMATSU, RF 8397, para substituir a servidora ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO, RF 838, Supervisora da Seção de Afastamentos de Saúde (FC-5), no dia 16.10.2020, em virtude de licença saúde;

XIV - DESIGNAR a servidora ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ, RF 3455, para substituir a servidora ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA, RF 5077, Supervisora da Seção de Apoio à Diretoria (FC-5), no período de 13 a 19.10.2020, em virtude de férias;

XV - DESIGNAR a servidora KATIA COSTA DA SILVA, RF 8520, para substituir a servidora RENATA OHL SIERVO SAFI, RF 5846, Supervisora da Seção de Auditoria de Licitações e Contratos (FC-5), no dia 16.10.2020, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XVI - DESIGNAR o servidor ANDRÉ RODRIGUES ALVES, RF 8590, para substituir a servidora CARLA NARDI TONI, RF 3421, Supervisora da Seção Administrativa do Acervo Arquivístico (FC-5), no período de 15.10 a 02.11.2020, em virtude de licença saúde;

XVII – DESIGNAR, em substituição, a servidora AMELIA MASSAE TAKAHASHI, RF 8587, Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processos Funcionais (FC-5), no dia 09.10.2020;

XVIII - DESIGNAR o servidor DANUBIO DE OLIVEIRA CARVALHO REICHMANN, RF 7937, para substituir a servidora MARIA ARMONIA ADAN GIL, RF 1785, Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens (FC-5), no período de 13 a 16.10.2020, em virtude de férias;

XIX - DESIGNAR o servidor RODRIGO GONÇALVES YUNOGUTHI, RF 8551, para substituir o servidor ROGÉRIO ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO, RF 5619, Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica (FC-6), no período de 19 a 25.10.2020, em virtude de férias;

XX – DESIGNAR o servidor WENDEL FERREIRA DA SILVA, RF 7931, para substituir o servidor ROGÉRIO ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO, RF 5619, Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica (FC-6), no período de 26 a 28.10.2020, em virtude de férias;

XXI – DESIGNAR a servidora MAYARA GARCIA MELO, RF 8494, para substituir a servidora JANAINA DE FATIMA LOPES RODRIGUES, RF 3876, Supervisora da Seção de Materiais e Equipamentos de Segurança e Transportes (FC-5), no período de 13 a 15.10.2020, em virtude de treinamento institucional;

XXII – DESIGNAR o servidor MARCELO ACCURSIO, RF 6742, para substituir o servidor ROGÉRIO FERNANDES AMARAL, RF 4292, Supervisor da Seção de Inteligência e Monitoramento Eletrônico (FC-5), no período de 13 a 22.10.2020, em virtude de férias;

XXIII - DESIGNAR a servidora VANIA ALCANTARA DE CARVALHO, RF 8384, para substituir a servidora ELAINE SANTOS PAES, RF 3823, Supervisora da Seção de Gestão de Contratos Continuados de Infraestrutura Predial (FC-5), nos dias 18 e 21.09.2020, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

XXIV - DESIGNAR o servidor MARCOS DAVID OLIVARES, RF 3603, para substituir o servidor MANOEL FRANCISCO DA SILVA, RF 3739, Diretor do Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios (FC-6), no período de 14 a 23.10.2020, em virtude, respectivamente, de gozo de dia trabalhado em recesso e férias;

XXV – DESIGNAR o servidor ANTONIO ARDISSON, RF 5449, para substituir o servidor ELOY MOREIRA MARTIN, RF 2598, Supervisor da Seção de Controle e de Logística de Material de Consumo (FC-5), no período de 13 a 23.10.2020, em virtude de férias;

XXVI - DESIGNAR a servidora MONIQUE CAMILA BASSO, RF 8407, para substituir a servidora CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE, RF 2526, Diretora do Núcleo Orçamentário (FC-6), nos dias 22 e 23.10.2020, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

XXVII - DESIGNAR a servidora YOSHIKO KOGA MORIOKA, RF 5859, para substituir a servidora DENISE SUEMI MIYADAIRA, RF 6663, Supervisora da Seção de Liquidação de Despesas (FC-5), no período de 13 a 18.10.2020, em virtude de férias;

XXVIII - DESIGNAR a servidora LIDIA FELDBERG FORTIN, RF 5661, para substituir a servidora DENISE SUEMI MIYADAIRA, RF 6663, Supervisora da Seção de Liquidação de Despesas (FC-5), no período de 19 a 22.10.2020, em virtude de férias, bem como nos dias 23, 26 e 27.10.2020, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

XXIX - DESIGNAR o servidor MILTON KAZUHIRO SANAE, RF 7756, para substituir a servidora SOLANGE QUADROS PINA, RF 6548, Supervisora da Seção de Engenharia Civil (FC-5), no dia 29.10.2020, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XXX – DESIGNAR o servidor LUCAS D ALESSANDRO PAZIN, RF 8598, para substituir a servidora LEILA EDIVIRGES MOREIRA, RF 5796, Supervisora da Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos (FC-5), no período de 20 a 29.10.2020, em virtude de férias;

XXXI – DESIGNAR a servidora ELIANE BEZERRA DE SOUZA, RF 5763, para substituir a servidora NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL, RF 3122, Supervisora da Seção de Atendimento (FC-5), nos dias 08, 09 e 13.10.2020, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

XXXII - DESIGNAR a servidora SANDRA MIRANDA E SILVA, RF 6947, para substituir o servidor ALDO ANDRADE DE LIMA, RF 5810, Supervisor da Seção de Magistrados e Ações Judiciais (FC-5), no dia 13.10 e no período de 14 a 23.10.2020, em virtude, respectivamente, de gozo de dia trabalhado em recesso e férias;

XXXIII – DESIGNAR o servidor ALDERICO SOUZA ARAUJO, RF 4610, para substituir o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, RF 5510, Diretor do Núcleo de Fiscalização de Contratos (FC-6), no período de 13 a 26.10.2020, em virtude de férias;

XXXIV – DESIGNAR a servidora ADRIANA NOGUEIRA DE MORAES DONDEERS, RF 3853, para substituir a servidora PAULA FREITAS BORGES, RF 8178, Supervisora da Seção de Apoio à Diretoria Administrativa (FC-5), no dia 19.10 e no período de 20 a 29.10.2020, em virtude, respectivamente, de gozo de dia trabalhado em recesso e férias;

XXXV - DESIGNAR o servidor MAURÍCIO LUDOVIK, RF 5556, para substituir o servidor ANTÔNIO PEREIRA, RF 5431, Supervisor da Seção de Processamentos e Pagamentos de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (FC-5), no período de 13 a 22.10.2020, em virtude de férias;

XXXVI - DESIGNAR a servidora PRISCILA ANDREASSA DE SOUZA, RF 8360, para substituir a servidora ALINE CASTELLO BRANCO DE RESENDE, RF 8359, Supervisora da Seção de Processamento e de Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades (FC-5), no período de 20 a 29.10.2020, em virtude de férias;

XXXVII - DESIGNAR o servidor MARCEL GARCIA SILVERIO DE OLIVEIRA, RF 8303, para substituir o servidor MARCOS DAVID OLIVARES, RF 3603, Supervisor da Seção de Exercícios Fíndos e Relatórios (FC-5), no dia 28.10.2020, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XXXVIII - DESIGNAR a servidora CRISTIANE PEROZZO MANDOTI, RF 5904, para substituir a servidora GISELE ROSE PONTES, RF 6756, Supervisora da Seção de Apoio as Secretarias de Vara (FC-5), no período de 20 a 29.10.2020, em virtude de férias;

XXXIX – DESIGNAR a servidora CARLA MARIA DOURADO FERNANDES, RF 2532, para substituir a servidora ALICE TOSHIE YOSHII, RF 3777, Supervisora da Seção de Registro Geral e Controle de Avaliações (FC-5), no dia 04.11.2020, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XL - DESIGNAR a servidora ANDREA OLIVEIRA PENHA MOSCHIONE, RF 4624, para substituir a servidora KATIUSCIA AMANTES DE SOUZA, RF 5891, Supervisora da Seção de Ensino a Distância e Coordenação Pedagógica (FC-5), no período de 27.10 a 29.10.2020, em virtude, respectivamente, de gozo de dias trabalhados em recesso e compensação de serviços eleitorais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2020, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 925, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0024512-80.2020.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Memorando 84 (doc. 6211458), de 28 de outubro de 2020, da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6224863);

**RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor ANDRÉ DE LIMA ALVES, RF 8592, Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Serviços Administrativos, a partir de 09.12.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/11/2020, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 950, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0024593-29.2020.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 369 - CORU-01V (doc. 6209114) de 16 de outubro de 2020, do MM. Juiz Federal removido para o Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba;

CONSIDERANDO os termos do Encaminhamento SULM (doc. 6209152), de 28 de outubro de 2020, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Requerimento (doc. 6214164), de 28 de outubro de 2020, do servidor Marcelo Correia Arrebola;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 6217986), de 06 de novembro de 2020, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro;

**RESOLVE:**

ALTERAR a lotação do servidor MARCELO CORREIA ARREBOLA, RF 8198, Analista Judiciária, Área Judiciária, da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente para o Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba, a partir de 16.11.2020, com a concessão excepcional de 20 dias de trânsito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 09/11/2020, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 6240093/2020**

DECISÃO N° 6240036

INTERESSADO: HORACIO ALVES CUNHA FILHO, RF. 7408

Pelos motivos expostos e nos termos do Documento SEI nº 5857064, NÃO CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 16/05/2020 a 13/08/2020, ao servidor HORACIO ALVES CUNHA FILHO - RF. 7408, uma vez que, encontrando-se devidamente orientado da documentação requerida, o servidor encaminhou novamente a mesma documentação outrora apresentada, o que não permitiu que a Junta Médica avaliasse a doença que ocasionou o afastamento.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2020, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 6243856/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0025111-19.2020.4.03.8001

Documento nº 6243856

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6240099, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANA PASTORELLI - RF 2946, para o período de 06/11/2020 a 15/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/11/2020, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 6243887/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0024437-12.2018.4.03.8001

Documento nº 6243887

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6240100, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR - RF 1615, para o período de 04/11/2020 a 09/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/11/2020, às 21:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6244722/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0066142-24.2017.4.03.8001

Documento nº 6244722

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6242696, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JOSENI MARIA MELLO CATELAN - RF 6803, para o período de 09/11/2020 a 11/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/11/2020, às 21:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6244749/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060477-61.2016.4.03.8001

Documento nº 6244749

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6237518, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ETHEL CLOTILDE DA SILVA AUGUSTINHO - RF 4698, para o período de 05/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/11/2020, às 21:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6244760/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060477-61.2016.4.03.8001

Documento nº 6244760

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6237534, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ETHEL CLOTILDE DA SILVA AUGUSTINHO - RF 4698, para o período de 06/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/11/2020, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6244975/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049725-30.2016.4.03.8001

Documento nº 6244975

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6241803, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANA VIDAL COSTA - RF 5254, para o período de 05/11/2020 a 06/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/11/2020, às 21:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6245084/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014679-77.2016.4.03.8001

Documento nº 6245084

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6241821, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) ADRIANA PEREIRA MARTINS - RF 4609, para o período de 06/11/2020 a 20/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/11/2020, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6245270/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049178-87.2016.4.03.8001

Documento nº 6245270

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6240118, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CELSO SILVESTRE ROBERTO - RF 4392, para o período de 04/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 09/11/2020, às 22:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6244989/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049725-30.2016.4.03.8001

Documento nº 6244989

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6243855, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DANA VIDAL COSTA - RF 5254, para o período de 09/11/2020 a 15/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 09/11/2020, às 22:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6245346/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0025042-84.2020.4.03.8001

Documento nº 6245346

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6233811, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO LUIS FANTINATO - RF 3528, para o período de 04/11/2020 a 10/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 10/11/2020, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6230704/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0027828-38.2019.4.03.8001

Documento nº 6230704

A Diretora do Núcleo de Administração Funcional toma públicos os afastamentos decorrentes de compensação de serviços eleitorais cadastrados no mês de outubro de 2020 como segue:

RF	NOME	DATA INICIO	DATA FIM	TOTAL
6669	ADRIANA AKANE REZENDE	13/10/2020	13/10/2020	1
4282	ALEXANDRE PEREIRA	07/10/2020	07/10/2020	1
4282	ALEXANDRE PEREIRA	06/10/2020	06/10/2020	1
4282	ALEXANDRE PEREIRA	05/10/2020	05/10/2020	1
7024	ANTONIO CARLOS FREDERICO	19/11/2020	19/11/2020	1
7024	ANTONIO CARLOS FREDERICO	18/11/2020	18/11/2020	1
4088	CRISTINA SIMONE DA SILVA	15/10/2020	15/10/2020	1
4088	CRISTINA SIMONE DA SILVA	14/10/2020	14/10/2020	1
8064	DANIEL ROCHA FILHO	09/10/2020	09/10/2020	1
3171	FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ	09/10/2020	09/10/2020	1
7317	GLEICIANA MARCELE VERONESI	29/10/2020	29/10/2020	1
7317	GLEICIANA MARCELE VERONESI	28/10/2020	28/10/2020	1
7317	GLEICIANA MARCELE VERONESI	27/10/2020	27/10/2020	1
5190	GRAZIELA BONESSO DOMINGUES	06/11/2020	06/11/2020	1
5190	GRAZIELA BONESSO DOMINGUES	05/11/2020	05/11/2020	1
5438	GUSTAVO FERNANDO PESCUA	25/09/2020	25/09/2020	1
5438	GUSTAVO FERNANDO PESCUA	24/09/2020	24/09/2020	1
5590	JAMES SALES DA SILVA	21/10/2020	21/10/2020	1
7437	JOSE TARGINO DA COSTA JUNIOR	23/10/2020	23/10/2020	1
3769	KARINA GARCIA E FERNANDES SALOMAO	25/08/2020	25/08/2020	1
5891	KATIUSCIA AMANTES DE SOUZA	29/10/2020	29/10/2020	1
7289	LESSANDRA CRISTINA JARDIM	18/01/2021	18/01/2021	1
5972	LUIS ANSELMO DE FREITAS CAETANO	02/10/2020	02/10/2020	1
8170	LYGIA TREVISANI KORI	13/11/2020	13/11/2020	1
2826	MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS	28/10/2020	28/10/2020	1
2826	MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS	01/10/2020	01/10/2020	1
8275	PRISCILA ESTEVES CONCEICAO	08/10/2020	08/10/2020	1
8275	PRISCILA ESTEVES CONCEICAO	07/10/2020	07/10/2020	1
7369	RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA	06/11/2020	06/11/2020	1
7369	RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA	05/11/2020	05/11/2020	1
7369	RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA	04/11/2020	04/11/2020	1
7369	RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA	03/11/2020	03/11/2020	1

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## 9ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-09VNº 24, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

#### INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS - DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

Pela presente, ficamos advogados abaixo relacionados para procederem à **DEVOLUÇÃO DOS PROCESSOS, EM 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**, tendo em vista a realização de inspeção no período de 23 a 27/11/2020.

(caso os processos já tenham sido devolvidos desconsiderar a intimação)

OAB-SP221276 - PERCILIANO TERRA DA SILVA (Fone: 96424-2966/24752727)

0009477-17.2007.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 30/09/2019 32617

0004290-23.2010.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 17/10/2019 32648

OAB-SP102400 - ABADIA BEATRIZ DA SILVA FIGUEIREDO (Fone: 5549-8872/98276-8349)

0091230-21.1992.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 03/10/2019 32628

OAB-SP227478E - VITOR FERNANDO GRIGOLETTO (Fone: 3085.2099)

0039536-32.2000.403.6100 126-MS 21/10/2019 32653

OAB-SP217677E - CHARLES HENRIQUE DA SILVA SOUSA (Fone: 11 32531777/11970745468)

0039797-17.1988.403.6100 126-MS 29/10/2019 32671

OAB-SP125815 - RONALDO LOURENCO MUNHOZ (Fone: 11 - 3284 9515)

0039957-56.1999.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 30/10/2019 32676

OAB-SP429934 - LUIZA CARLA FABIO (Fone: (11) 975449164)

0011861-40.2013.403.6100 12078-CUSENTFAZPUBL 08/11/2019 32685

OAB-SP227571E - CAMILA ANGELICA VENANCIO PEREIRA (Fone: 11 32852100)

0072629-64.1992.403.6100 12078-CUSENTFAZPUBL 03/12/2019 32712

0001428-75.1993.403.6100 148-MEDIDA CAUTELAR 03/12/2019 32712

OAB-SP156997 - LUIS HENRIQUE SOARES DA SILVA (Fone: 1132531777)

0906294-48.1986.403.6100 206-EXFP 04/12/2019 32718

OAB-SP255658 - RODRIGO XAVIER ORTIZ DA SILVA (Fone: 5505-4001 - 9.5650-7566)

0035002-98.2007.403.6100 126-MS 05/12/2019 32721

OAB-SP082941 - ODAIR MARIANO MARTINEZ A OLIVEIRA (Fone: 22737708/999871922)

0010172-54.1996.403.6100 12078-CUSENTFAZPUBL 03/03/2020 32802

OAB-SP074589 - ANTONIA MILMES DE ALMEIDA (Fone: 4313.8147/969621065)

0020456-23.2016.403.6100 229-CUMSEN 11/03/2020 32809

OAB-SP329795 - LUIS CABRAL DE SOUZA (Fone: 30694277/995306493)

0738845-89.1991.403.6100 12078-CUSENTFAZPUBL 29/07/2020 32815

OAB-SP268368 - AMANDA PEREIRA CORREIA (Fone: 3079-8506)

0024386-21.1994.403.6100 148-MEDIDA CAUTELAR 12/08/2020 32818

0004930-51.1995.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 12/08/2020 32818

0043469-86.1995.403.6100 12078-CUSENTFAZPUBL 12/08/2020 32818

0051710-78.1997.403.6100 12078-CUSENTFAZPUBL 12/08/2020 32818

OAB-SP314889 - RODRIGO HENRIQUE CRICHI (Fone: 30694277 994653210)

0014458-07.1998.403.6100 126-MS 08/09/2020 32827

OAB-SP327947 - ANDRE DE BARROS BORGES ANDREOLI (Fone: 11- 30650006)

0045464-13.1990.403.6100 12078-CUSENTFAZPUBL 14/09/2020 32828

0013751-53.2009.403.6100 73-EEX 14/09/2020 32828

OAB-SP146873 - AMAURI GREGORIO BENEDITO BELLINI (Fone: 47876481 E 47718808)

0001191-11.2011.403.6100 229-CUMSEN 21/09/2020 32830

OAB-SP223761E - HELIO D AVILA CHIARELLA (Fone: (11) 31130101)

0654876-79.1991.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 14/10/2020 32838

0699080-14.1991.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 14/10/2020 32838

OAB-SP278371 - MARIA DE FATIMA VIANA CRUZ RIBEIRO DA SILVA (Fone: 2761494)

0016493-46.2012.403.6100 229-CUMSEN 28/10/2020 32841

OAB-SP347376 - PRISCILA SOUZANUNES (Fone: (11) 43238141)

0002847-08.2008.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 05/11/2020 32842

OAB-SP048357 - SINESIO CALIXTO ALVES (Fone: (019) 253-7661)

0000223-88.2005.403.6100 126-MS 06/11/2020 32843

OAB-SP118006 - SOPHIA CORREA JORDAO (Fone: 25998227)

0035886-69.2003.403.6100 126-MS 06/11/2020 32844

OAB-SP065826 - CARLOS ALBERTO DINIZ (Fone: 3104-9421, 98555-8033)

0014719-69.1998.403.6100 29-ACAO ORDINARIA 09/11/2020 32846

OAB-SP231338E - BIANCA OLIVEIRA IBIAPINO (Fone: (11) 22029200)

0675834-96.1985.403.6100 12078-CUSENTFAZPUBL 09/11/2020 32845

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Moacir Giatti, Diretor de Secretaria**, em 09/11/2020, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 25ª VARA CÍVEL

**PORTARIA SP-CI-25VNº 41, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

### **REGULAMENTA O ATENDIMENTO PRESENCIAL A PARTIR DE 31 DE OUTUBRO DE 2020**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **DJALMA MOREIRA GOMES**, Juiz Federal da 25ª Vara Cível Federal, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 3 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Subseções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul,

Considerando a Ordem de Serviço da Diretoria do Foro de São Paulo nº 21, de 6 de julho de 2020, que estabelece, no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, medidas para a retomada dos serviços presenciais, observada a necessidade de adoção de providências relacionadas à Covid-19

Considerando que o quadro de servidores lotados nesta 25ª Vara Federal Cível encontra-se com 1 (um) cargo vago e 1 (um) servidor em teletrabalho por acompanhamento de cônjuge (processo sei n. 0030612-85.2019.4.03.8001), e que, dos 10 (dez) remanescentes, apenas 3 (três) não se enquadram no grupo de risco e regras sanitárias estabelecidas no Capítulo I da supramencionada ordem de serviço

Considerando que o acervo da 25ª Vara Federal Cível, conforme o último Boletim Estatístico, relativo ao mês de Junho de 2020, conta com apenas **149** (centro e quarenta e nove) **processos físicos**, que, no caso, **representam menos de 10% (dez por cento) do acervo total da Vara em trâmite no sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe**, bem como que grande maioria desses aguarda remessa ao arquivo em definitivo ou, ainda, não trata de matéria que demanda apreciação medidas de urgência

Considerando todo o exposto, aliado à necessidade de salvaguardar a integridade física e a saúde de todos os envolvidos nas atividades judiciárias, especialmente visando ao retorno gradual do atendimento presencial de modo seguro a fim de contemplar pedidos reais e imprescindíveis de consulta e ou carga de autos físicos

**RESOLVE:**

**COMUNICAR** a todos os interessados os procedimentos a serem adotados com relação ao restabelecimento gradual das **atividades presenciais** no âmbito da Secretaria da 25ª Vara Cível Federal:

- 1) O atendimento presencial deverá ser previamente agendado e será prestado de acordo com a ordem cronológica dos pedidos enviados, exclusivamente via e-mail, ao endereço institucional da Secretaria da Vara ([civel-se0-vara25@trf3.jus.br](mailto:civel-se0-vara25@trf3.jus.br)), devendo ainda ser especificado se será apenas vista em balcão ou carga/retirada dos autos (inclusive no tópico "assunto" do correio eletrônico). Para facilitar a localização da procuração/substabelecimento no processo físico, no mesmo correio eletrônico deverá ser indicado, preferencialmente, o nome completo do advogado/estagiário que comparecerá presencialmente a Subsecretaria, bem como número de telefone móvel para contato imediato, caso necessário.
- 2) A data e horário agendado serão confirmados via correio eletrônico da Secretaria da 25ª Vara, devendo ser respeitado integralmente de forma a garantir a fluidez, celeridade e segurança no atendimento presencial de todos os solicitantes. A resposta ao agendamento deverá ser impressa, caso necessária à comprovação, perante os agentes de segurança e portaria do Fórum "Ministro Pedro Lessa", da necessidade de atendimento presencial (nos termos do artigo 7º da Portaria Conjunta nº 10).
- 3) No caso de retirada dos autos, a carga será concedida apenas aos advogados/estagiários previamente constituídos nos autos. No caso de sua ausência a apresentação de nova procuração (ou de substabelecimento com reserva de poderes) deverá ser feita diretamente no balcão da Secretaria da Vara, evitando-se o uso do protocolo físico e eventual demora no atendimento.
- 4) A retirada/carga dos autos será realizada de maneira integral, ou seja, da totalidade de seus volumes e apensos, independente da quantidade, sendo vedado o fracionamento do processo. A quantidade de volumes e apensos será informada no correio eletrônico de comprovação de agendamento pela Secretaria da Vara, para ciência dos solicitantes e para que sejam tomadas providências, com antecedência, em relação ao transporte.
- 5) Nos processos comuns de uma parte e representados por advogados diferentes, será realizada apenas a carga rápida (prazo de 1 hora), ou carga normal única desde que com apresentação, diretamente no balcão, de petição com a manuação dos defensores constituídos de todos as partes envolvidas.
- 6) Tendo em vista o artigo 4º, § 1º, da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, **o atendimento será realizado apenas entre as 13:00 e 19:00 horas (fase amarela)**, obedecendo-se a seguinte escala:
- 6.1) A Secretaria da Vara atenderá às terças-feiras e às quartas-feiras, ficando, desde já, **consignado que a necessidade de alteração dos dias e horários determinados nesta portaria poderá ser revisto a qualquer tempo**, de acordo com os atos legais editados pelos órgãos diretivos da Administração da Justiça Federal, **bem como em razão de eventual medida adotada pelas autoridades públicas em virtude do recrudescimento da pandemia pelo novo Coronavírus - COVID-19**.
- 6.2) **Entre as 13:00 e 19:00 horas**, dar-se-á o atendimento para realização de carga/retirada dos autos e para vista/foto/escaneamento dos autos no balcão da Secretaria, ficando permitido apenas 2 (dois) atendimentos simultâneos, como distanciamento social mínimo de 1,5 metros entre cada um;
- 7) Fica consignado que o atendimento aos advogados e procuradores será mantido **prioritariamente**, por todos os meios virtuais disponíveis, ou seja, pelos e-mails da Secretaria e do Gabinete ([civel-se0-vara25@trf3.jus.br](mailto:civel-se0-vara25@trf3.jus.br) e [civel-ga0-vara25@trf3.jus.br](mailto:civel-ga0-vara25@trf3.jus.br)) e pelas plataformas de videoconferência Microsoft Teams e ou Cisco Webex Meetings.
- 8) Determinar aos servidores que **permanecerem atuando em regime de teletrabalho**, que mantenham o mesmo procedimento adotado até o momento, com a devida anotação do plano de trabalho, no sistema SEI.
- 9) Determinar, por fim, seja enviado cópia digitalizada da presente portaria à Corregedoria-Regional, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Coordenadoria do Fórum Cível, à Advocacia-Geral da União, às Procuradorias Regionais Federal e da Fazenda Nacional, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Paulo e à Caixa Econômica Federal.
- 10) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 09/11/2020, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

#### 4ª VARA CRIMINAL

##### PORTARIA SP-CR-04VNº 31, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

**A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**I. CONSIDERANDO** que a servidora HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA, RF. 3392, Diretora de Secretaria, CJ 03, esteve em gozo de férias no período de **19 a 23/10/2020**;

**RESOLVE:**

INDICAR o servidor RENÉ MAZULLI SILVA, RF 6838, para substituir a servidora acima elencada na referida função no citado período.

**II. CONSIDERANDO** que o servidor RENE MAZULLI SILVA, RF. 8089, Supervisor de Processamento Diversos, FC 05, compensou o dia **09/10/2020** com créditos de horas trabalhadas em plantões judiciários;

**RESOLVE:**

INDICAR a servidora ELIANA PESSOADO NASCIMENTO ISIK, RF 7464, para substituir o servidor acima elencado na referida função.

**III. CONSIDERANDO** que a servidora DANIELA MACEDO TAVARES, RF. 3066, Supervisora de Processamentos Criminais, FC 05, esteve em gozo de férias no período de **03 a 06/11/2020**;

**RESOLVE:**

INDICAR a servidora ELIANA PESSOADO NASCIMENTO ISIK, RF 7464, para substituir a servidora acima elencada na referida função no citado período;

São Paulo, 09 de novembro de 2020.

**RENATA ANDRADE LOTUFO**

**JUÍZA FEDERAL**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 09/11/2020, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### 8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

##### PORTARIA SP-EF-08VNº 3, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

**O DOUTOR MASSIMO PALAZZOLO, JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 102 a 117, e artigos 2º e 3º do Anexo I, todos do Provimento CORE nº 01/2020, na Portaria nº 373 do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, de 29 de novembro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 04/12/2019;

Considerando, ainda, os termos das Edições das Resoluções nº 313 de 19 de março de 2020 e 314, de 20 de abril de 2020 do Conselho Nacional de Justiça, bem como das Portarias Conjuntas PRES/CORE 1,2,3,5,6,7,8,9 e 10 de 2020, que dispõem sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul e, ainda, os termos da Portaria CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020 e Portaria 2046, de 27 de abril de 2020,

**RESOLVE:**

I – Designar o dia 30 de novembro de 2020, às 14:00, para a abertura dos trabalhos em continuação da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria da 8.ª Vara Federal de Execuções Fiscais – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, devendo a Sra. Diretora de Secretaria servir como secretária dos trabalhos, cujas atividades estender-se-ão até o dia 04 de dezembro de 2020, por 05 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

II – Determinar, em continuação ao trabalho já realizado nos autos eletrônicos, que a Inspeção se realize tão somente nos livros e nos processos autuados em meio físicos, em trâmite e arquivados em Secretaria;

III - Deixar de exigir o recolhimento, neste momento, de todos os processos com os prazos excedidos que estão em poder de Procuradores, Advogados e Peritos;

IV- Suspender os prazos processuais e o atendimento presencial ao público no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2020, ressalvados os casos em que possa haver periculação de direito ou ameaça a liberdade de locomoção, mantendo o atendimento virtual pelo endereço eletrônico da Unidade, a saber: FISCAL-SE0B-VARA08@TRF3.JUS.BR.

V- Comunicar, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, a Procuradoria Regional Federal, a Defensoria Pública da União, dando ciência da continuação da Inspeção Geral Ordinária, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VI - Determinar a expedição de ofícios para a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, comunicando o prosseguimento dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária;

VII - Comunicar, também, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro e o Senhor Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais;

VIII - Estabelecer que, durante o período da Inspeção Geral Ordinária, poderão ser recebidos recursos e reclamações dos Senhores Advogados, Membros do Ministério Público Federal e demais pessoas sobre o serviço forense da Vara, diretamente no correio da Unidade, a saber: FISCAL-SE0B-VARA08@TRF3.JUS.BR

IX - Determinar a fixação de cópia da presente Portaria nos loais de costume, em especial no átrio do Fórum

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 29/10/2020, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

**PORTARIA AMER-NUAR Nº 42, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o pedido dos servidores nos termos da Resolução 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 33, de 31/08/2020.

**ALTERAR**, a parcela de férias do exercício 2019/2020, do servidor lotado no Núcleo de Apoio Regional de Americana, para fazer constar:

		Exerc.Aquis.: 2019/2020	Exerc.Aquis.: 2019/2020
5509	AGNALDO DONIZETI PEREIRA Antecipação da remuneração mensal...: ( N ) Antecipação da gratificação natalina: ( S )	2a.Parcela: 24/11/2020 a 18/11/2020	2a.Parcela: 18/01/2021 a 11/02/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 09/11/2020, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**  
**1ª VARA DE BAURU**

**PORTARIA BAUR-01V Nº 24, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Doutor JOAQUIM E. ALVES PINTO, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru/SP, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA, RF 2099, analista judiciário - área Judiciária, supervisor da Seção de Processamentos Criminais - FC-05, esteve de férias no período de 14/09 a 03/10/2020 (20 dias), nos termos da Portaria n.º 15, de 04/09/2019;

CONSIDERANDO que o servidor MARCELO AUGUSTO SANTOS BONFIM, RF 7333, analista judiciário - área Judiciária, supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais - FC-05, esteve em gozo de férias no período de 23 a 26/03/2020 (04 dias), nos termos da Portaria n.º 29/2019, e no período de 13 a 29/10/2020 (17 dias), nos termos da Portaria n.º 15/2019;

CONSIDERANDO que o servidor CLAUDIO PAPASSONI MORAES, RF 7313, técnico judiciário, supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares - FC-05, esteve de férias no período de 08 a 15/09/2020 (08 dias), nos termos da Portaria n.º 12/2020;

CONSIDERANDO que a servidora PATRÍCIA ANDREIA QUAGGIO, RF 4670, analista judiciária, supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC 05), esteve de férias no período de 20 a 29/07/2020 (10 dias), nos termos da Portaria n.º 15/2019, e que compensou, no dia 28/09/2020, plantão judiciário (banco de horas);

CONSIDERANDO que a servidora DIONE RODRIGUES CAMPOS, RF 7212, técnica judiciária, área administrativa, Oficial de Gabinete (FC-05), esteve em gozo de férias no período de 13 a 24/07/2020 (12 dias), nos termos da Portaria n.º 15/20219;

CONSIDERANDO, por fim, que o servidor JAIR CARMONA COGO, RF 2508, técnico judiciário - área administrativa, Diretor de Secretaria - CJ-3, esteve ausente em virtude de luto (licença em razão do falecimento do genitor), no período de 11 a 18/10/2020 (08 dias);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora JOSEANE CODOGNATO DEMARQUI, RF 7101, analista judiciária - área judiciária, para substituir o servidor CLAUDIO PAPASSONI MORAES, RF 7313, no período de 08 a 11/09/2020 (04 dias), e o servidor WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA, RF 2099, no período de 14/09 a 03/10/2020 (20 dias);

II - DESIGNAR a servidora BEATRIZ FONSECA BRANQUINHO CAFEU, RF 3693, técnica judiciária - área administrativa, para substituir o servidor MARCELO AUGUSTO SANTOS BONFIM, RF 7333, nos períodos de 23 a 26/03/2020 (04 dias) e de 13 a 29/10/2020 (17 dias); a servidora DIONE RODRIGUES CAMPOS, RF 7212, no período de 13 a 24/07/2020 (12 dias), e o servidor CLAUDIO PAPASSONI MORAES, RF 7313, nos dias 14 e 15/09/2020 (02 dias);

III - DESIGNAR a servidora ANDRÉA MATONO, RF 7311, técnica judiciária, área administrativa, para substituir a servidora PATRÍCIA ANDREIA QUAGGIO, RF 4670, no período de 20 a 29/07/2020 (10 dias), e no dia 28/09/2020 (01 dia);

IV - Designar o servidor TIAGO FAEDA PELLIZZARI, RF 6854, analista judiciário, área judiciária, para substituir o servidor JAIR CARMONA COGO, RF 2508, no período de 11 a 18/10/2020 (08 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 06/11/2020, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA**

**PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 32, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a substituição de servidor em gozo de férias.

O DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a ausência do servidor JAMES SALES DA SILVA (RF 5590), Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição em virtude de gozo de férias no período de 13 a 20/10/2020,

**RESOLVE** designar a servidora ANGELITA MORAIS KARAPETIAN (RF 8036) para substituí-lo no referido período.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 07/11/2020, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 81, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 13/11 às 09h de 15/11/2020	2ª JEF	VALDIREDE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
09h de 15/11 às 09h de 16/11/2020	2ª JEF	RICARDO UBERTO RODRIGUES

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 09/11/2020, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**  
**3ª VARA DE FRANCA**

**EDITAL Nº 8/2020 - FRAN-03V**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS DA SEGUNDA ETAPA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA TERCEIRA VARA FEDERAL EM FRANCA – 13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA**

O Dr. Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal Titular da Terceira Vara Federal em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 64 a 79, do Provimento CORE nº 64/2005, observadas as alterações posteriores, bem como a "Portaria CJR3R n. 301, de 11 de dezembro de 2018, da Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região", disponibilizada na Edição nº 230/2018, do Diário Eletrônico da Justiça, no dia 13/12/2018, que foi designado o período de 23 a 27 de novembro de 2020, para a realização da segunda etapa da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo, que examinará os processos físicos e os registros administrativos da Vara, para conclusão do relatório final da Inspeção.

Com a finalidade de viabilizar a contagem física, todos os processos em carga com advogados das partes, da AGU, Procuradores Federais e da Fazenda Nacional, peritos, assistentes sociais e membros do Ministério Público Federal deverão ser devolvidos na Secretaria desta Vara até 18/11/2020, sob pena de busca e apreensão. Para tanto, cópia deste Edital servirá de ofício ao (à):

- 1) Ministério Público Federal;
- 2) Advocacia Geral da União em Ribeirão Preto;
- 3) Procuradoria Federal em Franca;
- 4) Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Franca;
- 5) Representação jurídica da Caixa Econômica Federal;

E, para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Encaminhe-se cópia deste às Egrégias Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, Corregedoria Regional e Diretoria do Foro.

Expedido nesta cidade de Franca, aos 09 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 09/11/2020, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA FRAN-03VNº 26, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

1) **CONSIDERANDO** que o Diretor de Secretária (CJ 3) André Luiz Motta Júnior, analista judiciário, registro funcional 6899, esteve de férias de 03 a 05/11/2020, bem como compensou o dia 06/11/2020 com o saldo de horas relativas a Plantões Judiciários, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, RF 4638, para substituí-lo no período de 03 a 06/11/2020.

2) **CONSIDERANDO** que a servidora Márcia Prado da Silva, técnica judiciário, RF 3772, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-05), compensou os dias 03, 04, 05 e 06/11/2020 com o saldo de horas relativas a Plantões Judiciários, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** a servidora Márcia Machado, técnica judiciário, RF 3668, para substituí-la no período de 03 a 06/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 09/11/2020, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 1ª VARA DE GUARULHOS

EDITAL Nº 3/2020 - GUAR-01V

#### EDITAL DE ALISTAMENTO DEFINITIVO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE GUARULHOS, 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

**ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE**, Juiz Federal, Presidente do Tribunal do Júri da Justiça Federal em Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 426, *caput*, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, foi organizada a **Lista Geral Definitiva dos Jurados** que deverão servir no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Guarulhos durante o ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

**FAZ SABER**, ainda, que, considerando os termos do expediente arquivado na pasta de jurados deste Juízo, bem como ausência de reclamações ou impugnações aos nomes alistados na Lista Geral Provisória de Jurados – 2021, publicada no Diário Eletrônico desta Justiça em 09/10/2020, deverá o presente ser publicado até o dia **10/11/2020**, ficando constituída dos nomes abaixo relacionados:

	NOME	PROFISSÃO
1	ABIGAIL JULIA DA SILVA SANTOS	NÃO INFORMADO
2	ADAIL BESERRA FREITAS	NÃO INFORMADO
3	ADEGILSON BARBOSA DA SILVA	NÃO INFORMADO
4	ADENILDES ALVES ROCHA	NÃO INFORMADO
5	ADOLFO VIANELO NETO	ESTUDANTE
6	ADRIANA LEITE BESERRA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
7	ADRIANA LOPES RIGO	ANALISTA DE SISTEMAS
8	ADRIANA NATALIA PINHEIRO ROQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO
9	ADRIANA OLIVEIRA CAMPOS	NÃO INFORMADO
10	ADRIANA PAES GOMES	ESTUDANTE
11	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS P. CARDOSO - PROFESSORA	PROFESSORA
12	ADRIANA SALLES DOS SANTOS - SERVIDORA PÚBLICA	SERVIDORA PÚBLICA
13	ADRIANO ABILIO DA SILVA	NÃO INFORMADO
14	ADRIANO FERREIRA ROCHA GOMES	ANALISTA DE SISTEMAS
15	AGNALDO DOS SANTOS LIMA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
16	AGUEDA CRISTINA SANTIAGO	NÃO INFORMADO
17	AGUEDA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	NÃO INFORMADO

18	AILSON DE MEDEIROS SANTOS	NÃO INFORMADO
19	AIRTON NASCIMENTO DA FONSECA JUNIOR	ESTUDANTE
20	ALBERDINE MARIA THIJSEN	NÃO INFORMADO
21	ALECSANDRO DE SOUSA	SUPERVISOR
22	ALESSANDRA CRISTINA BROLEZI LOPES	NÃO INFORMADO
23	ALESSANDRA CRISTINA DE PAULA KASTEN	ADVOGADO
24	ALESSANDRA DA SILVA ROCHA	NÃO INFORMADO
25	ALESSANDRA ROCHA GUION	ESTUDANTE
26	ALESSANDRA VIEIRA DE SOUSA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
27	ALESSANDRO BENTO MOURA	ESTUDANTE
28	ALEX CAVALCANTE RIBEIRO	NÃO INFORMADO
29	ALEX MENDES	MOTORISTA
30	ALEX MORGILI	EMPRESÁRIO
31	ALEX SANDRO DE FREITAS SANTANA SILVA	VENDEDOR
32	ALEX TONINHA	NÃO INFORMADO
33	ALEX WANDER MARQUES DA SILVA	MOTOBOY
34	ALEXANDRE FELICIANO DE SANTANA	ESTUDANTE
35	ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE GOMES	NÃO INFORMADO
36	ALEXSANDRO ABILIO DA SILVA	NÃO INFORMADO
37	ALFREDO PAULA SILVA	PROFESSOR
38	ALICE SILVA THOMAZ BRUSCAGIN	NÃO INFORMADO
39	ALINE DE LIMA EMIDIO MONTEIRO	NÃO INFORMADO
40	ALINE DOS REIS ARAUJO	ESTUDANTE
41	ALINE OLIVEIRA SOUZA	ANALISTA CONTÁBIL
42	ALLAN NERIS SANCHES	ESTUDANTE
43	ALLAN RICARDO TREVISAN	BANCÁRIO
44	ALLUAN PEDRO TARGINO FONSÊÇA	NÃO INFORMADO
45	ALOISIO PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
46	AMANDA LOPES	NÃO INFORMADO
47	AMANDA SABRINA AASCHAR JORGE	ESTUDANTE
48	ANA CLEIDE SALVINO MARINHO	BANCÁRIO
49	ANA ELIZA COELHO DE MORAIS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
50	ANA ILZA MIRANDA DE SOUZA	DONA DE CASA
51	ANA KAROLINA GEANINI VIEIRA	RECEPCIONISTA
52	ANA LETICIA DE OLIVEIRA BERNARDO DE SOUZA	ESTUDANTE
53	ANA LUCIA FERREIRA PEREIRA	DONA DE CASA
54	ANA LUCIA GUIMARAES DE CARVALHO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
55	ANA LUIZA CRISPIM DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO

56	ANA MARIA DAROSA ARAÚJO	NÃO INFORMADO
57	ANA MARIA GONÇALVES	PROFESSORA
58	ANA MARIA LEONEL DE BRUYN	PSICÓLOGO
59	ANA PAULA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE CRÉDITO E COBRANÇA
60	ANA PAULA DE JESUS REIS	NÃO INFORMADO
61	ANA PAULA DOS SANTOS QUIRINO	NÃO INFORMADO
62	ANA PAULA MENDES BATISTA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
63	ANA PAULA RODRIGUES PEIXOTO	DONA DE CASA
64	ANA PAULA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
65	ANA RAFAELA DOS SANTOS SILVA	NÃO INFORMADO
66	ANDERSON COUTINHO DA SILVA	ENGENHEIRO
67	ANDERSON DA SILVA	NÃO INFORMADO
68	ANDERSON DE SANTANA	EMPRESÁRIO
69	ANDERSON DOMENICIS ROCHA	NÃO INFORMADO
70	ANDERSON GENEROSO	VIGILANTE
71	ANDERSON OLIVEIRA DUARTE	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
72	ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA CISZEWSKI	ENGENHEIRO
73	ANDRÉ LUIS LAIS	APOSENTADO
74	ANDRE LUIZ ALVES DE MELO	NÃO INFORMADO
75	ANDRÉ MANOEL NOGUEIRA PINTO	NÃO INFORMADO
76	ANDREA VIEGAS BUENO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
77	ANDRÉIA BARROSO PENEDO	PROFESSORA
78	ANDREIA CARLOS FERREIRA	EMPRESÁRIO
79	ANDREIA DE MATOS	ESTUDANTE
80	ANDRÉIA DOS SANTOS FREITAS	PROFESSORA
81	ANDREIA PASCOAL DE ALENCAR	NÃO INFORMADO
82	ANDREIA VILMA RESENDE	ESTUDANTE
83	ANDRESSA ALONSO DE SOUZA	NÃO INFORMADO
84	ANDREWS DOS SANTOS SOARES	BANCÁRIO
85	ANDREZA GONCALVES DA SILVA	ANALISTA DE SISTEMAS
86	ANE GRAZIELI DA SILVA CHAGAS	NÃO INFORMADO
87	ANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
88	ANGELA MARIA DA SILVA	ESTUDANTE
89	ANGÉLICA BATISTA DE AVILA MARTINS	NÃO INFORMADO
90	ANIELLO GALIZA FREIRE NICOLETTI	MÚSICO
91	ANSELMO DOS SANTOS	ESTUDANTE
92	ANSELMO HERRERO GARCIA	TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES

93	ANTONIALIMA	PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
94	ANTONIEL COSTA ARAUJO	NÃO INFORMADO
95	ANTONIO ALVES LINHARES	GARÇOM
96	ANTONIO CESAR DIAS	OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
97	ANTONIO CICERO DE MOURA RIBEIRO	AGRICULTOR
98	ANTONIO DE JESUS REZENDE JUNIOR	SUPERVISOR
99	ANTONIO JOSE MUNHOZ REIS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
100	ANTONIO LOPES DA SILVA	NÃO INFORMADO
101	ANTONIO RICARDO RODRIGUES PUBLIO	DESENHISTA
102	ANTONIO ROMEU TOZZO	APOSENTADO
103	ARIANE PIRES	NÃO INFORMADO
104	ARIENE DE JESUS SANTOS	ENFERMEIRO
105	ARIOVALDO FERREIRA LEITE JUNIOR	NÃO INFORMADO
106	ARMINDA DE SOUSA PARDINHO PEREIRA	ANALISTA CONTÁBIL
107	AROLDO CARDOSO SANTIAGO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
108	ARTHUR JOJI HIRAYAMA	BANCIÁRIO
109	AUDERI DA SILVA PIRES	NÃO INFORMADO
110	AUREA REGINA RAIMUNDO DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
111	AUREA SINFORIANA BRUNO	EMPREGADO DOMÉSTICO
112	AURIA BARROSO PEREIRA	APOSENTADO
113	AURILEIDE BARBOZA MAIA BRANDÃO	NÃO INFORMADO
114	AUTA ROSA TORRES NASCIMENTO	DONA DE CASA
115	BARBARA DE SANTANA CHIMARELLI	NÃO INFORMADO
116	BEATRIZ SOARES SANTOS	NÃO INFORMADO
117	BELARMINA ROCHA MORAIS	ADMINISTRADORA
118	BERNADETE SOBRAL DE SOUZA	VENDEDOR
119	BETHANIA MARIA SILVEIRA	NÃO INFORMADO
120	BIANCA APARECIDA DA SILVA	NÃO INFORMADO
121	BIANCA MIGUEL JORGE	ESTUDANTE
122	BIANCA SABINO PIRES	CABELEIREIRO E BARBEIRO
123	BIANCA SILVA MAIA	NÃO INFORMADO
124	BRUNA CRISTINA MIGUEL RAMOS SILVA	VENDEDOR
125	BRUNA CRISTINE MALTA POLAINO	ESTUDANTE
126	BRUNA DOS SANTOS DIAS	NÃO INFORMADO
127	BRUNA FERREIRA DA SILVA	ESTUDANTE
128	BRUNA MIZAEZ ZACARDI	ESTUDANTE
129	BRUNA PERUZZO DE OLIVEIRA	ESTUDANTE

130	BRUNA ROBERTA IZIDORO DA SILVA	ESTAGIÁRIA
131	BRUNA SANTOS DA SILVA	NÃO INFORMADO
132	BRUNA VIEIRA SALVIONI	ESTUDANTE
133	BRUNO GIOVANI DI LOURENÇO BARBOSA	VENDEDOR
134	BRUNO PETRACHINI	NÃO INFORMADO
135	BRUNO VOLPINI	ANALISTA DE SISTEMAS
136	CAIO HENRIQUE CRUZ RORATO	ESTUDANTE
137	CAMILA BONFIM DE MEDEIROS	RECEPCIONISTA
138	CAMILA LOPES DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
139	CARINA DA SILVA LIRA	NÃO INFORMADO
140	CARINA SANTOS BALBUENA	ESTUDANTE
141	CARLA ALEXANDRA SANTOS DA FONSECA	ESTUDANTE
142	CARLA APARECIDA MATOS	ESTUDANTE
143	CARLA CRISTINA VIANNA PONCE	CONTADOR
144	CARLETE TRINDADE SANTOS	NÃO INFORMADO
145	CARLILÂNDIA DE MELO SILVA	ESTUDANTE
146	CARLOS ALBERTO DE SOUSA SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
147	CARLOS ALBERTO GONCALVES	COMERCIANTE
148	<b>EXCLUÍDO A PEDIDO</b>	DESPACHO GUAR-01V31744606
149	CARLOS ALBERTO PINHEIRO SANTOS	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
150	CARLOS AUGUSTO SARMENTO	ANALISTA DE SISTEMAS
151	CARLOS BIANCHI FAVARO	GERENTE
152	CARLOS DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
153	CARLOS HENRIQUE ALVES BEIRAL	NÃO INFORMADO
154	CARLOS HENRIQUE ALVES DE BASTOS	ESTUDANTE
155	CARLOS HENRIQUE ELOY	NÃO INFORMADO
156	CARLOS NAKAMURA	ESTUDANTE
157	CARLOS SANTOS DE CARVALHO	NÃO INFORMADO
158	CAROLINA ISABELLA DE ALMEIDA	CONTROLADORA DE ACESSO
159	CAROLINE CAVALCANTI DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
160	CAROLINE GONCALVES VIEIRA GARCIA	ESTUDANTE
161	CAROLINE LIMA NOBREGA RODRIGUES	NÃO INFORMADO
162	CAROLINE MACIEL	ESTUDANTE
163	CAROLINE SANTOS PEREIRA	NÃO INFORMADO
164	CÁTIA APARECIDA Miciano Antonio	AGENTE ADMINISTRATIVO
165	CAYLIN JAYNE APOLINARIO DE SOUZA	NÃO INFORMADO
166	CELIA REGINA GASPAR GIUSTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

167	CELINA MACARIO DE BARROS	APOSENTADO
168	CELSO JOSÉ COSTA	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
169	CHARLES ANDREWS ALVES MARIANO	NÃO INFORMADO
170	CHRISTOPHER TAVANO MORELLI	ADMINISTRADOR
171	CICERO DA SILVA MADALENA	NÃO INFORMADO
172	CILENE MOREIRA PEREIRA DE SOUZA	DONA DE CASA
173	CIRO KEI OKAMURA	ESTUDANTE
174	CIRO NEVES MACEDO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
175	CLARICE MARTA DE JESUS RAIMUNDO	NÃO INFORMADO
176	CLARISSA MAYUMI BRANCO	ENFERMEIRO
177	CLAUDIA ANA GONCALVES FIGUEIREDO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
178	CLAUDIA IGNEZ TOLEDO	PROFESSOR E INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
179	CLAUDIA ISABEL ALVES FREIRE LUTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
180	CLAUDIANA NASCIMENTO CAVALCANTE	NÃO INFORMADO
181	CLAUDIO JOSE GRADIM	TRABALHADOR DE ARTES GRÁFICAS
182	CLAUDIO MANOEL RUANO	NÃO INFORMADO
183	CLAUDIO MAURECI ROSA	NÃO INFORMADO
184	CLAUDIO RAMOS LUCIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
185	CLAUDIO ROBERTO PIOLOGO	ENGENHEIRO
186	CLAYTON TAVARES DE SOUZA	MATEMÁTICO E ATUÁRIO
187	CLEBER DA SILVA MACHADO	MOTOBOY
188	CLEBER FREITAS DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
189	CLEIDE DOS SANTOS PINTO	NÃO INFORMADO
190	CLEMENTE JOSE DE SOUZA	NÃO INFORMADO
191	CLEONILDE ALVES DE MOURA	PSICÓLOGO
192	CLEUZA LUCIA BARBOSA DA SILVA	COZINHEIRO
193	CRISTIANE BEZARRO PEREIRA	CORRETOR DE IMÓVEIS, SEGUROS, TÍTULOS E VALORES
194	CRISTIANE BUCCI GODOY	PROFESSOR E INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
195	CRISTIANE MORALES MENDES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
196	CRISTIANE RUY	NÃO INFORMADO
197	CRISTINA LOMES DOS SANTOS	DESENHISTA
198	CUSTODIA MEDEIROS JANETE DE SANTANA	SECRETÁRIO(A)
199	DAHIANY DE SOUZA GOMES	NÃO INFORMADO
200	DAIANE SANTOS DE SOUSA	VENDEDOR
201	DALICIA DE MAGALHÃES GOMES	NÃO INFORMADO
202	DALILA RAMOS SANTOS	DO LAR
203	DALVINA DE OLIVEIRA ROSA	CABELEIREIRO E BARBEIRO

204	DANIELALCIDES DA SILVA	TÉCNICO DE MECÂNICA
205	DANIEL DA SILVA FREITAS	NÃO INFORMADO
206	DANIEL LAHAM PONZIO	ESTUDANTE
207	DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA	VENDEDOR
208	DANIELA ALVES VALENÇA CIVALSKI	NÃO INFORMADO
209	DANIELA APARECIDA DIAMANTE	SECRETÁRIO(A)
210	DANIELA MASCARENHA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
211	DANIELA SANTOS DA SILVA GALINDO	NÃO INFORMADO
212	DANIELA SOARES VIEIRA	DONA DE CASA
213	DANIELE CRISTINE DE SOUZA VIEIRA	ANALISTA JURÍDICO
214	DANIELE LOPEZ ARANHA	EMPRESÁRIO
215	DANIELE NASCIMENTO RIBEIRO	OPERADOR DE COMPUTADOR
216	DANIELE OLIVEIRA MACHADO	ESTUDANTE
217	DANIELLE APARECIDA SOUZA	ESTETICISTA
218	DANIELLE CALO DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
219	DANIELLE RODRIGUES DE MEDEIROS	ESTUDANTE
220	DANIELLE SANTOS DOMINGOS	NÃO INFORMADO
221	DANILO DE MATOS ALVES	SERVIDOR PÚBLICO
222	DANILO OLIVEIRA DE GOES	NÃO INFORMADO
223	DANILO PEREIRA AGUIAR	TRABALHADOR DE ARTES GRÁFICAS
224	DAPHINI CELENE DIAS RODRIGUES	ESTUDANTE
225	DAVI MARQUES	NÃO INFORMADO
226	DAVI SILVA SANTOS GARCIA	ELETRICISTA E ASSEMBLADOS
227	DAVID ROBSON DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
228	DEBORA ANDRADE HERNANDES	ESTUDANTE
229	DEBORA DIAS MORAIS	NÃO INFORMADO
230	DELMO DO ESPIRITO SANTO CATHARINO	COMERCIANTE
231	DEMETRIUS BORGES	NÃO INFORMADO
232	DENILSON DE LIMA QUINTINO	MEMBRO DAS FORÇAS ARMADAS
233	DENILSON VIEIRA ZIMERER	NÃO INFORMADO
234	DENISE OLDANI	ESTUDANTE
235	DIANE CRISTINA DA SILVA FELIZARDO	NÃO INFORMADO
236	DIEGO AUGUSTO PICERNI SARMENTO	NÃO INFORMADO
237	DIEGO GONÇALVES DA SILVA	TÉCNICO DE MECÂNICA
238	DIEGO MANHARELO LEITE AGUIAR	ADVOGADO
239	DIEGO QUEIROZ MAMANI	NÃO INFORMADO
240	DIEGO SEABRA MOREIRA	OPERADOR

241	DIEGO TADEU LOPES	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
242	DIMAS GRUMENVALD FIGUEIRA	MOTORISTA
243	DJANICE DOS SANTOS CHAGAS	ADMINISTRADOR
244	DOMINGOS VIEIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
245	DONIZETE RODRIGO BARBOSA	NÃO INFORMADO
246	DORIVAL KENJI SAITO	COMERCIANTE
247	DORIVAL SALAZAR DE OLIVEIRA ROCHA	NÃO INFORMADO
248	DOUGLAS DE OLIVEIRA CAVALCANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
249	DOUGLAS DE OLIVEIRA SOUSA	NÃO INFORMADO
250	DULCE PEREIRA	APOSENTADO
251	DULCILENE CAMPELO DE MELO	SECRETÁRIO(A)
252	EDELVANIA PORTO VIEIRA	NÃO INFORMADO
253	EDIBERTO POLLINI FILHO	COMERCIANTE
254	EDICARLA OLIVEIRA SILVA DO NASCIMENTO	NÃO INFORMADO
255	EDILENE COUTINHO DE MELO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
256	EDILSON BOMFIM DA MOTA	NÃO INFORMADO
257	EDINALDO SILVEIRA TORQUATO	VIGILANTE
258	EDITH CAMARGO DIAS	NÃO INFORMADO
259	EDIVALDO DO REGO BALDAIA	COMERCIANTE
260	EDJANE SOUSA DE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL
261	EDNA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
262	EDNA M.C. TEIXEIRA	PSICOLOGA
263	EDNA NUNES AURICCHIO	PROFESSORA
264	EDNEY CASTRO PIMENTEL	NÃO INFORMADO
265	EDNILSON ALVES DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
266	EDSON JOSE DA SILVA	NÃO INFORMADO
267	EDSON PEREIRA DA SILVA	NÃO INFORMADO
268	EDSON SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
269	EDUARDO BARROCA	NÃO INFORMADO
270	EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA	MOTORISTA
271	EDUARDO DE SOUSA	EMPRESÁRIO
272	EDUARDO DIOGENES DE SOUSA	VIGILANTE
273	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	CONSULTOR DE NEGOCIAÇÕES
274	EDUARDO LOPES MAGRI	VENDEDOR
275	EDUARDO MION TROTI	ESTUDANTE
276	EDUARDO ROBERTO RODRIGUES ALBARELLO	ENGENHEIRO
277	EDUARDO SOUZA LOBO	ESTUDANTE

278	ELAINE ALENCAR DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA
279	ELAINE ALVES DA SILVA	ESTUDANTE
280	ELAINE CRISTINA GOMES DE SOUZA	NÃO INFORMADO
281	ELAINE CRISTINE GOMES OLIVEIRA	ESTUDANTE
282	ELAINE MACHADO	ESTUDANTE
283	ELAINE SANDES DAMASCENO DA SILVA PASSOLONGO	PEDAGOGO
284	ÉLCIO DE ALMEIDA JÚNIOR	ESTUDANTE
285	ELIANA CEKA FERNANDES	SECRETÁRIA
286	ELIANE DE CASSIA SANTORIO MOREIRA	BANCÁRIO
287	ELISA MESQUITA RABELLO	ARQUITETA E URBANISTA
288	ELISABETE GOMES FIALHO	POLICIAL MILITAR
289	ELISABETE VAZ MEIRELES	NÃO INFORMADO
290	ELLEN BANDEIRA ROCHA	NÃO INFORMADO
291	ELOISA HELENA DE ALMEIDA CASON BENEDICTO	COZINHEIRO
292	ELSON APARECIDO BALDUINO	APOSENTADO
293	ELUZILENE TRINDADE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
294	EMERSON MENDES DA SILVA	NÃO INFORMADO
295	EMILE CORREA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
296	ENAÍSE SANTIAGO STAUB INDEK	TÉCNICO EM AGRONOMIA E AGRIMENSURA
297	ENEZITA FRANÇA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
298	ENOC PEREIRA DE MOURA	COMERCIANTE
299	EPHIGENIA CORREIA LOBATO	NÃO INFORMADO
300	ERICA APARECIDA RODOLPHI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
301	ERICA RODRIGUES DA SILVA	ESTUDANTE
302	ERIKA GOUVEIA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE SISTEMAS
303	ERIKA SANTIAGO BULGARELLI	AGENTE ADMINISTRATIVO
304	ERONILDO SEVERINO DE ARRUDA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO E RAIOS X
305	ESMAEL TELES DE PROENÇA	NÃO INFORMADO
306	EUNICE ALVES DA VITORIA	NÃO INFORMADO
307	EUZEBIO VERCELLES LINHARES DE ARAUJO	GERENTE
308	EVANDRA PAULA GUTIERRE DARICE	NÃO INFORMADO
309	EVANDRO GALANTE	SECRETÁRIO(A)
310	EVERTON LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
311	FABIANA ALVES DA SILVA	NÃO INFORMADO
312	FABIANA CAMPOS FERREIRA	NÃO INFORMADO
313	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES	BANCÁRIO
314	FABIANA KUZUOKA FORNAZIEIRO	VENDEDOR

315	FABIANA MIRANDA RODRIGUES	ESTUDANTE
316	FABIANE APARECIDA GUASELLI	NÃO INFORMADO
317	FABIO AUGUSTO DE ARRUDA	ESTUDANTE
318	FÁBIO ÁVILA	PROFESSOR
319	FABIO LUCIANO PORTO DE AGUIAR	SUPERVISOR
320	FABIO ROBERTO DA SILVA	ESTUDANTE
321	FABIOLA SARTI FUJITA	EMPREGADO DOMÉSTICO
322	FABRICIA CALADO PEREIRA	CONTROLADOR DE TRÁFEGO AÉREO
323	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	EMPREGADO DOMÉSTICO
324	FATIMA DOS REIS PINTO FERREIRA	PSICÓLOGO
325	FÁTIMA MARIA DE PAULA RANGEL	PROFESSORA
326	FELIPE EÇA CAVALCANTI	ESTAGIARIO
327	FELIPE GARCIA DA SILVA SUCUPIRA	NÃO INFORMADO
328	FELIPE MOURA LOPES	ESTUDANTE
329	FELIPE SOUZA SILVA	NÃO INFORMADO
330	FERNANDA MARIA DO NASCIMENTO NUNES	NÃO INFORMADO
331	FERNANDA MARIA LARIZZATTI	ESTUDANTE
332	FERNANDA NEGREIROS DE MELO	ESTUDANTE
333	FERNANDA SINGNORINI VIEIRA	ESTUDANTE
334	FERNANDA VILELA	PSICÓLOGO
335	FERNANDO AUGUSTO SILVA REGO	ESTUDANTE
336	FERNANDO LOPES SIQUEIRA	PROFESSOR
337	FILOMENA IVANA DA SILVA DUARTE	DONA DE CASA
338	FLÁVIA MARIANO DE LIMA DOS SANTOS LOPES	NÃO INFORMADO
339	FLÁVIA SANTOS DE MOURA	TELEFONISTA
340	FLAVIANO DE ABREU	REPRESENTANTE COMERCIAL
341	FLAVIO YOSHIRO DA SILVA KOGUTI	ESTUDANTE
342	FLORA SUMIE TAKAMORI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
343	FLORISANGELA DE JESUS FEITOSA	NÃO INFORMADO
344	FRANCIELE BIANCA DE ASSIS	ESTUDANTE
345	FRANCISCA ASSISILE LOPES	DO LAR
346	FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
347	FRANCISCO MATHIAS FILHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
348	FRANCISCO NELCIONE RUFINO CAETANO	NÃO INFORMADO
349	FRANCISCO OLDAMIR HOLANDA MAGALHÃES	GERENTE
350	FRANCISCO ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA
351	FRANK ALMEIDA SANTOS	NÃO INFORMADO

352	GABRIELANTERES ALVES DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
353	GABRIELA ANGELICA FERREIRA SILVA	NÃO INFORMADO
354	GABRIELA QUERO PEREIRA	NÃO INFORMADO
355	GABRIELLA MAGALHÃES DOS SANTOS	CARTORÁRIA
356	GENITON DO CARMO MATOS	NÃO INFORMADO
357	GERALDA DA CONCEIÇÃO SILVA	NÃO INFORMADO
358	GERCILENE DOS SANTOS ROCHA	PROFESSORA
359	GERCILIO RIBEIRO CASSIMIRO	TÉCNICO EM ELETRONICA
360	GERSON VICARI JUNIOR	ESTUDANTE
361	GÉSSICA CORDEIRO DE FRANÇA	NÃO INFORMADO
362	GHISLEYNE DO SANTOS	ESTUDANTE
363	GILDERLANE RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
364	GILDO OLIVEIRA FRANÇA	PORTEIRO
365	GILENO FARIAS PEREIRA	NÃO INFORMADO
366	GILMAR ALVES DE ALMEIDA	COMERCIANTE
367	GILMAR BERNARDO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
368	GILSON CAMPOS SILVA FILHO	ENGENHEIRO
369	GIOVANNI DE SOUSA AYRES SANCHINI	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
370	GISELE GUERRA DA SILVA PERRI	NÃO INFORMADO
371	GISLAINE LUZIA BUENO	NUTRICIONISTA
372	GISLEINER DE ALCANTARA	VENDEDOR
373	GIULIA DANTAS APOLINARIO	NÃO INFORMADO
374	GLAUCE FERREIRA KULICKE	PROFESSORA
375	GLAUCIA BORGES LOPES	NÃO INFORMADO
376	GLAUCIA DOMBSKI	NÃO INFORMADO
377	GLAUCIA FERNANDA CAMPOS AZEVEDO	NÃO INFORMADO
378	GLAUCIA REIS RIBEIRO	PEDAGOGO
379	GUILHERME ALVES DE FREITAS	NÃO INFORMADO
380	GUILHERME BATISTA DE SOUZA	ESTUDANTE
381	GUILHERME DE RIBEIRO SILVA	ESTUDANTE
382	GUILHERME FERNANDO DA SILVA	NÃO INFORMADO
383	GUILHERME NAVILLI SOARES	NÃO INFORMADO
384	GUSTAVO LEIBHOLZ DE SOUZA	ESTUDANTE
385	HAYALA GOMES DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
386	HEITOR FERNANDES MAGALHAES	NÃO INFORMADO
387	HELBER MAURINO DIAS	COMERCIANTE
388	HELENA GUTIERRE	DONA DE CASA

389	HELIA DENISE SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
390	HELIANA DARCY DE MARTINO	NÃO INFORMADO
391	HÉLIO DE ALMEIDA BUENO	SERVIDOR PÚBLICO
392	HELOISA APARECIDA SFORZIN AVILEZ	PROFESSORA
393	HENRIQUE BESERRA CRUZ	NÃO INFORMADO
394	HENRIQUE GIROLDO	ESTUDANTE
395	HEVELYN CRISTINA CANOVA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
396	HIGOR MESSIAS DOS SANTOS	ESTUDANTE
397	HUDNEY OLIVEIRA DIAS	NÃO INFORMADO
398	HUMBERTO SATELES LIMA	NÃO INFORMADO
399	LANN OLIVEIRA TORRES	NÃO INFORMADO
400	IENE GONCALVES	BANCÁRIO
401	IGOR DAVI DA SILVA FRANÇA	NÃO INFORMADO
402	IGOR FALCO EUGENIO	ESTUDANTE
403	ILMA DE MELO SILVA OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
404	INDAYANA DA SILVA LEAL	NÃO INFORMADO
405	INGRID CASTRO DE ANDRADE	ESTUDANTE
406	INGRID SIQUEIRA DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
407	IONE GUENDA JATOBA PESSOTTI	SECRETÁRIO(A)
408	ISABELLA BARRANCO	NÃO INFORMADO
409	ISAC DA SILVA FREITAS	SUPERVISOR
410	ISAIAS FERREIRA SILVA	NÃO INFORMADO
411	ISMAEL DE FREITAS MENDONÇA	SERRALHEIRO
412	ISRAEL ALVES GOMES	NÃO INFORMADO
413	IVÂNIA BATISTA MONTEIRO DE LIMA	PROFESSORA
414	IVANILSON FERREIRA DA SILVA	NÃO INFORMADO
415	IVANILTON VIEIRA DA SILVA	NÃO INFORMADO
416	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	NÃO INFORMADO
417	IZABELLA BORTOLOTO	ESTUDANTE
418	JACIELMARAMOS ALVES BEZERRA	NÃO INFORMADO
419	JACQUELINE FERNANDA GULMINI	ESTUDANTE
420	JACQUELINE SILVA DOS SANTOS	ENGENHEIRO
421	JAILDE DOS SANTOS MOURA	PROMOTORA DE VENDAS
422	JAIR MEIRA NASCIMENTO	NÃO INFORMADO
423	JAIR RIBEIRO JUNIOR	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
424	JAIR CESAR ALVES DE FARIA	NÃO INFORMADO
425	JAIR DE SOUZA SANTOS	ESTUDANTE

426	JAMILE PEREIRA MINCONCINI	ESTUDANTE
427	JANAINA AGUIAR FRAGA	NÃO INFORMADO
428	JANAINA DA SILVA LUIZ LACERDA	DONA DE CASA
429	JANAINA DOS SANTOS CAVALCANTE	NÃO INFORMADO
430	JANAINA LIZANORA DOS SANTOS	ESTUDANTE
431	JANAÍNA PAULO DE JESUS	NÃO INFORMADO
432	JANDERSON ALMEIDA SILVA	AJUDANTE DE CARGA
433	JANDIRA JUSTINA DA CUNHA CAMPOS	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
434	JANETE LOPES DA SILVA	SECRETÁRIO(A)
435	JANICE COELHO DE SOUZA	NÃO INFORMADO
436	JAQUELINE BATISTA BARBOSA	NÃO INFORMADO
437	JAQUELINE SILVA SANTOS MARTINS	NÃO INFORMADO
438	JEAN WAINE COSTA DA SILVA	NÃO INFORMADO
439	JEFFERSON BENEDITO OLIVEIRA RODRIGUES	NÃO INFORMADO
440	JEFFERSON PINHEIRO PINTO	ADMINISTRADOR
441	JENNYFER NASCIMENTO RODRIGUES	VENDEDOR
442	JEOVANE ELIAS DA COSTA	COMERCIANTE
443	JESIEL XAVIER MOUZINHO DE ABREU	NÃO INFORMADO
444	JÉSSICA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
445	JÉSSICA OLIVEIRA SOUZA	ESTUDANTE
446	JESSICA SILVA DE SOUZA	NÃO INFORMADO
447	JESUS PAULO DE BRITO	VIGILANTE
448	JOAO ANTONIO MEREZ NETO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
449	JOÃO MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA	OP. DE ARMAZEM
450	JOAO PAULO PAIXAO DIONYSIO	MOTORISTA
451	JOAQUIM SIMÃO NETO	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
452	JOCILIANA HOLANDA MOTA	NÃO INFORMADO
453	JOCIMARA DIAS ROCHA	NÃO INFORMADO
454	JOHN BRITT BRANKO LAZAREVIC	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
455	JOHNNY PETERSON TREVISAN	NÃO INFORMADO
456	JOICE ALVES PESSOA NERES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
457	JOILDE NOVAIS DOURADO	SUPERVISORA
458	JONAS PEDRO DE ALCANTARA	NÃO INFORMADO
459	JÔNATAS ALMEIDA RAMOS	NÃO INFORMADO
460	JONATHAN APOLINARIO DA SILVA	NÃO INFORMADO
461	JORGE FERREIRA NETO	OPERADOR DE APARELHOS
462	JORGE LUIZ DOS SANTOS	MOTORISTA

463	JORGE MAEDA	CONTADOR
464	JOSE CARLOS DA LUZ	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
465	JOSE DE CAMPOS	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
466	JOSE FERNANDO ALVES	NÃO INFORMADO
467	JOSÉ FERNANDO MORAES	VENDEDOR
468	JOSE FRANCISCO FERNANDES FONTOURA	VENDEDOR
469	JOSÉ GOMES DE FARIAS	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
470	JOSE HERBERT DA PAIXAO SEABRA	NÃO INFORMADO
471	Jose Nicolau	APOSENTADO
472	JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA	VIGILANTE
473	JOSÉ RICARDO SILVA DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
474	JOSEFA CRISTINO DA SILVA MELLO	VENDEDOR
475	JOSEFA FERREIRA ALVES DA SILVA	DONA DE CASA
476	JOSELI DA SILVA OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
477	JOSICLEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO	NÃO INFORMADO
478	JOSUE DE OLIVEIRA MEDEIROS	NÃO INFORMADO
479	JOYCE AMANDADOS SANTOS BONFÁ	NÃO INFORMADO
480	JOYCE LUIZ COSTA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
481	JULIA FELIPPE FISCHIER DA CRUZ	ESTUDANTE
482	JULIA MACEDO DE OLIVEIRA MORIOKA	PEDAGOGO
483	JULIANA DE LEMOS	ESTUDANTE
484	JULIANA FARANO BARBOSA	ESTUDANTE
485	JULIANA SANTOS CORTES	ESTUDANTE
486	JULIANA SOUZA DE FREITAS DOMINGUES	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
487	JULIANA TERESINHA DEL BUSSO IZIDÓRIO	NÃO INFORMADO
488	JULIANA TURINI DE SOUZA	ESTUDANTE
489	JULIANE SIQUEIRA DA SILVA CARVALHO	NÃO INFORMADO
490	JULIÊTA DIAS DOS SANTOS SILVA	ALFAIATE E COSTUREIRO
491	JULIO ANTONIO DA SILVA	APOSENTADO
492	JULIO CESAR CAPDEVILA DA SILVA	NÃO INFORMADO
493	JULIO CESAR CARDOSO BARROS	ESTUDANTE
494	JULIO CESAR OLIVEIRA GUERRA	ESTUDANTE
495	JULIO YONESAKE	TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE ROUPAS
496	JURANDI VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR	GERENTE
497	JUREMA FREITAS DOS SANTOS	CONTADOR
498	JUSSIARA PORTELA CAMPOS	RECEPCIONISTA
499	K ALLYNE STEFANI DE SANTANA SILVA	NÃO INFORMADO

500	KAREN BRAGARAUCHSTADT	NÃO INFORMADO
501	KAREN LEAO DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
502	KAREN VANESSA BATISTA NETO	DONA DE CASA
503	KARINA ANACLETO DE SOUSA	NÃO INFORMADO
504	KARINA PAULA SANCHIS	NÃO INFORMADO
505	KATH ROCHA SILVA	ESTUDANTE
506	KATHELYN NASCIMENTO DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
507	KATIA DE JESUS SANTANA	EMPREGADO DOMÉSTICO
508	KÁTIA LOPES DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
509	KATIA REGINA MARANGON	ENGENHEIRO
510	KATYANE MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
511	KEIT FERREIRA OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
512	KELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA	CONTADORA
513	KELLI REGINA GONÇALO LEDO	NÃO INFORMADO
514	KELLY JENNIE BONFA DA SILVA RIBEIRO	ESTUDANTE
515	KELLY SOUZA DA SILVA	ESTAGIÁRIA
516	KEROLLY LORRANA SANTOS MONTEIRO	NÃO INFORMADO
517	KHENIA CRISTINA LOPES DOS PASSOS	ESTUDANTE
518	KLEITON SANTOS GOMES DA SILVA	NÃO INFORMADO
519	LAILMISO DA COSTA SILVA	NÃO INFORMADO
520	LAIS FERREIRA DA SILVA	ESTUDANTE
521	LARISSA BRAGA MEIJOMIL	NÃO INFORMADO
522	LAUDICEIA ROSENDO MACEDO	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
523	LEANDRO AURELIANO DA SILVA	SERRALHEIRO
524	LEANDRO MEDEIROS DIAS	NÃO INFORMADO
525	LEANDRO PEREIRA ANDRADE	PROFESSOR
526	LEANDRO SILVA DE JESUS	NÃO INFORMADO
527	LEIDIANA ROCHA DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
528	LEILA COSTA DA SILVA	NÃO INFORMADO
529	LENI MARY DA SILVA PESSOA LIMA	BANCÁRIO
530	LENINA IZIDORO DA COSTA FIORAMONTE	NÃO INFORMADO
531	LEODY DE CARVALHO CUNHA	NÃO INFORMADO
532	LEONARDO ALVES MASOTTI	NÃO INFORMADO
533	LEONARDO APARECIDO BRUMATI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
534	LEONARDO CESAR GOMES RIBEIRO	NÃO INFORMADO
535	LEONARDO PAPACÍDERO GODOY	ESTUDANTE
536	LEONARDO RODRIGUES OLIVEIRA	NÃO INFORMADO

537	LETICIA ARAUJO DIENES	ESTUDANTE
538	LIBNI PEREIRA DA MATA	NÃO INFORMADO
539	LIDIANE APARECIDA COLLI DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
540	LILIAN CRISTINA COSTADOS REIS	ESTUDANTE
541	LILIAN M. A. NASCIMENTO	ESTAGIÁRIA
542	LILIANE CARLA DO NASCIMENTO	NÃO INFORMADO
543	LINDIANE GOMES DA SILVA	NÃO INFORMADO
544	LISANDRA RONNYA LISBÓA VENANCIO	RECEPCIONISTA
545	LOUISE GONÇALVES RIBEIRO	ESTUDANTE
546	LOURDES APARECIDA DE CARVALHO	POLICIAL CIVIL
547	LUANA DANIEL PESSINI	ESTUDANTE
548	LUANA DE OLIVEIRA MING	ADMINISTRADOR
549	LUANA FERREIRA FELIX DOS SANTOS	ESTUDANTE
550	LUCAS BARBOSA MATIAS	NÃO INFORMADO
551	LUCAS DE MORAES ALVES	ESTUDANTE
552	LUCAS FERNANDES CAMACHO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
553	LUCIA HELENA TREVISAN	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
554	LUCIA MARIA DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
555	LUCIANA DA SILVA GAMBARINI	ESTUDANTE
556	LUCIANA FERREIRA SARTI	ESTUDANTE
557	LUCIANA LAMENHA LEAL ALVES	ESTUDANTE
558	LUCIANA SIMÕES NINATTI	ESTUDANTE
559	LUCIANE K AHALE FABRI	NUTRICIONISTA
560	LUCIANO FERREIRA QUEIROZ	COMERCIANTE
561	LUCIDALVA JERONIMO BARROS	ESTUDANTE
562	LUCIEDNA APARECIDA CHIQUETTO	NÃO INFORMADO
563	LUCIENE SILVA GOMES	NÃO INFORMADO
564	LUCILEA DE LIMA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
565	LUCILENE DA CUNHA MONTEIRO	NÃO INFORMADO
566	LUCILENE SANTOS BISPO	NÃO INFORMADO
567	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
568	LUIZ EDUARDO SOTTILE	VIGILANTE
569	LUIZ FERNANDO ANTONIANCA GODINHO	FEIRANTE, AMBULANTE E MASCATE
570	LUIZ INACIO DA CUNHA FILHO	NÃO INFORMADO
571	LUIZ MARINO	NÃO INFORMADO
572	LUIZ RESENDE LOPES	APOSENTADO
573	LUIZ ROBERTO DOS SANTOS	NÃO INFORMADO

574	LURDE SUELI GODOY	PROFESSORA
575	MACIVANIA LIMA LOPES	COMERCIANTE
576	MAIANARA TERESINHA LAZAROTTI DE ASSIS	NÃO INFORMADO
577	MAIKE CARDOSO DA LUZ	NÃO INFORMADO
578	MAILSA ALEIXO DA SILVA ARAÚJO SANTOS	PROFESSORA
579	MAIZA SOUSA SILVA SANTOS	NÃO INFORMADO
580	MAJORIE ALINE NARCISO	ESTUDANTE
581	MARA SIQUEIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
582	MARAISA REGINA PINHO CUSTODIO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
583	MARCELA OLIVEIRA NASCIMENTO	NÃO INFORMADO
584	MARCELO DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
585	MARCELO GOMES DA SILVA	OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
586	MARCELO HENRIQUE TENORIO DE AZEVEDO	ESTUDANTE
587	MARCELO JACINTO FELIPE	NÃO INFORMADO
588	MARCELO MANOEL DA SILVA	NÃO INFORMADO
589	MARCELO PEREIRA DA SILVA	NÃO INFORMADO
590	MARCIA ANDREA ALVES DE LIMA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
591	MARCIA APARECIDA MARQUES MADURO	NÃO INFORMADO
592	MÁRCIA BEZERRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
593	MÁRCIA CAMPOS DE OLIVEIRA	ALFAIATE E COSTUREIRO
594	MARCIA DE FATIMA MARTINS DE OLIVEIRA	ANALISTA DE SISTEMAS
595	MARCIA LIBERATA DA SILVA	SECRETÁRIO(A)
596	MARCIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	APOSENTADO
597	MARCIA REJANE ZANOTTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
598	MÁRCIA RIBEIRO GOMES	SERVIDORA PÚBLICA
599	MARCIA TAMARA SOUZA E SILVA	ESTUDANTE
600	MARCIO GIMENEZ RODRIGUES	NÃO INFORMADO
601	MARCIO JOSE DE MENEZES	GERENTE
602	MARCIO RENATO GONCALVES DE ARAUJO	TAXISTA
603	MARCIO TRAUZZOLA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
604	MARCOS AURICCHIO	PROFESSOR
605	MARCOS DE GODOY	NÃO INFORMADO
606	MARCOS DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR
607	MARCOS EDIL RIBEIRO DE SOUZA	NÃO INFORMADO
608	MARCOS HIDEO NAKAGAWA	TAXISTA
609	MARCOS MAGRI	ESTUDANTE
610	MARCOS ROGERIO DO NASCIMENTO ZANCHETA	ESTUDANTE

611	MARCOS VENTURA DE SOUZA	ADVOGADO
612	MARCOS VINÍCIUS DA GRAÇA	SUPERVISOR
613	MARCUS GUERREIRO	EMPRESÁRIO
614	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA CAVALCANTE	NÃO INFORMADO
615	MARIA APARECIDA BRANDÃO RIBEIRO	VENDEDOR
616	MARIA APARECIDA DE CASTRO ESCANUELA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
617	MARIA APARECIDA DE MORAES AFONSO ROCHA	NÃO INFORMADO
618	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	OPERADOR DE COMPUTADOR
619	MARIA APARECIDA FRANCA DE OLIVEIRA	DONA DE CASA
620	MARIA APARECIDA PEREIRA	COZINHEIRO
621	MARIA APARECIDA RODRIGUES THOMAZ DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
622	MARIA APARECIDA RUIZ GORGONIO	NÃO INFORMADO
623	MARIA ARLENE ARAUJO	NÃO INFORMADO
624	MARIA AURINEIDE DE ALMEIDA	COMERCIANTE
625	MARIA BERNADETE DE CAMPOS MENDES	ESTETICISTA
626	MARIA BIANO DE SOUZA	NÃO INFORMADO
627	MARIA CARLA MARQUES TAVARES DE SOUZA	DONA DE CASA
628	MARIA CECI PIRES FERREIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
629	MARIA CRISTINA FERREIRA DE MORAIS	NÃO INFORMADO
630	MARIA CRISTINA GOMES FLAUZINO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
631	MARIA DA PAIXÃO DA SILVA	NÃO INFORMADO
632	MARIA DA PENHA CABRAL GONÇALVES	APOSENTADO
633	MARIA DE DEUS MARQUES DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
634	MARIA DE FATIMA DA SILVA BORBA DE MIRANDA	NÃO INFORMADO
635	MARIA DE FATIMA DENADAI BENATTI	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
636	MARIA DE FATIMA FERNANDES	NÃO INFORMADO
637	MARIA DE LOURDES DA SILVA DOMINGOS	APOSENTADO
638	MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA	APOSENTADO
639	MARIA DE LOURDES MURDA CARDOSO	NÃO INFORMADO
640	MARIA DE LOURDES PAULENAS ZIELO	DO LAR
641	MARIA DE MOURA GARCIA ARENA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
642	MARIA DO AMPARO GOMES DE LIRA	NÃO INFORMADO
643	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	COZINHEIRO
644	MARIA DO LIVRAMENTO FELIX DA CRUZ	NÃO INFORMADO
645	MARIA DONIZETI DE LIMA	BALCONISTA
646	MARIA DULCE IANNI	ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR
647	MARIA ELENA DA SILVA	ESTAGIÁRIA

648	MARIA HELENA DOS SANTOS	PROFESSORA
649	MARIA HELENA MESQUITA SANTOS	MANICURE E MAQUILADOR
650	MARIA IEDA PEREIRA DA SILVA SOARES	NÃO INFORMADO
651	MARIA ISABEL SIMOES	VENDEDOR
652	MARIA JOSE DA SILVA	VENDEDOR
653	MARIA JOSÉ LIMÃO MACOR	PROFESSORA
654	MARIA JOSÉ PEREIRA SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
655	MARIA JOSENITA VIANA	PROFESSORA
656	MARIA JUCIENE DE OLIVEIRA CANDIDO	NÃO INFORMADO
657	MARIA ROSA CARDOSO PINTO	NÃO INFORMADO
658	MARIA ROSANA GALVAO LEITAO CALACA DA SILVA	VENDEDOR
659	MARIA SALETE MACIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO
660	MARIANA DA SILVA	ESTUDANTE
661	MARIANA RICO DE SOUSA	NÃO INFORMADO
662	MARIANA ROSSI	ESTUDANTE
663	MARIANA ZANCANARO DELAFINA DE MATTOS	MÉDICA VETERINÁRIA
664	MARILENE PEDRO ARAÚJO	PROFESSORA
665	MARIMILIA ALVES DE FREITAS	NÃO INFORMADO
666	MARINA CRISTINA DEOCLIDES DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
667	MARINA MANZANO	ESTUDANTE
668	MARINÊS ALVES DE FREITAS	NÃO INFORMADO
669	MARIO SERGIO FREIRE	COMERCIANTE
670	MARIS FLAUSINA SOUZA COMANDINE	MOTORISTA
671	MARLENE COPPO BARBOZA	NÃO INFORMADO
672	MARLENE FERREIRA DE CARVALHO SILVA	NÃO INFORMADO
673	MARLY REGINA FERREIRA BARROS	BANCÁRIO
674	MARLY RUBIO GARCIA	NÃO INFORMADO
675	MATEUS MOTTA	NÃO INFORMADO
676	MATHEUS VIEIRA DE OLIVEIRA SANTOS	ESTUDANTE
677	MAURA BATISTA DE PAULA	ESTUDANTE
678	MAURICIO BARBOSA SANCHES	ESTUDANTE
679	MAURICIO SOARES MACHADO	COMERCIÁRIO
680	MAURO DOS SANTOS OLIVEIRA	ADVOGADO
681	MAYANA MAIA AZEVEDO	PROFESSORA
682	MAYARA PEREIRA SOBRAL	ESTUDANTE
683	MAYARA RODRIGUES MOREIRA	ESTUDANTE
684	MEIRE ALESSANDRA VIANA	NÃO INFORMADO

685	MESAQUE BATISTA DO NASCIMENTO	NÃO INFORMADO
686	MICHEL CARLOS DA SILVA	ESTUDANTE
687	MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
688	MICHELE TAIANA CARRENHO AMARO TRILHA	GERENTE
689	MICHELY MATOS DA SILVA	NÃO INFORMADO
690	MIGUEL GONCALVES ALONSO PRADO	VENDEDOR
691	MILENE ALVES DA ROCHA SILVA	NÃO INFORMADO
692	MILTON MAKINO	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
693	MILTON TAKAYOSHI OMIYA	NÃO INFORMADO
694	MIRIÃ SOARES PARAIZO	ESTUDANTE
695	MISLENE RODRIGUES	BANCÁRIO
696	MOACIR JOAO DOS SANTOS	CONTADOR
697	MOACY LUIZ RAMALHO	MÚSICO
698	MOISÉS JEFERSON TEIXEIRA DA SILVA	ESTAGIARIO
699	MONICA ASSUNÇÃO FERREIRA	NÃO INFORMADO
700	MONICA PATRICIA DA SILVA BARBOSA	ESTUDANTE
701	MONIZE SOUZA AMÉRICO	NÃO INFORMADO
702	MURIELLI EL FAKIH DA SILVA	ESTUDANTE
703	MURILO DE SOUSA SILVA	ADMINISTRADOR
704	MYRIAM ALVES PEIXOTO CALDATO	ESTUDANTE
705	NANCY CALEFFI FABIANI	NÃO INFORMADO
706	NARJARA MOREIRA ROCHA DE MELO	PILOTO
707	NATÃ COSTA NASCIMENTO	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
708	NATALIA CRISTINA AMBROSIO DE SA	ESTUDANTE
709	NATALIA CRISTINA MOREIRA E SILVA	TELEOPERADORA
710	NATÁLIA DOMENE ALCAIDE	ESTUDANTE
711	NATALIA MARQUES ROCHA	NÃO INFORMADO
712	NATALY BENTO	ESTUDANTE
713	NATHÁLIA CRUVINEL MACOR DIÓGENES	PROFESSORA
714	NAYARA SPINELLA DEL BUE	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
715	NAYARA TAKAMATSU NUNO DIAMANTE	NÃO INFORMADO
716	NELSON CARNAES NETO	ESTUDANTE
717	NELSON MANOEL PACHECO	PROFESSOR
718	NEUSA MARIA DE OLIVEIRA	SERVIDORA PÚBLICA
719	NILDA ALMERINDA DA COSTA	NÃO INFORMADO
720	NORANEY QUEIROZ CABRAL LOPES	NÃO INFORMADO
721	ODAIR SIMPHONIO	NÃO INFORMADO

722	ODETE FRANCISCO DE SOUZA	PROFESSORA
723	OSVALDO APARECIDO MANARIN GONCALVES	MOTORISTA
724	OSVALDO MALARA DE ANDRADE	ADVOGADO
725	OSVALDO NEVES DE SOUSA	APOSENTADO
726	PABLO RICHARD TEIXEIRAR. SANTOS	EDUCADOR
727	PALOMA FARIAS DA SILVA	ESTUDANTE DE DIREITO
728	PAMELA ALVES DOS SANTOS	ESTUDANTE
729	PATRICIA ALVES BRANDÃO MORETTO	NÃO INFORMADO
730	PATRÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	SERVIDORA PÚBLICA
731	PATRICIA GOMEZ MARINS	BANCÁRIO
732	PAULA ROSANA RIBEIRO DA SILVA	NÃO INFORMADO
733	PAULA VASCONCELOS SILVA NEVES	ESTUDANTE
734	PAULO DOS SANTOS	QUÍMICO
735	PAULO FRANCISCO AUGUSTINHO	GERENTE
736	PAULO PEREIRA DE SOUZA	APOSENTADO
737	PAULO PRUDENCIO DE SOUZA	COMERCIANTE
738	PAULO RODRIGUES PEREIRA	NÃO INFORMADO
739	PAULO SÉRGIO ABREU SANTOS	NÃO INFORMADO
740	PAULO SERGIO INACIO	ADMINISTRADOR
741	PAULO TAK AJI SATO	CORRETOR DE IMÓVEIS, SEGUROS, TÍTULOS E VALORES
742	PEDRO HENRIQUE RAMOS	NÃO INFORMADO
743	PEDRO VIEIRADOS SANTOS	ESTUDANTE
744	PERSIO JOSE PIMENTEL PORTO	ENGENHEIRO
745	PHILLIPE MAGNO BISI	NÃO INFORMADO
746	POLIANA FIRMINO DA CUNHA	NÃO INFORMADO
747	PRISCILA APARECIDA REIS DA SILVA	NÃO INFORMADO
748	PRISCILA FREITAS DE ALMEIDA	NÃO INFORMADO
749	PRISCILA HAMAUE	ESTUDANTE
750	PRISCILA ROMERO	ESTUDANTE
751	PRISCILLA LABANCA	ANALISTA DE SISTEMAS
752	PRISCYLLA RIBEIRO PILEGGI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
753	RAFAEL ARAÚJO	TEC. TELEFONIA
754	RAFAEL CAVALCANTE DE FREITAS	CABELEIREIRO E BARBEIRO
755	RAFAEL DE OLIVEIRA GOMES	NÃO INFORMADO
756	RAFAEL MESQUITA SOUSA	PORTEIRO
757	RAIMUNDO JOSÉ LOPES DE MORAES JÚNIOR	NÃO INFORMADO
758	RAIMUNDO NONATO NEPOMUCENO	ENFERMEIRO

759	RANGEL SOUSA CARVALHEDO	PROFESSOR
760	RAQUEL RAMOS LOURENÇO DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
761	REGIANE DE JESUS GOIS	NÃO INFORMADO
762	REINAN DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE LOGÍSTICA
763	RENATA CRISTINA FRANCHINI BUENO NUNES	PROFESSORA
764	RENATA INGRID MATOS MENEZES	NÃO INFORMADO
765	RENATO DE MAURO	NÃO INFORMADO
766	RENATO FERREIRA	NÃO INFORMADO
767	RENATO RINALDI SILVA	ESTUDANTE
768	RENILSON PAIVA DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
769	RICARDO DA SILVA RODRIGUES	NÃO INFORMADO
770	RICARDO ELIAS CRUZ	NÃO INFORMADO
771	RICARDO PEREIRA BENTO	NÃO INFORMADO
772	RICARDO SARDINHA COSTA	NÃO INFORMADO
773	RITA DE CASSIA BEZERRA CUSTODIO	CABELEIREIRO E BARBEIRO
774	RITA DE CASSIA LISBOA DANTAS DA SILVA	ESTUDANTE
775	RITA DE CÁSSIA RIBEIRO DE AMORIM	PROFESSORA
776	RITA LACERDA DANIEL SUGIGAN	PROFESSORA
777	RIVALDO RENER RODRIGUES DA SILVA	NÃO INFORMADO
778	RIVALDO SIMÃO	ADMINISTRADOR
779	ROBERTO CAMPOS DE SOUZA	ANALISTA DE SISTEMAS
780	ROBERTO CARLOS SATURNINO	NÃO INFORMADO
781	ROBSON CASTOR DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
782	ROBSON LUIS DO NASCIMENTO	NÃO INFORMADO
783	RODOLFO BESENBRUCH	ESTUDANTE
784	RODRIGO ALCANTARA DELGADO	ESTUDANTE
785	RODRIGO MAGNENTI LUCIANO	REPRESENTANTE COMERCIAL
786	RODRIGO MORAIS DO NASCIMENTO ALVES	NÃO INFORMADO
787	ROGERIO MONTEIRO DA SILVA	NÃO INFORMADO
788	RONALD JOSE PEREIRA DOS SANTOS	BIÓLOGO E BIOMÉDICO
789	ROSA GOUVEA	NÃO INFORMADO
790	ROSA MARIA FERNANDES	PUBLICITÁRIO
791	ROSA MITIE YAMAMOTO DA SILVA	VENDEDOR
792	ROSANA LIMA QUIRINO	BANCÁRIO
793	ROSANGELA ALVES BARBOSA	NÃO INFORMADO
794	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO	NÃO INFORMADO
795	ROSANGELA APARECIDA DO CARMO FELIX	POLICIAL CIVIL

796	ROSÂNGELABONFIM SOUZA	NÃO INFORMADO
797	ROSÂNGELA CARNEIRO FREITAS	DONA DE CASA
798	ROSANGELA DIAS TEIXEIRA	COZINHEIRO
799	ROSÂNGELANOQUEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE RH
800	ROSANIA GOMES SANTOS	NÃO INFORMADO
801	ROSANIA ROCHA DA SILVA SALES	NÃO INFORMADO
802	ROSELI ALVES DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
803	ROSELI BELARDO DE CAMPOS	PROFESSORA
804	ROSEMARY ESTEVAM GARCIA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
805	ROSEMEIRE APARECIDA DOM PEDRO MARTUCELLI	NÃO INFORMADO
806	ROSEMEIRE DA SILVA FERRAZ	PROFESSORA
807	ROSILENE DE NEGREIROS TRAUZZOLA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
808	ROSILENE DIAS DA COSTA CONRADO SANTOS	DONA DE CASA
809	ROSIMAR GONÇALVES RODRIGUES PEREIRA	NÃO INFORMADO
810	ROSITA APARECIDA VERONEZI GONCALVES	ESTUDANTE
811	ROSIVALDO JOSÉ DA SILVA	NÃO INFORMADO
812	ROZELENE SENA DE MELO	NÃO INFORMADO
813	RUBENS ERNANI AULETTA	ENGENHEIRO
814	RUDSON ALVES	ESTUDANTE
815	RUI TEIXEIRA LIMA JUNIOR	ESTUDANTE
816	SAMANTA AMARO NONATO GONÇALVES	NÃO INFORMADO
817	SAMARA BARBOSA DA SILVA	NÃO INFORMADO
818	SANDRA ALVES DE SOUSA	TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE ROUPAS
819	SANDRELI DA SILVA RIBEIRO	NÃO INFORMADO
820	SEBASTIÃO CARLOS DIAS DA ROCHA	MOTORISTA
821	SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
822	SELMA OLIVEIRA DOS ANJOS	DONA DE CASA
823	SÉRGIO AMBRÓSIO BARBOSA	PROFESSOR
824	SERGIO AUGUSTO VALLIM	ESTUDANTE
825	SERGIO FELIX DE OLIVEIRA	VIGILANTE
826	SERGIO FERNANDES	ENGENHEIRO
827	SERGIO VICENTE FERREIRA	NÃO INFORMADO
828	SHIRLEI MONTEIRO DA SILVA	NÃO INFORMADO
829	SHIRLEIDE PINTO SOUZA	NÃO INFORMADO
830	SILINEIDE LEITE DA SILVA RAMOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
831	SILVANA LIMA COSTA	NÃO INFORMADO
832	SILVANIA BATISTA DAMAS	DONA DE CASA

833	SILVÂNIA MONTEIRO DA SILVA	NÃO INFORMADO
834	SILVIAN VALÉRIA DA SILVA LOPES	NÃO INFORMADO
835	SILVIO ANTONIO MONTAGNANA	NÃO INFORMADO
836	SIMARA SUELI DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
837	SIMONE PEREIRA DE SOUZA SANTOS	NÃO INFORMADO
838	SIMONE PEREIRA VIANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
839	SIMONI SOUZA DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
840	SOELI PONCIANO AFFONSO	NÃO INFORMADO
841	SOLANGE PEREIRA GONÇALVES FERREIRA	NÃO INFORMADO
842	SONIA PERPETUO DE SOUZA	MANICURE E MAQUILADOR
843	SONIA TITOCE SHIROMA	BANCÁRIO
844	STEPHANY ÉVELIN LISBOA DOS SANTOS	DONA DE CASA
845	STERFANI COSTA DE JESUS	NÃO INFORMADO
846	SUANE LISBOA DE QUEIROZ	NÃO INFORMADO
847	SUELI LIMA RODRIGUES	ESTUDANTE
848	SUELI NUNES DE OLIVEIRA MEDEIROS	NÃO INFORMADO
849	SUELY VIANA MODESTO	RECEPCIONISTA
850	SUZANA GABRIELA FERREIRA SOUZA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
851	TABATHA PRISCILA BARBOSA DE ALENCAR	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
852	TALITA DE CARVALHO MORETÃO MENDES	PROFESSORA
853	TATIANA DOS SANTOS BRAZ	NÃO INFORMADO
854	TATIANA ROSA OLIVEIRA SANTOS BONIFÁCIO	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
855	TATIANE MENDES DA SILVA	ESTUDANTE
856	TAYNARA ALLINE DE CAMPOS NAKASA	ESTUDANTE
857	TÉLVIO C. DE ALMEIDA	SERVIDOR PÚBLICO
858	THAINA COELHO RIBEIRO	NÃO INFORMADO
859	THALITA CRISTINE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
860	THAYSAKEMI MENEZES SONO	ESTUDANTE
861	TIAGO RIBEIRO DA SILVA	OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
862	TOSHIKA TAKEUCHI	APOSENTADO
863	UBIRAJARA AMARO DA COSTA	NÃO INFORMADO
864	VAGNER BELO GONÇALVES	PROFESSOR
865	VALDECI NERES DA SILVA	NÃO INFORMADO
866	VALDELICE SANTANA CAVALCANTI	DONA DE CASA
867	VALDÍCELIO SANTOS DO CARMO	NÃO INFORMADO
868	VANDER LUCIANO LEITE DOS SANTOS	NÃO INFORMADO
869	VANDERLEI DE GODOY	NÃO INFORMADO

870	VANESSA ALMEIDA COSTA	NÃO INFORMADO
871	VANESSA ALVES COUTINHO	ANALISTA DE SISTEMAS
872	VANESSA DE SOUZA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
873	VANESSA DOS SANTOS BISPO	ESTUDANTE
874	VANESSA MARIANA DA FONSECA CARNEIRO	NÃO INFORMADO
875	VANESSA SILVA JANUÁRIO	NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO
876	VANESSA SILVA MARCHI	ESTUDANTE
877	VANESSA TATIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	EMPREGADO DOMÉSTICO
878	VANI LUCAS DE OLIVEIRA MARQUES	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
879	VÂNIA SANTANA DA SILVA SANTOS	SUPERVISOR
880	VERA LÚCIA DE JESUS SANTOS	PROFESSORA
881	VERA LUCIA DE LIMA GASTAO	NÃO INFORMADO
882	VICTOR EIJI FUGITA	NÃO INFORMADO
883	VILIAN BARROS SOUZA	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
884	VILSON VEIGA	COMERCIÁRIO
885	VIRGINIA CAROLINA MACEDO OLIVEIRA	ANALISTA DE SISTEMAS
886	VITOR GALVÃO DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
887	VITOR HUGO SANTOS LEITE	AUXILIAR DE LOGÍSTICA
888	WALKIRIA ROMANO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
889	WALTER KOCH JUNIOR	NÃO INFORMADO
890	WANDERSON VIEIRA BRITO	NÃO INFORMADO
891	WELLINGTON MANOEL PESTANA	MOTORISTA PARTICULAR
892	WESLEY MOREIRA DE SOUSA	OFFICE BOY
893	WEVERTON LUIZ FERREIRA DE NOVAIS	AUXILIAR JURÍDICO
894	WILLIAM LACERDA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
895	WILLIAM UTINO	NÃO INFORMADO
896	WILSON AKIRA MURAMATSU	CONTADOR
897	WILSON PARADELLA RIBEIRO	SERVIDOR PÚBLICO
898	WILSON SUSSUMU MURATA	TERAPEUTA
899	YASMINE MARTINS ROSA	OPERADOR DE COMPUTADOR
900	ZÉLIA ARAUJO DOS ANJOS	NÃO INFORMADO

**Esclarece** que a função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, que reza:

**“Art. 436.** O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

**Art. 437.** Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

- IV – os Prefeitos Municipais;  
V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;  
VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;  
VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;  
VIII – os militares em serviço ativo;  
IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa;  
X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

**Art. 438.** A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

**Art. 439.** O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral.

**Art. 440.** Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

**Art. 441.** Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

**Art. 442.** Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

**Art. 443.** Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

**Art. 444.** O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

**Art. 445.** O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

**Art. 446.** Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

**DESIGNA o dia 15/01/2021, às 16h30min, para a audiência de verificação dos nomes e endereços dos jurados alistados**, na presença de um representante do Ministério Público Federal, de um Advogado indicado pela Seção local da Ordem dos Advogados do Brasil e de um Defensor Público indicado pelas Defensorias Públicas competentes. Após tal verificação, os cartões permanecerão guardados em uma fechada, sob a responsabilidade do Juiz Presidente, conforme disposição contida no artigo 426, parágrafo 3º do Código de Processo Penal.

Dê-se ciência, via correio eletrônico, do presente e da data da audiência designada ao Procurador da República oficiante neste Juízo, a Ordem dos Advogados do Brasil – 57ª Subseção – Guarulhos e a Defensoria Pública da União localizada no Município de Guarulhos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determino a MM. Juíza a publicação do presente Edital, bem como a sua afixação no *hall* de entrada do Fórum Federal de Guarulhos e da Secretaria desta 1ª Vara Federal, competente para o processamento dos feitos de competência do Tribunal do Júri, para ampla publicidade. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, aos 06 de novembro de 2020. Eu, Cristina A.F. de Campos, Diretora de Secretaria, RF 3236, digitei e confere.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 06/11/2020, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE GUARULHOS

### PORTARIA GUAR-02V Nº 12, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor **TIAGO BOLOGNADIAS**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE

Observando-se a solicitação nº 6155508 SUFF,

RETIFICAR em parte a portaria nº 11/2020 deste Juízo, apenas para alterar de 16/10/2020 para 23/10/2020 o dia de gozo das férias interrompida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias, Juíza Federal**, em 09/11/2020, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

#### PORTARIA JUND-NUAR Nº 76, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

**O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,**

**CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,**

**RESOLVE,**

**ALTERAR**, a terceira parcela de férias regulamentares do servidor **ANTONIO CARLOS MUNHOZ**, RF: 2953, anteriormente marcada para o período entre os dias 10 a 19/11/2020, para o período entre os dias 23/11 a 02/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 09/11/2020, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ**

**PORTARIA MAUA-JEF-SEJF Nº 18, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a necessidade absoluta do serviço,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** as férias da servidora **CARLA CRISTINA SILVA AMOR DIVINO**, Analista Judiciária, **RF 7759**, anteriormente marcadas para os períodos de 03/11/2020 a 13/11/2020 e de 11/01/2021 a 15/01/2021, para usufruir nos interregnos de 08/12/2020 a 18/12/2020 e 22/03/2021 a 26/03/2021.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza**, Juiz Federal, em 06/11/2020, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**  
**4ª VARA DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-04V Nº 32, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Doutor **JACIMON SANTOS DA SILVA**, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o período da Inspeção Geral Ordinária para o período de 16 a 19/11/2020 nesta Subseção Judiciária, conforme Portaria Core nº 2294, de 27/08/2020.

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **SARA ALVES CARVALHO OLIVEIRA**, **RF 8585**, anteriormente marcadas para o período de 11 a 19/11/2020 (9), para o período de 03 a 11/11/2020 (9).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva**, Juiz Federal, em 09/11/2020, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PIRA-04V Nº 33, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Doutor **JACIMON SANTOS DA SILVA**, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **MÁRCIO DONIZETTI PEREIRA**, **RF 2272**, anteriormente marcadas para o período de 03 a 12/11/2020 (10), para o período de 04 a 13/02/2021 (10).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva**, Juiz Federal, em 09/11/2020, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PIRA-04V Nº 34, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Doutor **JACIMON SANTOS DA SILVA**, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **MATHEUS MOREIRA MARQUES**, **RF 3294**, anteriormente marcadas para o período de 17 a 20/02/2020 (4), para o período de 19 a 22/04/2021 (4).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva**, Juiz Federal, em 09/11/2020, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA PRUD-SUMANº 49, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O DOUTOR **FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, a pedido do servidor, as férias do Analista Judiciário Luiz Fernando Grassi (RF 6657), anteriormente marcadas para o período de 25/11/2020 a 04/12/2020 (10 dias), para que passe a constar o período de 28/04/2021 a 07/05/2021 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 7ª VARA PREVIDENCIARIA

#### PORTARIA SP-PR-07VNº 23, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Suspensão atendimento presencial

**ODR. BRUNO BARBOSA STAMM**, MM, Juiz Federal Substituto na Titularidade plena da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que na data de 09/11/2020, tomou-se conhecimento de que um dos servidores desta 7ª Vara Previdenciária obteve diagnóstico positivo para COVID-19, tendo comparecido, diariamente, na semana anterior, em razão da correição ordinária realizada nos processos físicos, nesta unidade judiciária;

CONSIDERANDO que houve rodízio para comparecimento presencial entre servidores, de modo que todos, com exceção de uma única servidora que está em férias desde 03 de novembro, tiveram contato com a referida servidora na semana anterior;

CONSIDERANDO, segundo as informações no sítio eletrônico da FIOCRUZ, bem como as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), em anexo, de que os sintomas de infecção podem aparecer entre 2 e 14 dias após a exposição ao vírus;

CONSIDERANDO a possibilidade de contágio mesmo na fase assintomática da doença;

CONSIDERANDO a recomendação da área médica deste E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região no sentido de que todos os servidores que tiveram contato com a respectiva servidora fiquem em teletrabalho;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 7º, da Ordem de Serviço nº 21, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, publicada em 06 de julho de 2020,

RESOLVE:

Determinar a suspensão das atividades presenciais, sem prejuízo de sua continuidade de forma remota, no âmbito desta 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, a fim de resguardar a saúde de todos que laboram no prédio em que se encontra instalada, bem como das partes e advogados que possam vir a ter contato com os respectivos servidores da unidade, pelo prazo **mínimo de 14 dias**, contados a partir da data de hoje, 09 de novembro de 2020.

Os atendimentos presenciais que estavam previstos para o período a que se faz referência deverão ser remarcados para data posterior à possibilidade de retorno presencial.

Comunique-se à Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para ciência e adoção de eventuais providências que entendam cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 09/11/2020, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Recomendações Retorno Seguro - Covid - JFSP-JFMS

Recomendações - OMS

Comunicações - NUSA-NUAD-CORE

Atestado e exame médicos da servidora

Ordem de Serviço 21/20

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

### 2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-02VNº 28, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, MM, Juiz Federal desta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto/ Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos, III e IV da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, Provimento-CORE nº 01, de 21.01.2020, artigos 102/117, e observando-se o Calendário das Inspeções Gerais Ordinárias desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo constante da Portaria CJF3R Nº 373, de 29 de novembro de 2019, baixada pela Presidência do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria-CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020, que determina a realização das Inspeções Gerais Ordinárias designadas a partir do dia 04 de maio do corrente ano por via remota, em face da necessidade de contenção da disseminação do vírus COVID 19;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE 1/2020 e Portaria CORE nº 2046, de 27 de abril de 2020;

RESOLVE:

I - Designar a segunda fase da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria desta 2ª Vara Federal, em continuidade à primeira fase realizada no período de 25 a 29 de maio de 2020, para o período de **23 a 27 DE NOVEMBRO DE 2020**, com nova abertura dos trabalhos às 14 horas.

II - A Inspeção ficará restrita aos processos físicos remanescentes na Vara, nos termos da Portaria CORE nº 2022 e 2046, respectivamente, datadas de 14 e 27 de abril de 2020;

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- não se interromperá a distribuição;
- não se realizarão audiências presenciais, salvo nas medidas e procedimento destinados a evitar perecimento de direito;
- não haverá expediente externo, salvo para a apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";
- somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimento e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara.

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da inspeção, caso já tenha sido suspenso o afastamento social, em face da disseminação do vírus COVID19.

V - Servindo a presente portaria de Ofício, encaminhe-se cópia ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VI) Também servindo de ofício, encaminhe-se cópia ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Ribeirão Preto, cientificando-se desta segunda fase da Inspeção Geral Ordinária, salientando que referidos Órgãos poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos de inspeção.

VIII - Afixe-se no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 06/11/2020, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

##### **PORTARIA RIBP-04VNº 26, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, II, III, IV e VIII, art.41, incisos I a XVII e art. 55 da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 373, de 29 de novembro de 2019, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do dia 04/12/2019, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal no período de 01 a 05 de junho de 2020;

CONSIDERANDO as determinações e medidas preventivas adotadas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 01, de 12.03.2020, nº 02, de 17.03.2020, nº 03, de 19.03.2020, nº 05, de 22.04.2020, nº 06, de 08.05.2020 e Portarias CORE nº 2022, de 14.04.2020 e nº 2046, de 27.04.2020 e Instrução Normativa CORE nº 01, de 01.05.2020, 2020, do E. TRF/3ª Região;

CONSIDERANDO ainda a determinação da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, determinando o agendamento e a conclusão da Inspeção Geral Ordinária até o dia 19 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

I – Designar o dia 30 (trinta) de novembro de 2020, às 14h30 para abertura da continuidade da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP – 2ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos se estenderão até o dia 04 (quatro) de dezembro de 2020, por cinco dias, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II – CONSIGNAR que, nesta segunda fase, serão inspecionados os autos de processos físicos e por amostragem os sobrestados, sem necessidade de reativação da movimentação processual – Portaria CORE n. 2022 de 14 de abril de 2020, e as atividades administrativas;

III – ESCLARECER que o atendimento aos interessados será realizado de forma não presencial no endereço eletrônico do Juízo: ribeir-se04-vara04@trf3.jus.br

IV – INFORMAR que serão recebidas exclusivamente pelo correio eletrônico acima eventuais requerimentos, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre os trabalhos cartorários.

V – Divulgar que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências presenciais, ressalvada a possibilidade de realização de audiências por videoconferência, nas hipóteses previstas na alínea "d" abaixo;
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos processuais fixados às partes em processos eletrônicos (Provimento CORE nº 01/2020, art. 106, § 1º, I);
- d) somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara.

VI – Deverão comparecer presencialmente os servidores indispensáveis para a realização das tarefas indicadas nesta Portaria, antes e durante o período de Inspeção, observadas as diretrizes sanitárias nas normas editadas pelo Eg. Tribunal Regional Federal da Terceira Região, Diretoria do Foro e demais Recomendações dos Órgãos Sanitários competentes.

VII - Determinar o encaminhamento desta Portaria, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII - Determinar o envio desta Portaria, também, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, ao Ministério Público Federal em São Paulo e em Ribeirão Preto/SP, à Defensoria Pública da União em São Paulo e em Ribeirão Preto/SP, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Procuradoria Regional Federal e à Caixa Econômica Federal e Conselhos Profissionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 09/11/2020, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA RIBP-04V N° 25, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO - FÉRIAS**

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que a servidora VIVIANE NEME CAMPOS DE NEGREIROS RIBEIRO, RF 3216 - supervisora de processamentos diversos, estará de FÉRIAS, no período de 03/11/2020 a 22/11/2020,

**INDICA para substituí-la, com os efeitos financeiros, o servidor: MARCELO DE ALMEIDA – RF 2650**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 09/11/2020, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA**

**PORTARIASORO-JEF-SEJF N° 29, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Iandra Luísa Soares de Camargo, RF 7422, para substituir Ginez Ramos Junior, RF 6163, Diretor de Secretaria, nos dias 13/11/2020 e 16/11/2020 em virtude da compensação de trabalho prestado em plantão judiciário;

DESIGNAR o servidor Ferdinando Mota Soares, RF 4291, para substituir Rinaldo Aparecido da Silva, RF 6917, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, entre os dias 09/11/2020 e 18/11/2020 em função do gozo de férias regulamentares.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 09/11/2020, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ**

**PORTARIA TAUB-JEF-SEJF N° 40, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A MM. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3/2020 TAUB-JEF-SEJF;

RESOLVE:

Substituir os quesitos dos anexos I e II da Portaria nº 3, de 21 de janeiro de 2020 (5458125), conforme Ofício Circular nº 8/2020 - DFJEF/GACO;

**ANEXOS I e II**

**QUESITOS-PADRÃO PARA PERÍCIAS MÉDICAS EM DEMANDAS PREVIDENCIÁRIAS  
(AUXÍLIO-DOENÇA E APOSENTADORIA POR INVALIDEZE E AUXÍLIO ACIDENTE DE QUALQUER NATUREZA)**

1. A parte autora já foi paciente do(a) ilustre perito(a)?

2. Qual a profissão declarada pela parte autora?

Qual seu grau de escolaridade?

3. O periciando é portador de doença ou lesão?

Especifique qual(is)?

3.1. O perito conseguiu identificar a causa da doença ou da lesão? Em caso afirmativo, explicar se foi produzida, adquirida ou desencadeada em função de exercício de seu trabalho ou atividade habitual.

3.2. O periciando está realizando tratamento?

4. Em caso afirmativo, esta doença ou lesão o incapacita para seu trabalho ou sua atividade habitual (inclusive a de dona de casa, se for o caso)?

Discorra sobre a lesão incapacitante tais como origem, forma de manifestação, limitações e possibilidades terapêuticas.

Informar se foi apresentado algum exame complementar, descrevendo-o.

5. Caso a incapacidade decorra de doença, é possível determinar a data de início da doença?

6. Informe o senhor perito quais as características gerais (causas e consequências) da (s) patologia(s) apresentadas pela parte autora.

6.1 Qual o grau de intensidade a(s) patologia(s), inclusive quanto à possibilidade de controle e tratamento do quadro?

6.2 A(s) patologia(s) verificadas fazem com que a parte Autora se enquadre em qual das situações abaixo indicadas:

A) capacidade para o trabalho;

B) incapacidade para a atividade habitual;

C) incapacidade para toda e qualquer atividade;

D) redução da capacidade para o trabalho (apto a exercer suas atividades habituais, porém exigindo maior esforço para as mesmas funções ou implicando menor produtividade).

7. Constatada a incapacidade, é possível determinar se esta decorreu de agravamento ou progressão de doença ou lesão?

7.1. Caso a resposta seja afirmativa, é possível estimar a data e em que se baseou para fixar data do agravamento ou progressão?

8. É possível determinar a data de início da incapacidade?

Informar ao juízo os critérios utilizados para a fixação desta data, esclarecendo em quais exames ou evidências baseou-se para concluir pela incapacidade e as razões pelas quais agiu assim.

9. Constatada incapacidade, esta impede totalmente ou parcialmente o periciando de praticar sua atividade habitual?

10. Em caso de incapacidade para sua atividade habitual, informar que tipo de atividade o periciando está apto a exercer, indicando quais as limitações do periciando.

11. Caso o periciando tenha redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia, podendo exercê-lo, mas com maior grau de dificuldade, indique as limitações que enfrenta.

12. A incapacidade impede totalmente o periciando de praticar outra atividade que lhe garanta subsistência?

13. A incapacidade é insusceptível de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade que garanta subsistência ao periciando?

14. Caso seja constatada incapacidade total (para toda e qualquer atividade), esta é temporária ou permanente?

15. É possível estimar qual é o tempo necessário para que o periciando se recupere e tenha condições de voltar a exercer seu trabalho ou atividade habitual?

Justifique.

Em caso positivo, qual é a data estimada?

16. Não havendo possibilidade de recuperação, é possível estimar qual é a data do início da incapacidade permanente?

Justifique.

Em caso positivo, qual é a data estimada?

17. Em caso de incapacidade permanente e insusceptível de reabilitação para exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência, o periciando necessita da assistência permanente de outra pessoa?

Em caso positivo, a partir de qual data?

18. O periciando possui capacidade de exprimir sua vontade e de exercer pessoalmente a administração de seus bens e valores recebidos?

19. O periciando pode se recuperar mediante intervenção cirúrgica? Uma vez afastada a hipótese de intervenção cirúrgica, a incapacidade é permanente ou temporária?

20. Caso não seja constatada a incapacidade atual, informe se houver, em algum período, incapacidade.

21. O periciando está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilite anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida (AIDS), contaminação por radiação, hepatopatia grave?

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 09/11/2020, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### PORTARIASANT-SUMANº 53, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR **ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

**CONSIDERANDO** a concomitância entre os períodos de férias e da licença para tratamento de saúde de **09/10/2020 a 05/02/2020**;

**RESOLVE**:

**ALTERAR**, as férias do servidor, **LUIZ ROGERIO ROLLO, R.F. 2289**, anteriormente marcadas de 19/11/2020 a 18/12/2020(30 dias), para **06/02/2020 a 07/03/2021 (30 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos, em exercício**, em 05/11/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CENTRAL PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE SANTOS

#### PORTARIASANT-CPE Nº 15, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEGAIS, O DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

13/11/2020. CONSIDERANDO que a servidora VERÔNICA MARTINS MALTA – RF 7630, Supervisora da Seção de Expedição e Cumprimento (FC-5), estará em férias no período de 03/11/2020 a

RESOLVE DESIGNAR a servidora ROSANGELA DA SILVA - RF 2867, para substituí-la no referido período.

Décio Gabriel Gimenez  
Juiz Federal Coordenador do Núcleo de Processamento Eletrônico

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Coordenador**, em 09/11/2020, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

### PORTARIA SANT-JEF01VG Nº 30, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre os novos quesitos de perícia médica para as ações de Auxílio-doença, Aposentadoria por Invalidez, Auxílio-Acidente e Pensão por Morte a maior inválido.

A **Doutora Luciana de Souza Sanchez**, Juíza Federal Titular, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o determinado no Ofício-Circular n. 08/2020 - DFJEF/GACO do Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

#### RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer novos quesitos padronizados para efeitos de perícia médica nos processos referentes aos benefícios de auxílio-doença, auxílio-acidente, aposentadoria por invalidez e pensão por morte a maior inválido, indicados no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Os quesitos deverão ser respondidos sem prejuízo dos quesitos apresentados pela parte autora e pelo Ministério Público Federal.

Art. 2º. Os senhores peritos médicos deste juízo deverão utilizar os quesitos unificados constantes do Anexo desta Portaria nos laudos resultantes das perícias realizadas a partir do dia 09 de novembro de 2020.

Art. 3º. Tomo sem efeito a Portaria SANT-JEF01VG n. 27/2020.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, bem como aos Peritos Médicos deste Juízo.

Luciana de Souza Sanchez  
Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Santos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete de JEF de Santos**, em 06/11/2020, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Santos, 04 de novembro de 2020.

### ANEXO Nº 5/2020 - SANT-JEF01VG

**Portaria SANT-JEF01VG Nº 30/2020**  
**Juizado Especial Federal Cível de Santos**

#### **QUESITOS MÉDICOS PARA AÇÕES DE CONCESSÃO/REESTABELECIMENTO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA, AUXÍLIO-ACIDENTE, APOSENTADORIA POR INVALIDEZE PENSÃO POR MORTE A MAIOR INVÁLIDO**

1. A parte autora já foi paciente do(a) ilustre perito(a)?
2. Qual a profissão declarada pela parte autora?  
Qual seu grau de escolaridade?
3. O periciando é portador de doença ou lesão?  
Especifique qual(is)?
  - 3.1. O perito conseguiu identificar a causa da doença ou da lesão? Em caso afirmativo, explicar se foi produzida, adquirida ou desencadeada em função de exercício de seu trabalho ou atividade habitual.
  - 3.2. O periciando está realizando tratamento?
4. Em caso afirmativo, esta doença ou lesão o incapacita para seu trabalho ou sua atividade habitual (inclusive a de dona de casa, se for o caso)?  
Discorra sobre a lesão incapacitante tais como origem, forma de manifestação, limitações e possibilidades terapêuticas.  
Informar se foi apresentado algum exame complementar, descrevendo-o.
5. Caso a incapacidade decorra de doença, é possível determinar a data de início da doença?
6. Informe o senhor perito quais as características gerais (causas e consequências) da (s) patologia(s) apresentadas pela parte autora.
  - 6.1 Qual o grau de intensidade a(s) patologia(s), inclusive quanto à possibilidade de controle e tratamento do quadro?
  - 6.2 A(s) patologia(s) verificadas fazem com que a parte Autora se enquadre em qual das situações abaixo indicadas:
    - A) capacidade para o trabalho;
    - B) incapacidade para a atividade habitual;
    - C) incapacidade para toda e qualquer atividade;
    - D) redução da capacidade para o trabalho (apto a exercer suas atividades habituais, porém exigindo maior esforço para as mesmas funções ou implicando menor produtividade).
7. Constatada a incapacidade, é possível determinar se esta decorreu de agravamento ou progressão de doença ou lesão?
  - 7.1. Caso a resposta seja afirmativa, é possível estimar a data e em que se baseou para fixar data do agravamento ou progressão?
8. É possível determinar a data de início da incapacidade?

Informar ao juízo os critérios utilizados para a fixação desta data, esclarecendo em quais exames ou evidências baseou-se para concluir pela incapacidade e as razões pelas quais agiu assim.

9. Constatada incapacidade, esta impede totalmente ou parcialmente o periciando de praticar sua atividade habitual?
10. Em caso de incapacidade para sua atividade habitual, informar que tipo de atividade o periciando está apto a exercer, indicando quais as limitações do periciando.
11. Caso o periciando tenha redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia, podendo exercê-lo, mas com maior grau de dificuldade, indique as limitações que enfrenta.
12. A incapacidade impede totalmente o periciando de praticar outra atividade que lhe garanta subsistência?
13. A incapacidade é insusceptível de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade que garanta subsistência ao periciando?
14. Caso seja constatada incapacidade total (para toda e qualquer atividade), esta é temporária ou permanente?
15. É possível estimar qual é o tempo necessário para que o periciando se recupere e tenha condições de voltar a exercer seu trabalho ou atividade habitual?

Justifique.

Em caso positivo, qual é a data estimada?

16. Não havendo possibilidade de recuperação, é possível estimar qual é a data do início da incapacidade permanente?

Justifique.

Em caso positivo, qual é a data estimada?

17. Em caso de incapacidade permanente e insusceptível de reabilitação para exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência, o periciando necessita da assistência permanente de outra pessoa?

Em caso positivo, a partir de qual data?

18. O periciando possui capacidade de exprimir sua vontade e de exercer pessoalmente a administração de seus bens e valores recebidos?
19. O periciando pode se recuperar mediante intervenção cirúrgica? Uma vez afastada a hipótese de intervenção cirúrgica, a incapacidade é permanente ou temporária?
20. Caso não seja constatada a incapacidade atual, informe se houver, em algum período, incapacidade.
21. O periciando está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilite anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida (AIDS), contaminação por radiação, hepatopatia grave?
22. A doença/patologia observada na parte autora é inerente ao grupo etário? A incapacidade laborativa do autor decorre do processo natural de envelhecimento?
23. A perícia foi realizada com a presença de acompanhante? Caso afirmativo:
  - a) informar nome, número do documento de identidade, grau de parentesco e/ou convivência do dia-a-dia com o(a) autor(a).
  - b) O acompanhante participou da perícia fornecendo informações parciais? Se sim, as informações colhidas durante a perícia foram obtidas exclusivamente ou predominantemente do(a) acompanhante?

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 06/11/2020, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIASJCP-NUAR Nº 73, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Resolução CJF nº 79/2009, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Competência e Atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que a servidora **NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO, RF 2831**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, titular da função comissionada de Diretora de Núcleo de Apoio Regional (FC 06) desta Subseção Judiciária, encontrou-se em férias no período de 13/10 a 23/10/2020 e compensação de horas nos períodos de 26/10 a 29/10/2020 e 03/11 a 06/11/2020;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **SILVIA SATSIE IWAZAKI, RF 6712**, para substituí-la nos períodos supramencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 09/11/2020, às 14:47, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 5274876252817690615

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIASP-TR-TRE9 Nº 4, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

*Substituição na Presidência da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo.*

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA 9ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da 3ª Região; e

**CONSIDERANDO** os parâmetros previstos no § 1º do artigo 1º da Portaria nº 09, de 17 de setembro de 2020, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar a substituição na Presidência da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, em razão de férias, de acordo com o quadro infra:

<b>Período</b>	<b>Exercício na Presidência da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo</b>
06/10/2020 a 07/10/2020	Juíza Federal Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari

**DANILOALMASI VIEIRASANTOS**

**Juiz Federal**

**Presidente**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Almasi Vieira Santos, Juiz Federal**, em 14/10/2020, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### 1ª VARA DE LIMEIRA

**PORTARIA LIME-01VNº 16, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA/SP, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no §2º, do art. 3º da Resolução CJF nº 221/2012;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º da Resolução CJF nº 221/2012, com alteração pela Resolução CJF nº 478/2018;

**CONSIDERANDO** os calendários de férias dos servidores aprovados pelas Portarias 13/2018 (4038716) e 14/2019 (5082858), com as alterações subsequentes;

**CONSIDERANDO** o afastamento dos titulares de funções comissionadas em razão do gozo de férias e licenças médicas;

**CONSIDERANDO** a sugestão contida no Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR, para que a formalização das indicações das substituições seja efetuada somente após o período da efetiva substituição.

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, o período de férias do servidor MATHEUS ANTONIO DA CUNHA, RF 8218, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais – FC 05, de 09 a 18 de dezembro de 2020 (10 dias) - Portaria 10 (5949186), para o período de 05 a 14 de abril de 2021 (10 dias);

**ALTERAR**, em razão da concomitância com o período de licença nojo (15 a 22 de setembro de 2020), o período de férias do servidor ELIAS SEVERINO CHAVES, RF 7872, Técnico Judiciário, de 16 de setembro de 2020 a 02 de outubro de 2020 (17 dias), para o período de 23 de setembro de 2020 a 09 de outubro de 2020 (17 dias);

**ALTERAR**, em razão da concomitância com o período de licença/afastamento (05 de novembro de 2020 a 04 de dezembro de 2020), o período de férias da servidora BARBARA MARIA LOPES DE MORAIS DE SOUZA, RF 7501, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais – FC 05, de 16 a 19 de novembro de 2020 (04 dias), para o período de 05 a 08 de julho de 2021 (04 dias);

**INDICAR**, o servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário para substituir o servidor RICARDO NAKAI, RF 3089, Diretor de Secretaria – CJ 03, no período de 13 a 25 de outubro de 2020, em razão de gozo de férias - Portaria 13 (6171311);

**INDICAR** a servidora FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI, RF 8082, Técnica Judiciária, para substituir o servidor MARCELO DE SOUZA MELO, RF 6463, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete – FC 05, no período de 13 a 26 de outubro de 2020, em razão de gozo de férias;

**DESIGNAR** o servidor RICARDO NAKAI, RF 3089, Diretor de Secretaria para realização dos plantões judiciais semanais desta 1ª Vara Federal de Limeira, a partir de 28 de agosto de 2020, devendo acessar diariamente o Sistema Eletrônico PJe e a caixa de correio eletrônico institucional aos sábados, domingos e feriados, no período das 09:00 às 12:00 horas, para atendimento ao público, preferencialmente por via remota e/ou presencial, quando necessário e, em estado de sobreaviso no restante do período para atendimento dos casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão (19) 9 9446-8936, nos termos do artigo 441, do Prov. CORE 01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 10/11/2020, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

**PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 39, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA ATENDIMENTO E ATOS PRESENCIAIS**

- Considerando a Resolução 370 TRF3, que disciplina as hipóteses de trabalho remoto no âmbito da 3ª Região;
- Considerando a atual vigência da Portaria Conjunta 10;
- Considerando a experiência adquirida neste período de emergência de saúde pública;
- Considerando o projeto de adesão ao trabalho remoto por gestão diferenciada, nos moldes da Resolução 370, por este Juizado;
- Considerando, ainda, de um lado as profundas dificuldades orçamentárias do Poder Judiciário e de outro a ausência de perspectiva de solução da atual pandemia;

Venho disciplinar, por meio desta portaria, o atendimento ao público externo (partes e advogados) e a prática de atos processuais presenciais no Juizado Especial Federal da 34ª Subseção com sede nesta cidade de Americana, nos termos que seguem:

Artigo 1º. O atendimento das partes e advogados será feito por correio eletrônico institucional ou meio digital disponível.

Parágrafo 1. As mensagens eletrônicas recebidas deverão ser respondidas pela Secretaria do Juízo no prazo máximo de dois (2) dias úteis após seu recebimento.

Parágrafo 2º Excepcionalmente poderá ocorrer atendimento presencial desde que previamente solicitado o agendamento por meio eletrônico de maneira fundamentada.

Artigo 2º. Ante o estágio atual de desenvolvimento das comunicações eletrônicas, fica vedado o atendimento telefônico às partes ou advogados no âmbito deste juizado.

Parágrafo único: Excetua-se o atendimento em regime de plantão através do telefone institucional disponibilizado pela Administração.

Artigo 3º. As partes que não possuírem advogados que compareçam ao Fórum sem prévio agendamento serão orientadas a fazê-lo por meio eletrônico.

Parágrafo único: Aqueles que comparecerem para propositura de ação e que aleguem não possuir meios de acesso digital deverão receber primeiro atendimento de orientação e receber agendamento para retorno e propositura do feito.

Artigo 4º As audiências ocorrerão por meio eletrônico prioritariamente.

Parágrafo 1º A mera alegação de impossibilidade de acesso digital, nas causas em que a parte autora é representada por advogado, não ensejará a designação de ato presencial.

Parágrafo 2º Ante a possibilidade de acesso ao ato da audiência digital a partir de qualquer localidade, não se expedirá Carta Precatória para oitiva de testemunha, exceto quando devidamente demonstrada pela parte sua necessidade.

Artigo 5º As perícias médicas serão realizadas nas dependências do fórum da Subseção ou nos consultórios particulares dos médicos peritos conforme disponibilidade dos profissionais previamente encaminhada por escrito à Secretaria do Juizado.

Parágrafo único: A parte que, por qualquer motivo, não possa comparecer à perícia agendada em consultório do médico, deverá manifestar a impossibilidade no prazo de dez dias a contar da intimação da data da perícia para reagendamento com perito disponível para realização na sede da Subseção.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO  
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 09/11/2020, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 40, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 39/2020, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Diretor desta Subseção Judiciária,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R escala de plantão de servidores deste Juizado, conforme segue:

PLANTÃO	SERVIDOR
07/11/2020 a 13/11/2020	MARCELO M UCHIMURA
21/11/2020 a 27/11/2020	THAIS FERNANDA SEMENZIN DE LIMADOS SANTOS
05/12/2020 a 11/12/2020	ANA PAULA BUCH LEONE
DIRETOR DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO	JOSÉ RODOLFO STRAUTMANN AMADEU

Eventuais trocas de servidores deverão ser controladas pelo Diretor de Secretaria, mediante anotação em planilha própria, que deverá ser arquivada na Pasta de Plantões deste Juizado, junto com a respectiva Portaria de Plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 10/11/2020, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

**1ª VARA DE ANDRADINA**

**EDITAL Nº 3/2020 - ANDR-01V**

**EDITAL DE ALISTAMENTO DEFINITIVO DE JURADOS PARA O ANO DE 2021, DO TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE ANDRADINA - 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

O Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Andradina, **RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foram **alistados DEFINITIVAMENTE**, sem que tenha havido impugnações ou reclamações (certidão 6244768) à listagem provisória contida no Edital 2/2020, **para servirem como Jurados no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Andradina, durante o ano de 2021, os seguintes cidadãos abaixo relacionados:**

1. ADAILDE CLIMACO TORRES BATISTA, funcionária pública.
2. ADEMILSON LOPES DA ROCHA, funcionário público.
3. ADREANE MIDORI AKIYAMA, funcionária pública.
4. ADRIANA ALVES DE SOUZA, supervisora de ensino.
5. ADRIANA XAVIER PERES, secretária.
6. ALECSANDER TAKESHI OKUYAMA MACHADO, estudante.
7. ALEXANDRE FERREIRA PAES, funcionário público.
8. ALINE GARCIA OLIVEIRA, professora.
9. ALINE MACEDO PIRES, estudante.
10. ALLAN VITOR THOMAZINI, electricista.
11. AMANDA CAROLINE SOUSA DA SILVA, bancária.
12. ANA PAULA SOARES DE OLIVEIRA ROCHA, agente administrativo.
13. ANDREA MARCHES OLIVEIRA, professora.
14. ANDREANE DA COSTA ALVES, professora.
15. ANDREIA DOS SANTOS QUERINO, agente administrativo.
16. ANGELA MARIA NASCIMENTO CAMPOS, professora.
17. ANTONIO ROBERTO FORINI, autônomo.
18. ARIANE SANTOS MORAIS, agente administrativo.
19. AVANITA BISPO SALES PEREIRA, aux. de serviços diversos.
20. BRUNO RAFAEL TARGA, professor.
21. CARLOS ANDRÉ DE SOUZA, professor.
22. CASSIA ALVES DA SILVA THOMAZINI, professora.
23. CASSIA NUNES BENEDITO, professora.
24. CECILIA LONGO PEREIRA HAIK, professora.
25. CELIA APARECIDA BATISTA, professora.
26. CICERO MOREIRA RICARDO, professor.
27. CLAUDIO APARECIDO DA SILVA, professor.
28. CLEBER SIQUEIRA MOREIRA, motorista.
29. CLEIDIANE RODRIGUES BORTOLETO, estudante.
30. CLEUSA MARIA BONFIM PIRANI, professora.
31. CLEUSA VIEIRA DE MELLO, agente de saneamento.
32. COSMO ANTONIO DE ANDRADE, agente administrativo.
33. DEBLIANE DA COSTA ALVES, funcionária pública.
34. DIEGO MORAIS PEREIRA DE LIMA, agente administrativo.
35. DOUGLAS CESAR FURLAN, bancário.
36. EDSON ANTONIO DA ROCHA, funcionário público.
37. EDSON CUSTODIO DOS SANTOS, funcionário de estabelecimento de ensino.
38. EDSON GILBERTO CRUZ, funcionário público.
39. ELAINE APARECIDA BECELI COLTRI, agente comunitária de saúde.
40. ELIANA PATRÍCIA DOS SANTOS CHAGAS, agente de serviço.
41. ELIANE MARIA PRESOTO TSUBONE, professora.
42. FAIÇAL FADEL KASSAB, funcionário público.
43. FATIMA PEREIRA BORGES DE SOUZA, professora.
44. FERMINIA FERREIRA LIMA FAVRETO, professora.
45. GABRIEL DE ARAUJO RIGO, estudante.
46. GABRIEL FERNANDO SOARES SANTOS, professor.
47. GERALDO ARDEL PILLA, professor.
48. GERSON BENEDITO DA SILVA, funcionário público.
49. IRENE FERREIRA MATHIAS BORBA, professora.
50. IVERALDO FERRAZ JUNIOR, fiscal de postura.
51. JAMERSON EMIDIO, professor.
52. JANICE DE NOBREGA OLIVEIRA, auxiliar de escritório.
53. JESSICA BERNARDONI RODRIGUES DE SOUZA, gerente assistente.
54. JHONATAN COELHO ROCHA, funcionária pública.

55. JOÃO APARECIDO RODRIGUES, professor.
56. JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS, encarregado/mecânica.
57. JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, serviços gerais.
58. JOSE ERNESTO DE QUEIROZ, dentista.
59. JOSÉ GERALDO OLIVEIRA PINHEIRO, funcionário público.
60. JULIANA ALTRAN COUTINHO MUNHOZ, funcionária pública.
61. JULIANA MODESTO DO CARMO, agente administrativo.
62. JULIO CESAR BENSI JUNIOR, gerente comercial.
63. KELLY ROBERTA BONFIM FERREIRA, professora.
64. LAIS SCARMELOTE ISHIDA, estudante.
65. LAURA CRISTINA DA SILVA, estudante.
66. LAURA DE CASSIA RIBEIRO LIMA, professora.
67. LIDIANE CUSTODIO ROQUE, professora.
68. LILIAN MOREIRA AYRES DE SOUZA, professora.
69. LILIAN PEREIRA ASSIS, enfermeira.
70. LILLIAN PENTEADO TOLEDO, professora.
71. LINDOMAR ALESSANDRO SORATO, enfermeiro.
72. LISANDRA PACHECO JUSTI, professora.
73. LOREDIAN DE PAULA ARANTES, funcionária pública.
74. LUCIANA SILVA, professora.
75. LUIZ FERNANDO PAVAN DA SILVA, agente de saneamento.
76. MARCIO LUIZ GUIMARÃES DE MELLO, professor.
77. MARCOS FAUSTINO CALIRI, funcionário público.
78. MARIA CRISTINA ROQUE BIALON OROSCO, professora.
79. MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA, do lar.
80. MARIA HELENA PIRES DE SANTANA JORGE, funcionária pública municipal.
81. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA FRANCISCO DE LIMA, funcionária pública.
82. MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA, auxiliar de enfermagem.
83. MARIELY MARIN LIBERATO, agente de serviço.
84. MARINA MAGRI DE FIGUEIREDO SOUZA, professora.
85. MARISA APARECIDA VILLALON VIEIRA, funcionária de estabelecimento de ensino.
86. MARIZA ALVES DA ROSA, funcionária de estabelecimento de ensino.
87. MIRIAN EMI MIYAMOTO, diretora de escola.
88. MOISES DA SILVA CARES, professor.
89. MURILO ALVES MUNIZ, estudante.
90. NERLI MIGUEL, professor.
91. ORLANDO VIRGINIO NETO, vendedor.
92. RAQUEL CONSUELO MARCELINO, do lar.
93. RICARDO DORETO, funcionário público.
94. ROSEMEIRE FERREIRA DA SILVA, professora.
95. ROSILAINE ALVES PEREIRA, professora.
96. SAMIR JORGE DUARTE DAVID, engenheiro.
97. SANDRA REGINA DA SILVA PEREIRA, funcionária pública.
98. SANDRA LUZE NETO SANTOS, funcionária pública municipal.
99. SILVANA MARTA LOPES TOMAZINI, professora.
100. SOLANGE RODRIGUES DOBRI, funcionária pública.
101. SUSY MARY REGAZINI SOARES, professora.
102. THAIS ALMEIDA MOREIRA, funcionária pública.
103. THAIS CRISTINA CAPISTAN DA SILVA, estudante.
104. THAIS CRISTINA DE SOUZA SUFFI FERNANDES, assistente de gerência.
105. THAMIRIS FEIFAREK PEREIRA, professora.
106. THIAGO DOURADO MUNHOZ, aux. de serviços diversos.
107. VALÉRIA CRISTINA PISTORI OBICI, professora.
108. VERA LUCIA MARIA DA SILVA GALERANI, professora.
109. VINICIUS ADRIANO DOS SANTOS, auxiliar de escritório.
110. VIVIANI MIRANDA FORTUNATO, secretária de assistência social.

A função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que estabelece:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

IV – os Prefeitos Municipais; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VIII – os militares em serviço ativo; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\)](#)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)”

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, lavrou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial.

**RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**  
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 09/11/2020, às 22:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**PORTARIA BARU-SUMANº 39, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 44ª Subseção Judiciária - Barueri, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **VANDERLEIA ZORTEA**, RF 4689, para substituir a servidora **Elizabeth Branco Pedro**, RF3764, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Controle de Mandados, FC-5, no período de 13/10/2020 a 23/10/2020, em virtude de férias;

Promovam-se as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 06/11/2020, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA BARU-SUMANº 38, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

O **DR. GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, art.1º, que prorroga até dia 30 de outubro de 2020 os prazos de vigência das Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 01/2020, 02/2020, 03/2020, 05/2020, 06/2020, 07/2020, 08/2020 e 09/2020,

CONSIDERANDO a Portaria BARU-SUMANº 36, de 16 de setembro de 2020,

**RESOLVE**

**ALTERAR** a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 4ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de OUTUBRO/2020, no período de 01.10.2020 a 31.10.2020 conforme a tabela abaixo:

**Onde se lê:**

**Dia – Oficial de Justiça (presencial) / Oficial de Justiça (remoto)**

- 01 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 02 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 03 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 04 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 05 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 06 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014/ Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 07 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014/ Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624

**Leia-se:**

**Dia – Oficial de Justiça (presencial) / Oficial de Justiça (remoto)**

- 01 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014/ Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 02 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 03 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 04 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 05 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 06 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014/ Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 07 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 06/11/2020, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA BARU-SUMANº 40, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O DR. GUILHERME ANDRADE LUCCI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 12, de 28 de setembro de 2020, art.1º, que prorroga até dia 19 de dezembro de 2020 os prazos de vigência das Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 01/2020, 02/2020, 03/2020, 05/2020, 06/2020, 07/2020, 08/2020, 09/2020 e 10/2020.

**RESOLVE**

**ESTABELECE**r a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 4ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de NOVEMBRO/2020, no período de 01.11.2020 a 30.11.2020 conforme a tabela abaixo:

**Dia – Oficial de Justiça (presencial) / Oficial de Justiça (remoto)**

- 01 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 02 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 03 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624/ Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 04 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624/ Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 05 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624/ Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 06 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014/ Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 07 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 08 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 09 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014/ Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 10 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014/ Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 11 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611/ Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 12 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611/ Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 13 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611/ Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 14 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 15 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 16 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611/ Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 17 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 18 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 19 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 20 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 21 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 22 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 23 – Flavia Leite Pontes, RF 7922/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 24 – Flavia Leite Pontes, RF 7922/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 25 – Flavia Leite Pontes, RF 7922/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 26 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325/ Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 27 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325/ Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501

28 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325  
29 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325  
30 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325/Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 06/11/2020, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA BARU-SUMANº 41, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O DR. GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 12, de 28 de setembro de 2020, art.1º, que prorroga até dia 19 de dezembro de 2020 os prazos de vigência das Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 01/2020, 02/2020, 03/2020, 05/202, 06/2020, 07/2020, 08/2020, 09/2020 e 10/2020.

#### **RESOLVE**

**ESTABELECE**r a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 4ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de DEZEMBRO/2020, no período de 01.12.2020 a 19.12.2020 conforme a tabela abaixo:

#### **Dia – Oficial de Justiça (presencial) / Oficial de Justiça (remoto)**

01 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325/ Flavia Leite Pontes, RF 7922  
02 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325/ Flavia Leite Pontes, RF 7922  
03 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325/ Flavia Leite Pontes, RF 7922  
04 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325  
05 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624  
06 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624  
07 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325  
08 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501  
09 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611  
10 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611  
11 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014/ Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624  
12 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014  
13 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014  
14 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014/ Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624  
15 – Flavia Leite Pontes, RF 7922/ Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501  
16 – Flavia Leite Pontes, RF 7922/ Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501  
17 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611/ Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014  
18 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611/ Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014  
19 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 06/11/2020, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

#### **6ª VARA DE CAMPINAS**

#### **PORTARIA CAMP-06VNº 25, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL TITULAR NA 6ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei n.º 5.010/66, a Portaria nº 373, de 29 de novembro de 2019, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01/2020 e da Instrução Normativa 1/2020, de 1º de maio de 2020, da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020, e nº 2046, de 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o retorno gradual das atividades presenciais no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região a partir de 27 de julho de 2020, nos termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 10 e 12/2020;

I - Designar o dia 30 de novembro de 2020, às 14 horas, para abertura da segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária na 6ª Vara Federal de Campinas - 5ª Subseção Judiciária, na plataforma Microsoft Teams, estendendo-se os trabalhos por 5 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 04 de dezembro de 2020, podendo haver, eventualmente, prorrogação por igual período, mediante prévia autorização da Excelsa Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II - A Inspeção será procedida em todos os processos físicos em tramitação, bem como nos Livros e Registros de Secretaria (ANEXO I - Normas Específicas Aplicáveis ao Acervo Remanescente de Processos Físicos, do Provimento CORE 01/2020);

III - Os feitos em carga interna junto a setores administrativos na estrutura da própria Subseção Judiciária serão inspecionados diretamente onde se encontrarem, evitando prejuízo à tramitação processual;

IV - Determinar ao Diretor de Secretaria que apresente por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos em tramitação na unidade judiciária, utilizando-se de leitor de código de barras e rotina apropriada do sistema de processamento judicial para verificação de eventuais divergências;

V - Durante o período de Inspeção serão registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço [campin-se06-vara06@trf3.jus.br](mailto:campin-se06-vara06@trf3.jus.br);

VI - Serão observados na unidade judiciária:

- a) não será interrompida a distribuição, tampouco suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- b) serão suspensos os prazos processuais dos processos físicos;
- c) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção (artigo 106, inciso II, do Provimento 01/2020- CORE 3ª Região);
- d) serão mantidas eventuais audiências pautadas no período designado para a realização da segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária (artigo 106, inciso III, do Provimento 01/2020-CORE 3ª Região);
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos, tampouco suspensas ou adiadas as férias já marcadas;
- f) o encaminhamento do relatório à Corregedoria Regional se dará após a conclusão dos trabalhos da segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária a ser complementada nos termos dos artigos 4º e 5º da Portaria CORE N° 2022, de 14 de abril 2020;
- g) deverão ser observadas as limitações estabelecidas nas Portarias Conjuntas PRES/CORE números 1, 2, 3, 5, 10 e 12 de 2020;
- h) somente deverão comparecer presencialmente os servidores indispensáveis para realização das tarefas indicadas nesta Portaria, observadas as diretrizes sanitárias nas normas editadas pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Diretoria do Foro e demais recomendações dos órgãos sanitários competentes;
- i) a lavratura da Ata de Encerramento e as demais providências dos arts. 115 e seguintes do Provimento CORE 1/2020 ocorrerão após o término desta Segunda Etapa da Inspeção.

VII - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com os Advogados das partes, Defensoria Pública, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e membros do Ministério Público Federal, até a abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

- a) os prazos em curso serão devolvidos às partes, ao final da inspeção, pelos lapsos remanescentes quando da devolução dos feitos ao serviço de secretaria, mediante certidão nos autos;
- b) os processos com prazo excedido em poder de advogados e procuradores públicos e privados deverão ser requisitados mediante publicação ou intimação pessoal, dando-se o prazo de vinte e quatro horas para devolução;

VIII - Deverão ser expedidos ofícios, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, comunicando-os sobre a segunda parte da Inspeção.

IX - Deverão ser expedidos ofícios, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União e à Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, cientificando-os da Inspeção, e que poderão participar, remotamente, da abertura e encerramento dos trabalhos inspecionais, por videochamada pelo sistema Microsoft Teams, hipótese em que deverão manifestar seu interesse até o dia 27 de novembro de 2020; ou fazer solicitações ou apontamentos no e-mail institucional da vara: [campin-se06-vara06@trf3.jus.br](mailto:campin-se06-vara06@trf3.jus.br).

X - Determinar que cópia desta seja afixada em local de ampla visibilidade neste fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 09/11/2020, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### 3ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-03VN° 11, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor **FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES, MM. Juiz Federal da 3ª Vara da 11ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, com sede em Marília/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o período de férias da servidora **Lilian Cristina Stroppa Barro**, RF 4230, Oficial de Gabinete (FC-5), da servidora **Patrícia Elaine Felipe**, RF 4242, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) e da servidora **Monique Carrasco Gama Floriano**, RF 6821, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), todos desta Vara Federal,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **JOSÉ CARLOS GARBELINI JUNIOR**, RF 6174, Analista Judiciário, para substituir a servidora **Lilian Cristina Stroppa Barro** na referida função de **Oficial de Gabinete (FC-5)**, no período de **13/10/2020 a 01/11/2020**;

**DESIGNAR** a servidora **PERSIA MARQUES SARTORI SANTOS**, RF 4243, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **Patrícia Elaine Felipe** na referida função de **Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5)**, no período de **22/10/2020 a 29/10/2020** e

**DESIGNAR** a servidora **DANIELA TERUEL ZARZUR LOPES**, RF 6011, Analista Judiciário, para substituir a servidora **Monique Carrasco Gama Floriano** na referida função de **Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)**, no período de **13/10/2020 a 22/10/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando David Fonseca Gonçalves, Juiz Federal**, em 10/11/2020, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-02VNº 43, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que a servidora **DIONÉIA ROCHADA SILVA QUEIROZ**, Analista Judiciária, RF 5562, **Diretora de Secretaria**, esteve em gozo de férias nos períodos de 05/10/2020 a 20/10/2020 e de 22/10/2020 a 25/10/2020,

**DESIGNA** o servidor **LUCIANO LOPES DASILVA**, Técnico Judiciário, RF 4363, para substituí-la nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 07/11/2020, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

### 1ª VARA DE SÃO VICENTE

EDITAL Nº 5/2020 - SVCT-01V

ALISTAMENTO DEFINITIVO DOS JURADOS QUE DEVERÃO SERVIR DURANTE O ANO DE 2021

**ADOUTORA ANITA VILLANI**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal e do Júri de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos dos arts. 425 a 446 do Código de Processo Penal e de acordo com o Provimento nº 188, de 11.11.99, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, procedeu-se nesta data ao **ALISTAMENTO DEFINITIVO** dos jurados que servirão nas reuniões do Tribunal do Júri Federal em São Vicente do ano de **2021**, e que são os seguintes:

NOME	PROFISSÃO
1. Adriana Cristina Oliveira Bastos	do lar
2. Adriano Aparecido de Moraes	garçom
3. Adriano de Arantes Teixeira	Guarda Municipal
4. Adriano Savinas	Agente de Saúde
5. Aldívia Araújo	Enfermeira
6. Aletéia Ferreira Batista	Enfermeira
7. Alex Basílio de Paiva	cozinheiro
8. Alexandra Ribeiro Pinto Ferreira	do lar
9. Alexandre de Jesus Emigdio	Téc. Ortoperia
10. Alexandre Reis Matos	Aux. Administrativo
11. Alexandre Souza de Castro	Guarda Municipal
12. Alessandra de Lima Caetano	auxiliar de escritório
13. Alice Lourenço de Sousa	do lar
14. Alice Pereira Dias	Auxiliar de Enfermagem
15. Alice Rocha Ribeiro	professora
16. Aline de Alcantara Nunes	advogada
17. Aline Guimarães Moraes	operadora de computador
18. Alysson Aires dos Santos	advogado
19. Aminadab Santana de Mendonça	professora
20. Ana Aparecida Pereira	professora

21. Ana Carla de Vita Uliana	estudante
22. Ana Caroline Fernandes Martinez	professora
23. Ana Cristina Pereira dos Santos	vendedora
24. Ana Lúcia Nardes da Silva	Aux. Enfermagem
25. Ana Paula da Silva	auxiliar contabilidade
26. Ana Paula Neves de Vita	estudante
27. Ana Paula Pereira Gouveia	assistente social
28. Andala Maria Leonaldo da Silva	Aux. Enfermagem
29. Anderson de Oliveira Simões	porteiro
30. Anderson Domingues	Fiscal de Tributos
31. Andriara Andrea dos Santos	administradora
32. André Luiz dos Santos Barbosa	estudante
33. Andre Luiz Paquola	comerciante
34. André Rodrigo Germano	estudante
35. André Tena Ferreira	comerciante
36. Andrea da Silva	professora
37. Andrea Marques Melo da Silva	professora
38. Andréa Pereira Monnaka	funcionária pública municipal
39. Andrelli Balshoi Lemos Miyazaki	comerciante
40. Anelise Celdaira da Foseca	Guarda Municipal
41. Angela de Carvalho Silva	professora
42. Antonio Carlos da Silva Neto	professor
43. Antonio Matheus de Freitas	Aux. Administrativo
44. Antonio Tuller da Motta Nascimento	motorista
45. Ariagne de Aguiar Jurowitz	estudante
46. Ariane Bernardes Aleixo	estudante
47. Ariella Correa Damasceno de Pinho	auxiliar de escritório
48. Arivaldo de Aguiar França	estudante de direito
49. Atheris dos Santos Bastos	cabeleireira
50. Aurea Aparecida Erbisti Peres Lucas	funcionária pública estadual
51. Barbara da Silva	assistente social
52. Barbara Prado Alcantara	estudante
53. Benedito Argeo de Oliveira Filho	professor
54. Bruna Burgó Leite	estudante
55. Bruna Maria Carlos Furtado	gerente
56. Caian de Oliveira Ferreira	estudante
57. Caio Cesar Pimentel Almeida da Silva	Agente de Trânsito

58. Caio Ribeiro Pereira	programador
59. Caio Rodrigues Moraes da Silva	estudante
60. Camila Brito Martins Pedra	Enfermeira
61. Camila Cristina da Silva Reis	comerciária
62. Camila Maria Correa Monteiro Lima	estudante
63. Carla do Nascimento Vieira Silveira	Enfermeira
64. Carlos Alexandre Bento Furtado	estudante
65. Carlos Alexandre Ferreira Lima	porteiro
66. Carlos Aurélio Pereira dos Santos	Guarda Municipal
67. Carlos de Oliveira	Aux. Administrativo
68. Carlos Eduardo Barbosa	Técnico de Enfermagem
69. Carlos Eduardo Furtoso	estudante
70. Carlos Eduardo Santos Passos	professor
71. Carlos Flavio da Paula	Enfermeiro
72. Carolina Costa Regueira	func. Púb. Municipal
73. Carolina Moreira de Freitas	estudante
74. Caroline Aparecida Lirola	funcionária público municipal
75. Caroline dos Santos Camargo	corretor de imóveis
76. Caroline Cristien Pinto Gomes	estudante
77. Cecilia Vieira Teixeira	publicitária
78. Cesar Macedo de Pontes	maquinista de embarcações
79. Charles da Cruz	Agente de Trânsito
80. Christopher Nicholas Valerio da Silva	estudante
81. Cibele Aparecida Parmentieri	professora
82. Cicero Roberto Cavalcante de Lima	industrial
83. Cíntia Andrade Gallego Bento	analista de sistemas
84. Claudia Marques	advogada
85. Claudia Regina Alvaro Pirolo	professora
86. Claudia Rejane de Barros	func. Del. Ensino
87. Claudia Sudano	professora
88. Clelia Rocha de Oliveira	professora
89. Cléo Marize dos Santos Silva	estudante
90. Cristiano Augusto Pereira	administrador
91. Cristina Helena Dias	Agente de Trânsito
92. Cristina Maria Correia	advogada
93. Daniel de Almeida Bravo	estudante
94. Daniel Moreira Santos	bancário
95. Danicla da Silva Mendes	advogada

96. Darcio Francisco dos Santos	Agente de Trânsito
97. David Andrade dos Santos	motorista
98. Dayana de Oliveira Ferreira Fernandes	comerciante
99. Denio Crisostomo Fernandes Junior	auxiliar de enfermagem
100. Denise Maia Fernandes	professora
101. Desiree Pinto Salvati	vendedora
102. Dianna Cristina Correia	Aux. de Enfermagem
103. Diego da Silva Souza	estudante
104. Diego Dario Mota	Guarda Municipal
105. Diego de Lima Sant'Anna	estudante
106. Dilma Gama Souza	Fiscal de Tributos
107. Diogo Sergio Azevedo Ribeiro	estudante
108. Dorgival Bezerra da Silva	estudante
109. Ed Carlos da Silva	téc. Serviço
110. Edilene Lustosa Roriz Caribe	Dentista
111. Edinson Barbosa do Nascimento	assistente admin.
112. Edna Maria de Campos Souza	empresária
113. Ednaldo Vieira dos Santos	Aux. de Enfermagem
114. Edson Lourenço de Freitas	estudante
115. Edson Luiz Graciano	Fiscal de Tributos
116. Eduardo Cardoso Monteiro	estudante
117. Elaine Cristina de Castro Lima	Aux. Administrativo
118. Elaine de Souza Pedrassa Lemes	auxiliar de contabilidade
119. Elaine Regina do Espirito Santo	Aux. Administrativo
120. Elda Rodrigues de Almeida	agente de saúde
121. Enio Manuel Bonfante	func. Público municipal
122. Erika Campos Ferrinho	Aux. de Enfermagem
123. Erika Cristina Sabino	funcionária pública estadual
124. Erika Ferreira da Silva	Aux. Administrativo
125. Estheramélia Valencio Cunha e Silva	Agente de Trânsito
126. Ezequiel Chagas da Silva	estudante de direito
127. Fabiana da Silva Nascimento	vendedora
128. Fabiana Ferreira Bispo	sistema de informação
129. Fabiana Souza Ramos da Silva	representante comercial
130. Fabio Moreira	funcionário público municipal
131. Fabrine Ferreira da Silva	administradora
132. Fatima Aparecida Pinto Salvador	estudante

133. Fatima Cristina Martins dos Santos	professora
134. Felipe Gabriel Davino de Queiroz	estudante
135. Fernando Bernardes Silva Salvador	estudante
136. Fernando Hilario da Silva	estudante
137. Flavio Leandro	desenhista
138. Flavio Simão da Cruz	eletricista
139. Gabriel Beltrante Pereira da Silva	estudante
140. Gabriel dos Santos Primo	estudante
141. Gabriel Rodrigues Pessoa	Agente de Trânsito
142. Gabriel Souza Franco	estudante
143. Geovane Bruno França	estudante
144. Gilmar dos Santos	vigilante
145. Gilmar Jeronymo	professor
146. Gisete Muniz de Almeida	gerente
147. Gisele Maria Lourenço Fiales	telefonista
148. Gislaine Domingues Ferreira de Araujo	professora
149. Glucia de La Coletta Nunes	contadora
150. Grace Kelly Amorim Ramos	comerciária
151. Graziela Maria Penariotti	atendente
152. Guilherme Henrique Molarino Pires	professor
153. Guilherme Onofre Alves	estudante
154. Gustavo Silva Viveiros	func. Público autarquico
155. Helen Carla Alambert Teixeira	professora
156. Helio Belchior Barbosa	téc. Gestão 10 - SABESP
157. Helio Isamu Ueno	funcionário público municipal
158. Hérica Ribeiro de Gois Martins	professora
159. Hernani de Lima Teleginski	téc. Gestão 01 - SABESP
160. Irineia Maria de Lima	professora
161. Ivana Santos Cavalleri	estudante
162. Ivete da Conceição Garcia Santos	advogada
163. Ivone Rufino de Santana	vendedora
164. Ivonice Tavares	Contadora
165. Jailma Carvalho Rabelo	vendedora
166. Jailson Ferreira Dias	funciário público municipal
167. Jairo Antonio Correia	vendedor
168. Janylle Aparecida Araujo Junqueira	estudante
169. Janaina Barbara Jesus Santos	Aux. Educação

170. Janaína de Oliveira Caetano	estudante
171. Janaina Graziela dos Santos Souza	Aux. Enfermagem
172. Janaina Maria de Abreu	despachante
173. Jansen Van Opstal Nascimento de Souza	estudante
174. Jaqueline dos Santos Lima	pedagoga
175. Jean Rezende Santana	estudante
176. Jerry de Souza	Agente de Trânsito
177. Jéssica Amato Menezes	estudante
178. Jéssica Ayres Novaes	estudante
179. Jéssica Silva do Nascimento	analista contábil
180. Joanides Domingos dos Santos Silva	vendedora
181. Joel Gomes de Almeida	Agente de Trânsito
182. Jonatan Fernando Garcia Junior	estudante
183. Jonathan Geronimo Santos	estudante
184. Jorge Felipe da Silva	Guarda Municipal
185. Jorge Pereira da Silva Junior	estudante
186. José Carlos Paula Machado	bancário
187. José Fernandes Pereira Junior	estudante
188. Jose Messias Araujo Junior	estudante de direito
189. Josefa maria Barbosa Gomes	agente de saúde
190. Josenilda Souza de Oliveira	Aux. de educação
191. Josimara Freire dos Santos Oliveira	Aux. Administrativo
192. Jucivania Andrade de Oliveira	estudante
193. Juliana Argentina de Oliveira	estudante
194. Juliana Carolina Rothje Branco	estudante
195. Juliana Cordeiro Ferreira	estudante
196. Juliana Ferreira Alves Lapa	estudante
197. Juliana Ribeiro Forgatti	advogada
198. Juliana Silva dos Santos	operadora
199. Juliana Stoppa Ribeiro	representante comercial
200. Juliana Zacarias Santos	professora
201. Juliane Emiliano	professora
202. Karina Pegio Paiva Martins	despachante
203. Kátia Maria Dias	estudante
204. Kelly Christina dos Santos Azevedo	agente de saúde
205. Kelly Cristina Farias Santos	serviço social
206. Laercio dos Anjos Silva	Agente de Trânsito
207. Lais Colleta Seguro	agente administrativo

208. Larissa da Silva Cosme	estudante
209. Larissa Didone	publicitária
210. Lauro da Silva Bulhões	aux. De escritório
211. Lauro Santana de Aguiar	funcionário público estadual
212. Lea Cristina Nascimento da Silva Paes Landin	professora
213. Leandro Rodrigues dos Santos	coord. Laboratório
214. Lenilde da Silva Soares	auxiliar de escritório
215. Leonard de Medeiros Lopes	desenhista
216. Leonardo Fernando da Silva	frentista
217. Leticia Pereira Monteiro	estudante
218. Lídio Vieira Braga Junior	estudante
219. Lorena dos Santos Chagas	estudante
220. Lourdes Amália Moreno	professora
221. Luan Correa dos Santos	zelador
222. Luana Cunha da Mota	veterinária
223. Lucas Caique da Silva	telefonista
224. Luciana Silva Torquato do Nascimento	Aux. de Enfermagem
225. Luciane das Neves Montesano Gonçalves	auxiliar de escritório
226. Lucidalva Barbosa da Silva	Aux. de Enfermagem
227. Lucilene Amorim da Silva	balconista
228. Lucimara Miranda da Silva	repcionista
229. Lucyane de Melo Queiroz	Enfermeira
230. Ludmila Mendes Barbosa	estudante
231. Luiza Gomes de Campos Nascimento	estudante
232. Luzia das Virgens de Andrade Santos	Enfermeira
233. Mabile Susami Fujioka Freitas	Aux. Administrativo
234. Manoel Filipe Ribeiro de Sá Rodrigues	professor
235. Marcela Barbosa da Silva	Guarda Municipal
236. Marcela Cristina de Souza Silva	estudante
237. Marcela Dias Bertozzo	estudante
238. Marcelo Afonso Nunes da Mota	assistente
239. Marcelo da Silva Carvalho	professor
240. Marcelo Lopes da Silva	Aux. Administrativo
241. Marcia Maria Santos Silva	agente de saúde
242. Marcia Regina Miranda de Oliveira	professora
243. Marcia Ribeiro Batista	agente escolar
244. Marcio Aparecido de Oliveira Simões	pedreiro
245. Marco Antonio Moraes	conférente de navio

246. Marcos Alexandre Gonçalves	aposentado
247. Maria Aparecida Morari Missioneiro	do lar
248. Maria Aparecida Tosto	do lar
249. Maria Caroline Cuadra Antonucci	fisioterapeuta
250. Maria Cerqueira da Silva	Agente de Saúde
251. Maria do Carmo Lopes do Prado	Dentista
252. Maria Helena Mendes Honório	enfermeira
253. Mariana Leite Monteiro	estudante
254. Mariana Muniz de Souza Santos	estudante
255. Marianna Di Donato de Barros	técnica de enfermagem
256. Marina Dias Major	Aux. Administrativo
257. Mariselda Lopes Nogueira	Aux. de educação
258. Marlon Horta Ribas	estudante
259. Marlon Marques Lucena	designer
260. Marta Angelica Barbosa do Amparo	Aux. de Enfermagem
261. Marta Gabriel Francisco	assistente social
262. Matheus Valentim da Silva Santos	Guarda Municipal
263. Mayara Martins de Oliveira Medeiros	agente de saúde
264. Meire Nascimento Ribeiro	professora
265. Mercedes Peres Xavier Silveira	Tec. Contabilidade
266. Michelle Reis de Sousa	estudante
267. Michelle Santos de Mello	professora
268. Milene Marques de Souza	agente de saúde
269. Monica Pereira de Souza	contabilista
270. Moyses de Campos Neto	Aux. de Enfermagem
271. Murilo dos Santos de Almeida	agente de saúde
272. Nadia Maria Vieira da Silva	professora
273. Natalia Coca Massarella	estudante
274. Natália Cuadra Antonucci Silvestre	analista de sistemas
275. Natalia Roberti Lopes	enfermeira
276. Nathalia Sarilho dos Santos	Aux. de Enfermagem
277. Odair Rosa Filho	pintor
278. Oscar Alexandre Martins Grude	engenheiro
279. Pamela Amaral Rodrigues	estudante
280. Patrícia de Santana Novaes	Aux. Administrativo
281. Paula de Paula da Luz	advogada
282. Paulo Roberto Teixeira Junior	estudante

283. Paulo Sergio dos Santos Franco	comerciante
284. Rafael Alves da Silva Almeida de Souza	estudante
285. Rafael Gomes de Lima	Aux. Administrativo
286. Rafael Santos Balula Vieira	estudante
287. Rainã de Menezes Ruela	estudante
288. Rayssa de Aquino Paula	estudante
289. Regina Gomes de Lima Santos	manicure
290. Regina Maria Cesta	pedagoga
291. Rejane Ferreira Fernandes	auxiliar contabilidade
292. Renan Gonçalves da Silva	office-boy
293. Renan Matheus Gomes Silva	auxiliar de escritório
294. Renan Rodrigues de Oliveira Silva	estudante
295. Renata Carvalho da Cruz	costureira
296. Renato Eduardo Assi	engenheiro
297. Renilson Porto Valentim	agente de saúde
298. Reyza Celdera de Godoy	professora
299. Ricardo Ferreira Marques	supervisor de vendas
300. Richard Charles Dias Silva	estudante
301. Richard dos Santos Silva	estudante
302. Rita Cristina alves de Oliveira	Aux. Enfermagem
303. Rita Rodrigues Roriz	func. pública mun.
304. Roberta Akda de Santana	coord. Meio ambiente
305. Roberta Garcia da Silva	Aux. Administrativo
306. Roberta Grace Molina Teixeira Pinto	comerciante
307. Roberto Carlos de Oliveira Silva	func. Púb. Municipal
308. Robson Alves Maranduba	Aux. Administrativo
309. Robson Luis Silva Souza	analista automação
310. Rodrigo Coutinho dos Santos	funcionário público municipal
311. Rosângela Aparecida Diogo	funcionário público estadual
312. Rosemari Briquez Martins	professora
313. Rosimeire Leite Cassiniro	estudante
314. Rubya Marques Gadagnoto	estudante
315. Sandra Maria da Cruz Amaral	administradora
316. Sandra Regina Missioneiro	estudante
317. Silmara Wemeck Soares	administradora
318. Silvana Andrea Fernandez Aguilera	fisioterapeuta
319. Sônia Maria Santos Guimarães	professora
320. Soraya Silva da Cruz	estudante

321. Tania Cristina Caparoz	comerciante
322. Tassio Acosta Rodrigues	estudante
323. Tatiane Reis Santos	auxiliar de escritório
324. Tércio Simeí Gonçalves	estudante
325. Tereza Cristina Lourenço da Costa	professora
326. Thabata Roberta Ribeiro Albuquerque Oliveira	vendedora
327. Thainá Gonçalves Alves da Gama	comerciária
328. Thayna Pinheiro de Camargo	estudante
329. Valeria Ledo de Brito	corretor de imóveis
330. Valéria Takagochi	arquiteta
331. Vilma da Macena Ramos	cabeleireira
332. Vinicius Moreira Domingues	arquiteto
333. Vladimir Francisco	estudante
334. Wagner Ribeiro dos Santos	professor

FAZSABER, ainda, o disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que segue:

‘Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR)

‘Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

‘Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’ (NR)

‘Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.’ (NR)

‘Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

‘Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)

‘Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)

‘Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR)

‘Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)

‘Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’ (NR)

‘Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’ (NR)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Tribunal do Júri.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal**, em 09/11/2020, às 20:33, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 6241048/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

PROCESSO SEI Nº 0001089-25.2019.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 8, de 14/09/2020, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Agenciamento de Viagens, compreendendo a cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais, em atendimento às necessidades da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa **ADC VIAGENS E TURISMO LTDA EPP**, CNPJ nº 17.512.369/0001-86, com taxa zero e desconto de R\$ 190,00, por emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais (item 1); e taxa zero (R\$ 0,00), por emissão de passagens terrestres (item 2).

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 09/11/2020, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - A Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público que, as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT nºs 1, 2 e 3/2020, com extratos publicados em 14/08/2020 e ARP nº 4/2020, com extrato publicado em 19/08/2020 no Diário Oficial da União, Seção 3, todas oriundas do Pregão Eletrônico nº 07/2020-RP, processo administrativo nº 0000869-27.2019.4.03.8002, não sofreram alterações nos seus valores e ficam mantidos os preços registrados. As Atas estão disponíveis na *internet*, no endereço eletrônico <https://www.trfb.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/precos-registrados-secao-judiciaria-de-mato-grosso-do-sul/>. Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 10/11/2020, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 5A VARA DE CAMPO GRANDE

#### EDITAL Nº 5/2020 - CPGR-05V

#### TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL COM LISTA **DEFINITIVA** DOS JURADOS QUE DEVERÃO **SERVI**R NO ANO DE 2021.

O DOUTOR DALTON IGOR KITA CONRADO, PRESIDENTE DO 1º TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

FAZ SABER aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiver, que na forma legal foi organizada a **LISTA DEFINITIVA** dos Jurados que deverão servir durante o ano de dois mil e vinte, constituída dos nomes abaixo relacionados:

	ELEITOR	OCUPAÇÃO
1	ADAIR VICENTE DIAS	OUTROS
2	ADEVAN GONÇALVES DE CARVALHO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
3	ADRIANO MOREIRA DE LIMA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
4	AILTON CESAR SANCHES MORENO	ODONTÓLOGO
5	AIRTO DE CARLI	REPRESENTANTE COMERCIAL
6	ALAIDE GOMES GRANJA	COMERCIANTE
7	ALAN OTAVIO DA COSTANANTES	PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
8	ALAOR DA CUNHA SILVA	AGRICULTOR
9	ALBERTO MALHEIROS DAS NEVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
10	ALCENIR DOS SANTOS SILVA	CONTADOR
11	ALESSANDRA PIANO SAIGALI	ADVOGADO
12	ALESSANDRA THOME DE ALMEIDA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
13	ALEX LUIZ WENZEL	REPRESENTANTE COMERCIAL
14	ALEX SANDRO DOS SANTOS ALVES	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
15	ALEX SANDRO PEREIRA DA SILVA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
16	ALEXANDRE DE VIZEU MORALLES	PUBLICITÁRIO
17	ALEXANDRE MEDEIROS JORGE	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
18	ALEXANDRE MODA STORER	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
19	ALEXANDRE SOARES PEREIRA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL

20	ALFONSO DO ARAGÃO MARTINS	TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
21	ALFREDO ARCANJO CRUZ FIGUEIREDO	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
22	ALFREDO TSUGUIO TOKUDA	APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO)
23	ALICE CHAVES BRANDÃO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
24	ALINE GONCALVES SINNOTT LOPES	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
25	ALINE JOANA LINHARES GURSKI SECO	ODONTÓLOGO
26	ALINE LOURENÇA DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
27	ALISON SOARES DA SILVA	OUTROS
28	ALLINE THATIELLY DE SOUZA SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
29	ALLISON PEREIRA VIANA	GARÇOM
30	ALOISYO JOSE CAMPELO COUTINHO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
31	ALTAIR CARVALHO DE OLIVEIRA	COMERCIÁRIO
32	ALVARO DIAS DA SILVA NETO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
33	ALYSSON OVANDO DA CÂMARA FREITAS	OUTROS
34	AMANDA RODRIGUES MOREIRA	OUTROS
35	ANA BEATRIZ VIDOTO MARQUES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
36	ANA CAROLINA PIRES DE REZENDE COUTINHO	ADVOGADO
37	ANA CLAUDIA GODOY METZ	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
38	ANA CLÉSIA FELIX DE SOUZA SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
39	ANA CRISTINA ALVES POVOAS VICTORIANO	CORRETOR DE IMÓVEIS, SEGUROS, TÍTULOS E VALORES
40	ANA ELIZABETE MELO MINUSSI	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
41	ANA GABRIELA ROBERTO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
42	ANA JACYRA VIANA RAMOS	EMPRESÁRIO
43	ANA JOSEFINA PERIN CAMPITELI	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
44	ANA PAULA BORTONE DE MAGALHAES	ARQUITETO
45	ANA PAULA DA COSTA MARQUES	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
46	ANA PAULA DE ZEREDO COUTINHO DOS SANTOS	TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMBLHADOS
47	ANA PAULA GONÇALVES DE LIMA RESENDE	ENFERMEIRO
48	ANA PAULA JORGE FERNANDES	TELEFONISTA
49	ANA PRISCILLA SANTOS RODRIGUES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
50	ANA ROSA DE JESUS	EMPREGADO DOMÉSTICO
51	ANASTASSIOS KEFALINOS JUNIOR	COMERCIANTE
52	ANDERSON ALBERTO ROQUE DE SOUZA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
53	ANDRE HENRIQUE MOLENTO ROCHA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
54	ANDRE SARTORI KNECHTEL	OUTROS
55	ANDREA MARIA VILELA DE ASSIS MARINI	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
56	ANDRELINA DIAS NOGUEIRA	ALFAIATE E COSTUREIRO
57	ANEVE RODRIGUES CORREIA	OUTROS

58	ANGELICA GALVAO SAMPAIO MANARELLI	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
59	ANGELICA LIMADA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
60	ANGELO ANTÔNIO PALUDO	ARQUITETO
61	ANTONIO ALVES PEREIRA	OUTROS
62	ANTONIO CARLOS ALVES DA COSTA JÚNIOR	ENFERMEIRO
63	ANTONIO CARLOS ARANDA ASSUNCAO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
64	ANTONIO CARLOS MARTINS	ELETRICISTA E ASSEMBLHADOS
65	ANTONIO CHAVES DOS SANTOS FILHO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
66	ANTONIO JOAO CASTELLO BRANCO	OPERADOR DE COMPUTADOR
67	ANTONIO MAMEDIO DE ARAUJO	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
68	ANY MURIEL GREGÓRIO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
69	ARIANE LOURENÇO DA SILVA DE CAMPOS	CABELEIREIRO E BARBEIRO
70	ARIELE BRANÍCIO DE SOUZA LEMES	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
71	ARIVALDO SANTOS DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO
72	AUREA RODRIGUES	PROFESSOR E INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
73	AURELIO SEBASTIÃO NABUCO	APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO)
74	BÁRBARA SALES NICOLAU	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
75	BEATRIZ DA SILVA AZEVEDO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
76	BEATRIZ MENDES DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
77	BENEDITO DE OLIVEIRA FILHO	PRODUTOR AGROPECUÁRIO
78	BIANCA RAVAGLIA AGUIAR PRADO DE LIMA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
79	BRAYAN DIAS D'AURIA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
80	BRUNA DE SOUZA DIAS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
81	BRUNA VAZ DE MELLO CORRÊA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
82	BRUNO BECKER KERBER	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
83	BRUNO BENITES DUARTE	OUTROS
84	BRUNO CINATO REAL	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
85	BRUNO DE SOUZA TRINDADE	OFFICE-BOYE CONTÍNUO
86	CAMILA ROMÃO BRASIL	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
87	CAMILA SOLERA DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
88	CAMILLA COSTA DE FIGUEIREDO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
89	CARLI TEIXEIRA	ADVOGADO
90	CARLOS ALEXANDRE ANDRADE FERNANDES	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
91	CAROLINE MAROSTEGA ZARZA	ADVOGADO
92	CATARINA DE CASTRO SOUZA	COMERCIANTE
93	CECILIA RAMOS PRADO	CABELEIREIRO E BARBEIRO
94	CELESTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO

95	CÉLIA PEREIRA DANTAS DE LIMA	RECEPCIONISTA
96	CELIA SAMPAIO GOMES	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
97	CELIO GONCALVES DE MATOS	OUTROS
98	CELSO VIEIRA DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
99	CESAR RUTTER DE ALBUQUERQUE JUNIOR	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
100	CIBELE MEIRELES DUARTE DA SILVA	FOTÓGRAFO E ASSEMBLHADOS
101	CIRA MARIA DA COSTA	COMERCIANTE
102	CLAUDIA ALVES DE PAULA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
103	CLAUDINÉ WAGNER FRANCO JUNIOR	PECUARISTA
104	CLAUDINEA AMORIM BARBOSA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
105	CLAUDIO ALVES	OUTROS
106	CLAUDIONOR AVELINO DE MEDEIROS	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
107	CLEIDE PAULINO DE SOUZA PASSONI	EMPRESÁRIO
108	CLEITON FERREIRA VARGAS	JARDINEIRO
109	CRISTOVAO ALVES DAVALO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
110	CYNTIA NAKAHARA FIGUEIRA	ECONOMISTA
111	DANIEL DE SOUZA FRANCO	OUTROS
112	DANIEL HISSACHI UEMURA	OUTROS
113	DANIEL PEIXINHO	TAXISTA
114	DANIEL SHOITI SUGUIMOTO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
115	DANIELA SERROU DO AMARAL OSHIRO	ENFERMEIRO
116	DANIELLE BRIZUENA HOLOS BACH	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
117	DANIELLE DAYSE SCHUMAN RIBEIRO	ADVOGADO
118	DANILLA CAROLINA DOS SANTOS CARMO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
119	DAVID DIBO NACER LANI	EMPRESÁRIO
120	DAYANE CRISTINA RENATO	EMPREGADO DOMÉSTICO
121	DEILER SAMPAIO COSTA	VETERINÁRIO
122	DÊNIS MARTINS DA SILVA BARBOSA	OUTROS
123	DILSON ANANIAS DE ALMEIDA	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
124	DIONES MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO	TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
125	DORCAS DE OLIVEIRA GONÇALVES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
126	DORZIRA CONCEICAO BORGES DE ANDRADE	OUTROS
127	DOUGLAS LEMOS BREGENSKI SCHIAVI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
128	DULCE RIBEIRO DE OLIVEIRA	EMPREGADO DOMÉSTICO
129	EDER HENRIQUE BRITES FERREIRA COENGA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
130	EDERSON FRANÇA DE MORAIS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
131	EDERSON JOSE MININ	AGRICULTOR
132	EDGAR PARAVÁ	JARDINEIRO

133	EDIELSON RAMIREZ TORALES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
134	EDIVA TIAGO DAMAIA	EMPREGADO DOMÉSTICO
135	EDNA MENEZES KOPIACK	MANICURE E MAQUILADOR
136	EDSON YOSHIO KAWAMOTO	CORRETOR DE IMÓVEIS, SEGUROS, TÍTULOS E VALORES
137	EDUARDO CONTAR	ENGENHEIRO
138	EDVALDO VICENTE DE LIMA	PECUARISTA
139	ELEOTERIO COLMAN	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
140	ELIANA SOARES DE FREITAS	PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
141	ELIAS PAULO DOS SANTOS	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
142	ELISANGELA OLIVEIRA CUSTODIO SIMÕES	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
143	ELISE ROCHA COTRIN	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
144	ELITA WANESSA CARDOSO DOS SANTOS MORAIS	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
145	ELIZA YUMI TAKEI DA COSTA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
146	ELTON ALEXANDRE DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
147	ELZA KAZUE ARATANI MARINHO	APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO)
148	EMANUELA VILHARGRADOS SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
149	EMERSON BATISTA DE SOUZA SILVA	OUTROS
150	EMERSON MARCELO DIAS	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
151	EMILIA SIMONETTI DORABIATO	OUTROS
152	EREMITA SALDANHA	SERVIDOR PÚBLICO CIVIL APOSENTADO
153	ERIKO SILVA SANTOS	ADVOGADO
154	ERNESTO PERETTO NETTO	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
155	ERY JOHNSON GOMES DE SOUZA	OUTROS
156	ESCOBAR PINHEIRO DA SILVA	COMERCIANTE
157	ESMERALDA BOSSO TAVARES	PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
158	ESTER BARBOSA DOS SANTOS DE MORAIS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
159	EUNICE ALVES DOS SANTOS	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
160	EVANIR SOARES	SERVIDOR PÚBLICO CIVIL APOSENTADO
161	EVELYN VIVIAN PALACIO SANTANA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
162	EVERTON FELIX DA CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO
163	FÁBIO RICARDO REIS CARDAMONE	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
164	FÁBIO YUJI FURUKAWA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
165	FAGNER MARQUES	OUTROS
166	FELIPE ALMAGRO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
167	FELIPE DA COSTA MARQUES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
168	FELIPE DA SILVA YARZON ORTIZ	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
169	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
170	FERNANDA GUIMARÃES DO NASCIMENTO TOKUDA	ENFERMEIRO

171	FERNANDA MIYUKI NAKASONE	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
172	FERNANDA OLIVEIRA DE SANTA ROSA RODRIGUES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
173	FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS SANDIM	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
174	FERNANDO BELAN DOS SANTOS	BIÓLOGO
175	FERNANDO SOUZA CAMPOS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLADOS
176	FLÁVIO PEREIRA COUTO	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
177	FLÁVIO RENATO ALMEIDA REYES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
178	FLÓRICY MARIADIAS SANTANA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
179	FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
180	FRANCISCO TORALES	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
181	FRANCISLAINE RUIZ	ADVOGADO
182	GABRIEL CALGARO DE OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
183	GABRIEL FERNANDES NUNES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
184	GABRIEL FOSCHINI TRINDADE	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
185	GABRIEL PEDÃO MINA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
186	GENTIL MACHADO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
187	GERALDO ERCIDES FERREIRA	ADMINISTRADOR
188	GILBERTO RICARDI	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
189	GIOVANA ALVARES BEZERRA SOARES	ESTETICISTA
190	GIOVANNA FREDRICH OCAMPOS ALVES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
191	GIOVANNI PAROSCHI JAFAR	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
192	GIULLIANO OLIVEIRA MARTINS	CABELEIREIRO E BARBEIRO
193	GLAUCE DE OLIVEIRA BARROS	ADVOGADO
194	GREICE KELLY TOMICHA VACA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
195	GRISIELA CRISTINE AGUIAR COELHO	ADVOGADO
196	GUILHERME ALMEIDA TABOSA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
197	GUILHERME FORNARI DREYER	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
198	GUILHERME VALERIO DURE JÚNIOR	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
199	GUILHERME VILARBA DITTMAR	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
200	GUSTAVO GUIMARÃES DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
201	HELIA DE OLIVEIRA PRADO	APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO)
202	HELIZANDRA DOS SANTOS BATISTA	MANICURE E MAQUILADOR
203	HEMERSON LUCAS TEIXEIRA DOS SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
204	HENRIQUE ALMEIDA MARTINS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
205	HIGOR MEDEIROS DE ARAUJO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
206	HISSAO EDSON SAGAE	COMERCIÁRIO
207	HUDSON DO PRADO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL

208	IANARA MARTINEZ DAROSA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
209	IARA CAVALLI DE ALMEIDA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
210	IETE MARIA SANTOS MOURA FÉ	ASSISTENTE SOCIAL
211	IGOR EPIFANIO SOARES DE SOUZA	OUTROS
212	ILDA FERREIRA DA SILVA	OUTROS
213	ILZE ROCHA DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO CIVIL APOSENTADO
214	INGRIDY NOGUEIRA FRANÇA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
215	IOLANDA ALVES MACIEL	AGRICULTOR
216	IOLANDA SANTIAGO DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLHADOS (EXCETO ENFERMEIRO)
217	IRENE CHADID WARPECHOWSKI	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
218	ISABEL BENITES PAREDES CHAVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
219	ISABELLA ORTEGA D'ATHAYDE	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
220	ISIS PEIXOTO TIBURCIO SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
221	ITIONARA MACEDO FRAGA	EMPRESÁRIO
222	IVANETE DE SOUZA AZEVEDO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
223	IVANIA FERREIRA DE ASSUNÇÃO	COMERCIÁRIO
224	IZABEL CRISTINA LOPES MOREIRA CAETANO	OUTROS
225	IZONILDO GONCALVES DE ASSUNCAO JUNIOR	ADVOGADO
226	JACILENE FERREIRA DA SILVA DIAS	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
227	JADSON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
228	JAIME JORGE DE ANDRADE	OUTROS
229	JANAINA CARARINA BOTELHO	FAXINEIRO
230	JANAINA DE BARROS ARAUJO FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
231	JAQUELINE ROSA LIRA BEZERRA	EMPREGADO DOMÉSTICO
232	JAQUELINE SILVA GOLFETE	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
233	JEANE DE ARAÚJO ROCHA MARTINS ARAÚJO	PSICÓLOGO
234	JEFERSON RENATO MONTREOZOL	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
235	JEFFERSON LOPES DE SOUZA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
236	JESSICA ARGUELHO BARBOSA DE SOUZA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
237	JESSICA ELIAS MENDES	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
238	JÉSSICA LIMA DE OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
239	JOAO EDUARDO DOIMO DE OLIVEIRA	ADVOGADO
240	JOAO MIGUEL DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
241	JOCIELI ALVES DE OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
242	JOEL PANASSIOL	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
243	JONATHAN WILLIAN PALMA DA SILVA	REPRESENTANTE COMERCIAL
244	JORGE RUY OTANO DAROSA	ADVOGADO
245	JOSE FERNANDO CORDEIRO	COMERCIANTE

246	JOSE FERREIRA DA COSTA	OUTROS
247	JOSÉ FRANCISCO MINUSSI DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
248	JOSÉ FRANCISCO VIANNA	OUTROS
249	JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO	APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO)
250	JOSE LADIMIR LOPES STEFANES	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
251	JOSÉ LUIS RODRIGUES MARTINS	AGRÔNOMO
252	JOSE RILDO DOS SANTOS	GARÇOM
253	JOSE SALDANHA DE ALMEIDA NETO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
254	JOSILDO ALVES DO AMARAL JUNIOR	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
255	JOSUÉ MOREIRA NERES	DESENHISTA
256	JULIA MARTINEZ	COMERCIANTE
257	JULIANA DE MATOS MARTINEZ	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
258	JULIANO RONCATTI ALMEIDA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
259	JULIANY KATHLEEN ALVES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
260	JÚLIO MENTA DE ALMEIDA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
261	KAMILA ROBERTO GAUBER	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
262	KARLA DANIELE FREITAS MARTINS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
263	KAROLINA GONÇALVES VIEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
264	KATIENNE ALCE SANCHES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
265	KAZUMASA MIYASHIRO	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
266	LAIZE BECK DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
267	LARISSA MARTINS GONÇALVES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
268	LAURA JANAÍNA ASSUNÇÃO DA COSTA	TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMBLHADOS
269	LAURA LUSTOSA DE LIMA BITTAR	OUTROS
270	LAURO PEREIRA DE SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
271	LAYS MENDONÇA GIUSEPPIN	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
272	LEANDRO CEREJO CABALHEIRO DE LIMA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
273	LEILA ABDALLAH ISMAIL	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
274	LEO ARAUJO DE OLIVEIRA	PECUARISTA
275	LEOMARA APARECIDA ALVES DE LIMA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
276	LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
277	LEONARDO SAAVEDRA IFRAM	CABELEIREIRO E BARBEIRO
278	LEONORA DA SILVA CORREA	TRABALHADOR RURAL
279	LETÍCIA CLARK PEREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
280	LETICIA KOBAYASHI BONAMIGO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
281	LIDIA PINTO DE LARA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
282	LIGIA BOFF ALESSIO	ENGENHEIRO
283	LIGIA PINTO DE ALMEIDA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS

284	LISANDRA RAFAELA ARCHANJELO RIBEIRO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
285	LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
286	LITIENE DA SILVA PIMENTEL	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
287	LORAINÉ FRANÇA GONÇALVES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
288	LUCAS ALCANTARA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
289	LUCAS DA MOTTA ESTEVES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
290	LUCAS EDUARDO PEIXOTO DE SOUZA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
291	LUCAS EDUARDO RARO NUNES CARDOSO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
292	LUCAS MARQUES GARCIA	MÚSICO
293	LUCAS TEODORO SIQUEIRA DE JESUS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
294	LUCIA SANTANA FERREIRA	EMPREGADO DOMÉSTICO
295	LUCIANA CARVALHO CONCEIÇÃO	OUTROS
296	LUCIANA GARCIA NOGUEIRA	CABELEIREIRO, BARBEIRO, MANICURE, MAQUILADOR, ESTETICISTA E MASSAGISTA
297	LUCIANO DE OLIVEIRA REZENDE	ADMINISTRADOR
298	LUCIANO MONTALLI	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
299	LUCIANO SOUZA DE REZENDE	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
300	LUCIENE SOARES DE SOUZA CAXIAS	PSICÓLOGO
301	LUCIO CARLOS CARES PIMENTA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
302	LUDMILA ZATORRE DANTAS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
303	LUDMYLLA BARBOSA BRANDÃO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
304	LUISA BRUSCHI CARNEIRO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
305	LUIZ FERNANDO FRANZINI MARQUES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
306	LUIZ GUILHERME MAIOLINO LACERDA DE BARROS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
307	LUIZ HENRIQUE TONINI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
308	LUIZ HENRIQUE VIANA	ENGENHEIRO
309	LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
310	LUIZ PAULO FEITOSA REBELLATO	ANALISTA DE SISTEMAS
311	LUIZ PEREIRA DE LIMA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
312	LUIZA TAGO NEVES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
313	LUZIA APARECIDA NEVES BATISTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
314	MANUEL ARN	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
315	MARA LUCIA MONTEIRO DE ALMEIDA	SUPERVISOR, INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
316	MARA RUBIA DOS REIS CRUZ	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
317	MARCELO CREPALDI DIAS BARREIRA	ADVOGADO
318	MARCELO DOS SANTOS CAMPOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS
319	MARCELO FERREIRA CAMPANHA	OUTROS
320	MARCILIO NUNES DE LIMA	LAVADOR DE VEÍCULOS

321	MARCIO ALFREDO DINIZ	OUTROS
322	MARCIO ANTONIO DE SOUSA	ADVOGADO
323	MARCIO IVO VELASQUEZ	ADVOGADO
324	MARCIO KAZUO FUNADA	ADMINISTRADOR
325	MARCO ANTONIO RIBEIRO MOLENTO	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
326	MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
327	MARCO AURELIO MEDINA	PORTEIRO DE EDIFÍCIO, ASCENSORISTA, GARAGISTA E ZELADOR
328	MARGARIDA DAROCHA LIMA	OUTROS
329	MARIA AUXILIADORA CACERES	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
330	MARIA DE JESUS CARDOSO	EMPREGADO DOMÉSTICO
331	MARIA DE LOURDES BIGO VAIT BUSCARONS	OUTROS
332	MARIA HELENA GOMES SANDIM ABDO	ADVOGADO
333	MARIA JOSIELI FISCHER ROCHA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
334	MARIA LUIZA FARIAS DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
335	MARIA NILZA RIBEIRO DE SOUZA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
336	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA	OUTROS
337	MARIANA APARECIDA NANTES ZACARIAS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
338	MARIANA CONCEIÇÃO ROSA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
339	MARIANA MASSANI ROMERO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
340	MARIANA PORTES SERTÃO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
341	MARILIA FLORES DOS SANTOS	OUTROS
342	MARILZA HASHIMOTO	COMERCIANTE
343	MARINA MATTOS MENDONÇA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
344	MARISA MAIA SELINGARDI ESPINDOLA	ARQUITETO
345	MARIZETY OLIVEIRA MERCADO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
346	MARLENE BERNARDO DE OLIVEIRA	OUTROS
347	MARLUCE BORGES CRAVEIRO	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
348	MARLY ANY CÁCERES DE JESUS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
349	MATEUS KLEY DE OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
350	MATHEUS DE ARRUDA JESUS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
351	MATHEUS ETRO BARIA PEREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
352	MATHEUS GUALBERTO DE MELLO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
353	MATHEUS SHINOHARA NAKASE	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
354	MAYANNE DE DEUS FERREIRA	ODONTÓLOGO
355	MAYARA REIS DOS SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
356	MICHELE DOS SANTOS BRAGA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
357	MICHELE FERNANDES SIGARINI SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
358	MIGUEL DE OLIVEIRA CONTAR	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS

359	MIRELLA DE OLIVEIRA GREGOL	OUTROS
360	MIRIAM PEREIRA MAIA	CABELEIREIRO E BARBEIRO
361	MIRIAN CRISTINA FREITAS GIL	TÉCNICO CONTABILIDADE, ESTATÍSTICA, ECONOMIA DOMÉSTICA E ADMINISTRAÇÃO
362	MÔNICA APARECIDA DIAS LEDESMA	ARTESÃO
363	MÔNICA CONTAR	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
364	MONICA ROSILEY BARBOSA LEITE	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
365	MONICA VALERIA CASTRO SANT'ANNA	PSICÓLOGO
366	MULLER BATISTA DE CARVALHO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
367	MYLENA MIUKI OGATHA TAKATORI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
368	NANCY CABRAL BENTO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
369	NATÁLIA DE MATOS BRANCO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
370	NATÁLIA FRANCISCO SILVA	CONTADOR
371	NATALIA SOARES ANDRADE	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
372	NATANIEL WALLECE PEREIRA DOS SANTOS MAGRINI	FUNILEIRO
373	NATHIELLE ARCE PÁDUA MELLO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
374	NEIDE JARA MARTINS	COZINHEIRO
375	NEIDIVAL SILVA DE SOUZA	GARÇOM
376	NEILA MARCIA DE ARAUJO	OUTROS
377	NILSON CARLOS SILVEIRA MORENO	REPRESENTANTE COMERCIAL
378	NIVALDO CORDEIRO GOMES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
379	OLGANARA FREMIOT LOPES MATSUSHITA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
380	OROZIMBO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	COMERCIANTE
381	OSCAR UMBERTO	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
382	OSWALDO RIBEIRO DA SILVA	JORNALISTA E REDATOR
383	PABLO FABIAN MARTINEZ	COMERCIÁRIO
384	PAMELLA CRISTINE SAMPAIO LONGHI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
385	PATRICIA CARLA VIZONI SCUDELLER DE MORAIS	ENGENHEIRO
386	PATRICIA PEREIRA LEONEL	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
387	PATRICK CARRARO SCHOCAIR	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
388	PAULA FERRAZ DE MELLO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
389	PAULA LEITE BARRETO	ADVOGADO
390	PAULO ALFEU PUCCINELLI	SERVIDOR PÚBLICO CIVIL APOSENTADO
391	PAULO HENRIQUE SOUZA DE ALCÂNTARA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
392	PAULO JOSE ARAUJO CORREA	ENGENHEIRO
393	PAULO SERGIO SANTOS	OUTROS
394	PEDRO DE SOUZA JAFAR	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
395	PEDRO FIRMINO DOS SANTOS	COMERCIANTE
396	PEDRO HENRIQUE GONCALVES GUTIERREZ	CORRETOR DE IMÓVEIS, SEGUROS, TÍTULOS E VALORES

397	PEDRO THIAGO GALVÃO DOS REIS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
398	PIERRYSON OVANDO ISSLER	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
399	PRISCILA DIAS LIMA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
400	RAFAEL ÂNGELO MENDES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
401	RAFAEL ELIAS PEREIRA TEODORO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
402	RAFAEL GIMENES MEDEIROS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
403	RAINAINA DE SÁ SIMÕES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
404	RAQUEL MENDES COUTINHO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
405	RAQUEL PEREIRA DIAS	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
406	RAUSTER CAMPITELI MONTEIRO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
407	RAYSSA FERNANDES DAS NEVES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
408	REGINA CELIA FILIPINI MALTA	ADMINISTRADOR
409	REGINALDO DOS SANTOS BENEVIDES	OUTROS
410	REGINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	OUTROS
411	RENAN BERÇOT LAMAS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
412	RENAN CASTILHO DE BARROS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
413	RENAN MERITAN VIEIRA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
414	RENAN VOGADO DE SANT ANNA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
415	RENATA BOEIRA QUINHONES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
416	RENATA DE ALMEIDA MAGALHAES	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
417	RENATA GONÇALVES PEREIRA	MANICURE E MAQUILADOR
418	RENATO SEIJO AGUNI	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
419	RICARDO DIAS PERUCA	AGRÔNOMO
420	RITA HELENA FILGUEIRAS DE MORAES FERRA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
421	RITA SILVA DE SOUZA	ECONOMISTA
422	ROBERVAL CORREDA SILVA	EMPRESÁRIO
423	ROBERVAL SANCHES ROCHA	TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES
424	RODRIGO DOS SANTOS ZIEGLER	OUTROS
425	RODRIGO GONÇALVES LINS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
426	RODRIGO LAGES AGUNI	PUBLICITÁRIO
427	RODRIGO TORRES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
428	ROSA DA SILVA DE ARAUJO	OUTROS
429	ROSANE CAROLINA MEDICI PONTIERI	COMERCIANTE
430	ROSELI FLORES DA SILVA	TELEFONISTA
431	ROSIMAR AVILA TONETI	PSICÓLOGO
432	ROZIMEIRE RIBEIRO ZEFERINO DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
433	SAMILE DA SILVA BIZERRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS

434	SAMY WEISE KHOURI	EMPRESÁRIO
435	SANDRA MARA PEREIRA VILELA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
436	SANDRA MARA ROCHA BREY GOMES	PROTÉTICO
437	SANDRA REGINA FONTANA	OUTROS
438	SARA SANTANA ARMOA DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
439	SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
440	SÉRGIO ROBERTO SODRÉ	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
441	SEZINANDO BENTO DE SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
442	SHIRLEY CRISTINA DA SILVA CAMPOS	CAPITALISTA DE ATIVOS FINANCEIROS
443	SILVANA ROQUE DOS SANTOS DELAMO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
444	SILVIA RONCATTI NAVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
445	SILVIO SIMÕES DE MOURA	ELETRICISTA E ASSEMBLHADOS
446	SONIA MARIANERIS COSTA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
447	STEPHANYE ROSA MONTEIRO AYRES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
448	SUELI CANO DE OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
449	SUELLEN EDIANEZ DE MELO ARAUJO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
450	SUZANNE MARINA DIAS DE ARAUJO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
451	TADEU JOSE MORETTO	APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO)
452	TAIANA DA SILVA NANTES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
453	TAIS MARA MEDEIROS DOS ANJOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
454	TALYTA DE SA VELASQUES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
455	TAMIRES RICHARDS DE ANDRADE	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
456	TANIA MARA PROHMANN	PEDAGOGO
457	TANIA MARIA MAIA	ADMINISTRADOR
458	TATHIANE SASAKI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
459	TATIANA YURI ALVES OTA	GUIA DE TURISMO
460	TAYANNE VILASANTI MARTINS	ODONTÓLOGO
461	TAYNARA BEZERRA ROZA	COMERCIÁRIO
462	TEREZINHA DOS SANTOS DUARTE	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
463	THAIANE TAKAHASHI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
464	THAIS ALVES BARBOSA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
465	THAÍS BARBOSA DE SOUZA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
466	THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
467	THAIZE KARIN MACIEL MAGALHÃES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
468	THALLYTA FERNANDES DOS SANTOS	ESTETICISTA
469	THIAGO ALVES SPONTONI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
470	THUANNY PAULA SILVEIRA PIRES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
471	UILSON ALVES DE FREITAS	VENDEDOR PRACISTA, REPRESENTANTE, CAIXEIRO-VIAJANTE E ASSEMBLHADOS

472	VAGNER MARINS DUARTE	OUTROS
473	VAGNER RIBEIRO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
474	VALDERI MARQUES DA TRINDADE	OUTROS
475	VALDEVINO DA SILVA	OUTROS
476	VALDEVINO GOMES LEMES	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
477	VALÉRIA CARVALHO COSTA ZANDONA	OUTROS
478	VANESSA BORGES LIMA LANZIANI	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
479	VANESSA CAROLINE GALVÃO	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
480	VANESSA ELKHOURY REZENDE BACARJI	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
481	VERALUCIA FERREIRA SANTANA	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
482	VICTOR ARAUJO ALVES DE LIMA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
483	VICTOR DA SILVA GORDIN	OUTROS
484	VICTÓRIA DE ASSIS MARINI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
485	VINICIUS MASCARENHAS SOUZA	PROFESSOR E INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
486	VITOR RIBEIRO VENANCIO DOS SANTOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
487	VIVIANE DE ARRUDA GOMES	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
488	WALDEREZ E SILVA DE FARIAS JÚNIOR	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
489	WÂNIA EIKO TOME DE SOUZA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
490	WELLINGTON DONIZETTI SILVA CRUVINEL	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
491	WENDY DOS SANTOS TONHATI	JORNALISTA E REDATOR
492	WILLIAN ORTEGA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
493	WILSON ARANTE MOREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
494	YAN DENNY DE AMORIM QUEIROZ	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
495	YASKARA ROSA DOS SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
496	YASMIN KAROLINNE DOMINGOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
497	YASMIN MEDEIROS DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
498	ZILAYNE CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS	OUTROS
499	ZILDA ALVES DA SILVA	PEDAGOGO
500	ROSELAINÉ MARTINS RODRIGUES BRENDA	OUTROS

Nos termos dispostos no parágrafo 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, transcreve abaixo o teor dos artigos 436 a 446 do mesmo Código:

#### Da Função do Jurado

**Art. 436.** O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (NR)

**Art. 437.** Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeriram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

‘Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’ (NR)

‘Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.’ (NR)

‘Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

‘Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)

‘Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)

‘Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR)

‘Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)

‘Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’ (NR)

‘Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’ (NR)

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz Federal fosse a presente lista publicada no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª. Região, na forma do que dispõe o artigo 426 e parágrafos do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Capital do Estado do Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

DALTON IGOR KITA CONRADO

Presidente do Tribunal do Júri

Documento assinado eletronicamente por Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal, em 09/11/2020, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6A VARA DE CAMPO GRANDE

### PORTARIA CPGR-06VNº 17, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

#### INTIMAÇÃO DE SECRETARIA – COBRANÇA DE AUTOS

Por ordem da MMa. Juíza Federal Substituta Dr. Julia Cavalcante Silva Barbosa, em cumprimento ao disposto no artigo item 5.1, da Portaria CORE nº 1979, de 12/03/2020, e considerando a designação da Correção Geral Ordinária designada para o período de 16 a 27/11/2020, ficam os Senhores Advogados/ Estagiários abaixo intimados a proceder a restituição à Secretaria, no prazo de **24 horas**, mediante agendamento com a Secretaria da Vara através do e-mail **cgrande-se06-vara06@trf3.jus.br**, dos autos dos processos a seguir mencionados, em carga com o(a) patrono(a) das partes, sob pena de expedição de Mandado de Busca e Apreensão e comunicação à OAB.

Relacao de Processos em Carga

Periodo.: Inicial ate Final                      Secretaria.: 6.a

Quantidade de Processos.: 9                      Emitido em.: 09/11/2020

Processo	Classe	Carga	Folha
1 - 0006776-63.2005.403.6000	99-EXECUCAO FISCAL	13/10/2020	6842
OAB-MS021817 - CAROLINE DA CUNHA CABRAL COSTA			
2 - 0007380-24.2005.403.6000	99-EXECUCAO FISCAL	13/10/2020	6842
OAB-MS021817 - CAROLINE DA CUNHA CABRAL COSTA			
3 - 0000459-30.1997.403.6000	75-EMBARGOS A EXEC	03/11/2020	6860
OAB-MS014666 - DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS			
4 - 0001306-95.1998.403.6000	99-EXECUCAO FISCAL	05/11/2020	6863
OAB-MS008090 - FABIO DE OLIVEIRA CAMILLO			
5 - 0014929-46.2009.403.6000	99-EXECUCAO FISCAL	05/11/2020	6861
OAB-MS011748 - JULIO CESAR MARQUES			
6 - 0002826-31.2014.403.6000	99-EXECUCAO FISCAL	05/11/2020	6862
OAB-MS011748 - JULIO CESAR MARQUES			
7 - 0004122-69.2006.403.6000	99-EXECUCAO FISCAL	06/11/2020	6864
OAB-MS006703 - LUIZ EPELBAUM			

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos dos Santos, Diretor de Secretaria**, em 09/11/2020, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### 1A VARA DE DOURADOS

#### PORTARIA DOUR-01V N° 16, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Dourados, no uso das atribuições legais, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, em face das ausências e solicitações havidas;

I - AUTORIZA a servidora SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - RF 7388, Técnica Judiciária, a compensar doze horas do banco de horas, nos dias 01 e 02/10/2020.

II - AUTORIZA a servidora LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, Analista Judiciária, RF 5166, a compensar dezoito horas do banco de horas, nos dias 07 a 09/10/2020.

III - AUTORIZA a servidora ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA, Técnica Judiciária, RF 2387, a compensar dezoito horas do banco de horas, nos dias 09 a 11/11/2020.

IV - DESIGNA a servidora LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, Analista Judiciária, RF 5166, para exercer, em substituição a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Fiscais (FC-05), de 01 a 02/10/2020, em razão de compensação da titular SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - RF 7388, sem prejuízo de suas atribuições.

V - DESIGNA a servidora LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, Analista Judiciária, RF 5166, para exercer, em substituição a função comissionada de Supervisora da Seção de Procedimentos Criminais (FC-05), de 09 a 11/11/2020, em razão de compensação junto ao banco de horas da titular ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA - RF 2387, sem prejuízo de suas atribuições.

VI – Anotem-se e comuniquem-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Substituto**, em 09/11/2020, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

### 1A VARA DE TRES LAGOAS

#### PORTARIA TLAG-01V N° 25, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa servidores para Substituição de titulares de FC/CJ.

**ROBERTO POLINI**, Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada n° 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **Cristina Aparecida Bruciano Grant, RF 7038, Técnico Judiciário**, Supervisora do Setor de Distribuição (FC-05) estará em gozo de férias no período de **09/11/2020 a 13/11/2020**

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **José Aparecido Bizerra, RF 7383** para substituir a servidora **Cristina Aparecida Bruciano Grant, RF 7038** na função de Supervisor do Setor de Distribuição (FC-05), sem prejuízo de suas atribuições, no período de **09/11/2020 a 13/11/2020**;

**V – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 09/11/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

### 1A VARA DE CORUMBA

#### PORTARIA CORU-01V N° 73, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O **JUIZ FEDERAL EMERSON JOSÉ DO COUTO, TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE CORUMBÁ**, 4ª Subseção da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o empenho, o zelo, a dedicação e o esforço individuais e coletivos, bem como a prestação do serviço público com urbanidade e respeito, demonstrando comprometimento com a função exercida por este Órgão Jurisdicional, e, em especial, pela realização das atividades relativas ao inventário de bens apreendidos;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **ELOGIAR** os servidores, abaixo relacionados, pelo mérito, empenho, seriedade e qualidade dos trabalhos, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

**ALCEU VIEIRADO AMARAL JÚNIOR - RF 7228;**

**TATIANA MIGUEIS DE SOUSA - RF 4928;**

**TIAGO SANTOS SOUZA - RF 7396;**

**WILKER RICARDO DE SOUZA - RF 5203.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 10/11/2020, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

### 1ª VARA DE NAVIRAI

#### PORTARIA NAVI-01VNº 54, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa Servidores para Substituição de Função Comissionada.

O **Doutor LUCIANO TERTULIANO DASILVA**, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** orientação da SUPE/SJMS, datada de 15/02/2019, de que "as **Portarias de substituição somente devem ser expedidas em decorrência de afastamentos formais já ocorridos do titular**";

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar as substituições de afastamentos formais já ocorridos,

#### RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante do Cargo/Função Comissionada:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
6422	Francisco Batista de Almeida Neto	FC-05 – Supervisor da Seção de Processamentos Criminais	16/10/2020	Compensação autorizada no sistema e-gp	7483	Renata Nunes de Freitas Ramos
7509	Marcelo Barrocal Marinho	CJ-03 - Diretor de Secretaria	29/10/2020	Compensação autorizada no sistema e-gp	7425	Paulo Roberto Vieira Ribeiro Cavalcant

II - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 10/11/2020, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 3/2020 - NAVI-01V

#### EDITAL DE ALISTAMENTO DEFINITIVO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE NAVIRAÍ, SEXTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL.

O Excelentíssimo Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **LUCIANO TERTULIANO DASILVA**, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que **foram alistados DEFINITIVAMENTE**, após o decurso de prazo para impugnações ou reclamações à listagem provisória contida no Edital nº 2/2020, divulgado na edição nº 183 (Matérias Administrativas) do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada em 05.10.2020, **para servirem como Jurados no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Naviraí, durante o ano de 2020, os seguintes cidadãos abaixo relacionados:**

1. Ademir Goularte de Faria – Agente Comunitário de Saúde;
2. Ademir Martins dos Santos - Operador de Sala de Máquinas;
3. Adilson Ferreira de Lima - Agente de Atividades Educacionais;
4. Adolfo José Silvério - Gerente de Equipe de Apoio Administrativo;
5. Adriana da Silva E. de Souza - Encarregada de Setor;
6. Adriana de Afonseca e Silva - Dentista;
7. Adriana de Lima Ferreira – Auxiliar de Produção Industrial;
8. Adriana Rossatto Delicato Monteiro - Servidora Pública Municipal;
9. Adriana Volgevoda Alves - Vendedora;
10. Adriano A. de Souza Silva - Assistente Administrativo;
11. Adriano de Oliveira Almeida - Auxiliar de Produção Industrial;
12. Adriano de Santana Silva - Motorista;
13. Adriano José dos Santos - Montador de Móveis;
14. Alessandra da Silva Pereira Albino - Analista Administrativo Pleno;
15. Alessandra Farias de Oliveira - Assistente Administrativo;
16. Alex de Campos Santos - Assistente Administrativo;
17. Alex do Amaral Martins - Operador de Máquinas Leves;
18. Alex dos Santos Paula – Contador;
19. Alexandre Donizete Izepe - Agricultor;
20. Alice Rebutini Lorençone - Costureira;
21. Aline Fernanda Nogueira - Secretária;
22. Allin Adriana Maise da Silva - Dentista;
23. Alzira Haenisch Conrado - Assistente Administrativo;
24. Amanda da Silva César - Professora;
25. Amauri Cesar de Oliveira - Técnico Agrícola;
26. Ana Adelia Santos Acosta – Professora

27. Ana Claudia Fernandes - Servidora Pública Municipal;
28. Ana Maria Hígino da Silva - Assistente de Atividades Educacionais;
29. Ana Paula Rodrigues da Silva - Contadora;
30. Anderson Antônio da Silva - Encarregado Operacional;
31. Anderson Oliveira de Souza - Professor de Educação Física;
32. Andrea Cristiana da Silva - Servidora Pública Municipal;
33. Andressa de Lourdes Fachin - Recepcionista;
34. Angela Lígia dos Santos Aquino - Auxiliar de Produção Industrial;
35. Antônio Alves de Lima - Comerciante;
36. Antônio Bento Neves - Servidor Público Estadual;
37. Antônio Carlos de Abreu - Comerciante;
38. Antônio Martins Filho - Contador;
39. Aparecida Maria Neto - Agente de Inspeção de Alunos;
40. Aparecida Rocha Mônico - Analista Administrativo Pleno;
41. Aurielle Oliveira Nascimbene - Gerente de Controles e Contratos;
42. Beliane Brito de Souza – Advogada
43. Bruno Elizário Rigonato Silva - Agente de saúde pública;
44. Bruno Siscoouto de Matos - Vendedor;
45. Camila B. de Carvalho Ferreira - Fiscal Ambiental Municipal;
46. Carla Andreia Alvares de Freitas - Assistente Administrativo;
47. Cassia Regina C. Tonelli - Assistente Administrativo Escolar;
48. Celina Comin Santos - Técnico Administrativo;
49. Celso Barbosa da Silva - Assistente Administrativo;
50. Celso Barbosa de Oliveira - Auxiliar de Produção Industrial;
51. Celso Bueno de Sousa - Bancário;
52. Cirlene Temove Ruiz - Analista de Laboratório;
53. Clarisse Fernandes Ricieri Oliveira – Professora;
54. Clarisse Pereira Oliveira - Agente de Limpeza;
55. Claudia Lucia de Lima Marquetti - Agente de Merenda;
56. Claudinécia Magda de Oliveira Aguilera - Bancária;
57. Claudio Roque da Silva - Motorista;
58. Cleber Vessori - Comerciante;
59. Cledina Fernandes – Bancária;
60. Clemente Ploszai - Assistente Administrativo;
61. Cleuton Correa Catarino do Nascimento - Vendedor;
62. Cleuza Natalícia Carmo Vieira - Vendedora;
63. Clodomiro Nicácio do Nascimento - Bancário;
64. Clóves Pereira da Silva - Vendedor
65. Crispin Salina - Vendedor;
66. Cristiane Santiago Perusso - Assistente Administrativo;
67. Cristina Aparecida Ferreira - Agente de Saúde Pública;
68. Cristina Maria da Silva - Analista de Laboratório;
69. Daniella Christine Seco Crespo - Supervisora de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
70. Darci Luciano Madeira - Auxiliar de produção industrial;
71. Dayane Domingues - Profissional de Educação Física;
72. Debora C. Imbriani Martins - Assistente Administrativo;
73. Débora Nara Ferrari da Silva - Fiscal de Tributos;
74. Débora Pini Caramit - Assistente Administrativo Escolar;
75. Deiziely Francisca Gonçalves da Silva – Serviços Gerais;
76. Denilza Dezen – Assistente financeira;
77. Denilza Fontes Dzeziol - Assistente Administrativo Junior;
78. Denise S. de Souza Marques - Encarregada de Setor;
79. Diego Bianchi de Oliveira - Assistente Administrativo Escolar;
80. Diogo Maciel Oliveira de Castro - Estoquista;
81. Diomar Laureth - Comerciante;
82. Diva da Silva César - Secretária;
83. Dulcelene Martinelli - Gerente de Vendas;
84. Eder de Souza Tadano - Secretário;
85. Edi Wilson Francisco - Motorista;
86. Edite Moreira de Oliveira - Professora/Coordenadora;
87. Edmilson Soares dos Santos - Operador de Produção;
88. Edna Paltanin Fernandes - Assistente de Atividades Educacionais;
89. Edna Silva Galiza - Auxiliar de Produção Industrial;
90. Elaine Cristina de Oliveira Avani - Trabalhadora Autônoma;
91. Elaine Gonçalves de Aguiar - Servidora Pública Municipal;
92. Elaine Perin Ribeiro - Assistente Administrativo Escolar;
93. Eliana Pascoal da Silva - Agente de Recepção e Portaria;
94. Eliana Crudo - Coordenadora Administrativo Financeiro do Sicredi;
95. Eliane Guarez Pereira - Caixa Atendente;
96. Elias Gomes Diniz - Representante Comercial;
97. Elyane de Oliveira da Cunha Pimenta – Servidora Pública Municipal;
98. Emerson Cleiton da Silva - Operador de Produção;

99. Emílio Benitez Ramires - Topógrafo;
100. Emílio Demezuk - Engenheiro Agrônomo;
101. Erika Cristina Cabanhe - Operador de Balança;
102. Eunice Aparecida dos Santos - Comerciante;
103. Evelyn Diane Cabral de Souza - Assistente Administrativa;
104. Everaldo Jorge Reis - Agricultor;
105. Everaldo Neves Fiaux - Lavrador;
106. Fabiana Ferreira Galvão - Auxiliar de Produção Industrial;
107. Fabiane Cristina de Oliveira - Comerciante;
108. Fábio Henrique Rossato Delicato - Comerciante;
109. Fábio Rodrigo Fortunato Guerino - Servidor Público Municipal;
110. Fabricia da Silva Souza - Assistente Administrativo;
111. Fernando Oliveira de Souza - Vendedor;
112. Flávio Pereira Leite - Professor Monitor de Projeto;
113. Flávio Ricardo dos Santos - Assistente Administrativo Júnior;
114. Francisca João de Almeida da Silva - Operador de Balança;
115. Francisco Coelho de Carvalho - Gerente do Núcleo de Compras;
116. Francisco de Assis Serafim - Montador de Móveis;
117. Gabriela Tomazetto Valadares de Oliveira - Comerciante;
118. Genicleia Moura de Souza - Servidora Pública Municipal;
119. Geovane Pereira dos Santos - Pedreiro;
120. Gilmar de Andrade - Encarregado do Departamento de Compras;
121. Giovana Silvério - Comprador Sênior;
122. Glaysson Rhener Rocha - Assistente Administrativo Escolar;
123. Guisela Ficherkamopp dos Santos - Analista Administrativo Júnior;
124. Heatcliff Horing - Oficial de Finanças;
125. Idenizia Ribeiro dos Santos - Subgerente de Loja;
126. Ilma Gonçalves Luis Cioca - Cozinheira;
127. Ilma Leticia Silveira - Agente de Serviços Diversos;
128. Inês de Souza Barba - Gerente da Unidade;
129. Iraneide Ferreira dos Santos - Auxiliar de Produção Industrial;
130. Isabel da Silva Carreiro - Assistente Administrativo;
131. Itamar Dutra de Oliveira - Analista de Crédito Júnior;
132. Ivonete Ferreira Gomes - Vendedora;
133. Izidoro Ferreira dos Santos - Operador de Produção;
134. Jader Blondim Paterno - Gerente de Equipe de Almoarifado;
135. Jair Alexandre da Silva - Eletricista;
136. Jair Dias Ferreira - Auxiliar de Estoque;
137. Janaína Almeida da Costa - Professora;
138. Janaína Maria da Conceição - Vendedora;
139. Janaína Padilha Ramos - Oficial Administrativo;
140. Jane Cleia de Araújo - Secretária;
141. Janice da Silva - Assistente de Atividades Educacionais;
142. Jaqueline Almeida Silva Santos - Vendedora;
143. Joana Zeila Duarte Jara Lima - Assistente de Atividades Educacionais;
144. João da Silva - Assistente Administrativo Escolar;
145. João do Carmo Neves - Gerente Meio Ambiente e Turismo;
146. João José dos Santos - Comerciante;
147. Joemir José da Silva - Comerciante;
148. Jorge Tsukuda Neto - Servidor Público Municipal;
149. José Aparecido da Silva - Autônomo;
150. José Cardoso dos Santos - Operador de Máquinas Leves;
151. José Ferreira dos Santos - Agente de Limpeza;
152. José Jesus da Silva - Gerente de Negócios;
153. José Roberto dos Santos - Vendedor;
154. Joyce Essy dos Santos - Professora;
155. Jozi Rezende - Auxiliar Administrativo;
156. Juciene Higino dos Santos - Aprendiz;
157. Juliana Pirheiro Moreira - Assistente Administrativo;
158. Júlio Marques Leal - Auxiliar Administrativo;
159. Junior Alberto da Silva - Auxiliar de Produção;
160. Kleber Hugo Cestari - Auxiliar Administrativo;
161. Laercio Modesto de Souza - Auxiliar de Enfermagem;
162. Lairton Valente de Figueiredo - Bancário;
163. Lausimar Kahali de Oliveira - Assistente Administrativo Escolar;
164. Leide Teixeira Dias - Comerciante;
165. Leosmar Munhol de Oliveira - Assistente Administrativo;
166. Leticia da Silva Melinho - Caixa Atendente;
167. Levino Barreto de Araújo - Servidor Público Municipal;
168. Lilian Mika Umamura - Nutricionista;
169. Lourdes Almada - Bancário;
170. Lucilene Beluque - Comerciante;

171. Luis A. Espindola de Alencar - Gerente de Núcleo de Licenças e Contratos;
172. Luis Gabriel Lins de Laet - Analista de Sistema Júnior;
173. Luzia Aparecida Francisco - Analista Administrativo Sênior;
174. Luzinete de Souza Santos - Assistente Administrativo Escolar;
175. Marcelo da Silva - Técnico em Agropecuária;
176. Marcelo dos Santos - Auxiliar de Serviços Gerais;
177. Marcelo Ribeiro Silveira - Auxiliar Administrativo;
178. Marcio Cleiton Pereira - Analista de Suporte Técnico;
179. Marco Antônio Landeira - Assistente Administrativo Escolar;
180. Marcos dos Prazeres Jeremias - Comerciante;
181. Marcos dos Santos - Gerente Fiscal Ambiental;
182. Marcos Felix Castilho - Balconista;
183. Marecnide Penha de Souza - Auxiliar de Enfermagem;
184. Margaret Florian - Assistente Administrativo Escolar;
185. Maria Alves dos Santos - Agente de Merenda;
186. Maria Aparecida Moreira - Professora;
187. Maria Cristina dos Santos - Assistente Administrativo Escolar;
188. Maria Cristina Pereira Cabreira de Oliveira - Agente de Limpeza;
189. Maria das Dores Queiroz de Souza - Bancária;
190. Maria das Graças de Souza Tadano - Diretora Escolar;
191. Maria de Fátima Pereira Tunes - Técnica de Reflorestamento;
192. Maria do Carmo Ryba - Professora;
193. Maria Dolores Carvalho Souza - Técnica em Biblioteca;
194. Maria José de Oliveira Peres - Analista de Laboratório;
195. Maria Onir Rossatti dos Santos - Agente de Recepção e Portaria;
196. Maria Telma de Oliveira - Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Econômico;
197. Marilda Martinez de Lima Menes - Gerente Financeiro;
198. Marilene da S. Souza - Agente Patrimonial;
199. Maristela Saete Marsaro - Faturista;
200. Marlon Morch - Professor de Educação Física;
201. Marta da Silva Moreira - Chefê de Caixa;
202. Martha Regina de Souza - Auxiliar de Produção Industrial;
203. Maryana Bressa G. S. Delatorre - Analista de Crédito Júnior;
204. Mauro Henrique Ramos Araújo - Auxiliar de Limpeza;
205. Mauro Sergio de Oliveira Canca - Agente de Controle Operacional;
206. Maycon Rodrigo de Souza Santos - Auxiliar de Produção Industrial;
207. Meire Volk - Analista de Laboratório;
208. Messias Nantes Camelo - Agente de Recepção e Portaria;
209. Mikaely E. S. Ricardo Dezem - Gerente de Equipe de Controle de Notas;
210. Miriam Cristina da Silva - Agente de Cozinha;
211. Nadir Gaspar de Souza - Assistente Administrativo;
212. Napoleão Teodoro de Souza - Empresário;
213. Neide Olsen Matos Pereira - Técnico Administrativo;
214. Nercilla Aparecida Oliveira Sá - Servente de Limpeza;
215. Nilson Antônio Subtil - Auxiliar de Enfermagem;
216. Noemia de Carvalho - Gerente;
217. Olga Favero Lima - Assistente Administrativo Escolar;
218. Oséias dos Santos Lopes - Analista de PCM;
219. Ozeas Tavares da Silva - Professor Monitor de Projeto;
220. Ozélia de Jesus - Servidora Pública Municipal;
221. Patricia de Campos Souza - Secretária;
222. Patricia de Oliveira Riuto - Bancária;
223. Patricia Donatti Rezende - Assessora Parlamentar;
224. Paulo Cezar Fernandes da Silva - Gerente;
225. Paulo Henrique Bobadilha - Assessor Parlamentar;
226. Paulo Sérgio Peralta Frois - Soldador;
227. Pedro Ferreira Brosinga - Fiscal Agrícola;
228. Priscila Martins de Brito - Auxiliar de Produção Industrial;
229. Priscila Tuasse Zaha - Comerciante;
230. Raquel Línia Soares - Assistente Administrativo;
231. Reginaldo da Silva Guedes - Vendedor;
232. Renan Fernandes da Silva - Auxiliar de Serviços Gerais;
233. Renata C. da Silva Ferreira - Oficial Administrativo;
234. Renato Lopes Nogueira - Vendedor;
235. Rita de Cassia Meurer - Técnico em Laboratório;
236. Roberto Dantas da Rocha - Servidor Público Municipal;
237. Robson Luiz Venier - Empresário;
238. Rodney Donizete Alves de Lima - Diretor Geral;
239. Rodrigo Avalo de Oliveira - Assistente Administrativo Escolar;
240. Rodrigo Gazette de Souza - Servidor Público Municipal;
241. Rogeria Graciely Borges - Auxiliar de Produção Industrial;
242. Rogerio Francisco Claro - Vendedor;

243. Rogério Soares Pinheiro - Ajudante Externo;
244. Ronaldo da Silva Lima - Motorista;
245. Ronaldo de Araújo - Servidor Público Municipal;
246. Rosana Aparecida de Souza - Assistente Administrativo;
247. Rosângela Alves dos Santos Souza - Assistente de Atividades Educacionais
248. Rose Mari Volpato Nascimbeni - Técnico Administrativo;
249. Rosenilda Torres Arba Reis - Gerente Comercial;
250. Rosilda Cordeiro Cavalcante - Auxiliar de Limpeza;
251. Rosimar Solis de Azambuja Mendes - Professora
252. Rosimeire Urano - Comerciante;
253. Rosinei Cristina Marques - Servidora Pública Municipal;
254. Rosineia Aparecida Teixeira - Assistente Administrativo;
255. Rubens José Meurer - Gerente de Núcleo de Serviços Rodoviários;
256. Sandra Aparecida Izipe - Comerciante;
257. Sandra de Souza - Auxiliar de Produção Agrícola;
258. Sandra Madalena Cavalcante - Auxiliar de Produção Industrial;
259. Sandro Mauro Domanski - Projetista;
260. Santiago Ogeda Estuliano - Vendedor;
261. Sebastião Alves de Oliveira - Comerciante;
262. Selma Aparecida Lopes Desa Amaral - Analista de Laboratório;
263. Sérgio Antônio Justino da Silva - Comprador Pleno;
264. Sérgio Guerra - Técnico em Contabilidade;
265. Sérgio Macedo de Oliveira - Técnico de Computadores;
266. Sérgio Mario Jacomeli - Superintendente de Fundação;
267. Sidnei Vieira do Carmo - Servidor Público Municipal;
268. Sidney Ribeiro - Presidente de Sindicato;
269. Sonia Aparecida da Rocha - Assistente Administrativo Escolar;
270. Sonia Buss Volpato - Comerciante;
271. Sonia da Silva Felix - Assistente Administrativo Escolar;
272. Stacy Costa Franco - Servidora Pública Municipal;
273. Suely Souza Rocha - Assistente Administrativo;
274. Thiago Moessa Alves - Assistente Administrativo;
275. Vágno Carvalho - Auxiliar de Produção Agrícola;
276. Valdemir Gonçalves de Aguiar - Técnico Administrativo;
277. Valdineia Rodrigues Viriato - Assessora Parlamentar;
278. Valdir Francisco Couto - Motorista;
279. Valdir Gauer - Eletricista;
280. Valéria Regina de Souza Ramos - Almojarifê;
281. Valter de Castro Palma - Gerente Administrativo de Recursos Humanos e Materiais;
282. Vanderlei Felipe Silva - Torneiro Mecânico;
283. Vanessa da Silva Morande - Vendedora;
284. Vanilda Duarte Lima - Zeladora;
285. Vera Cristina Batista Silva - Analista de Laboratório;
286. Vera Regina Abraao Costa - Gerente de Equipe da Assistência Social;
287. Vera Zezak Braga - Bancária;
288. Viviane L. Madeira Lorencone - Assistente Administrativo;
289. Viviane Saldanha da Costa - Assistente Administrativo;
290. Wander Carlos Maria - Auxiliar de Produção Agrícola.

A função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que estabelece:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. *(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)*

§ 1º. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. *(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

§ 2º. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. *(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: *(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)*

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; *(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; *(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; *(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

IV – os Prefeitos Municipais; *(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; *(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; *(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; *(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

VIII – os militares em serviço ativo; *(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; *(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. *(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. *(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)*

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\)](#).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)”

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, lavrou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial.

**LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**  
**JUIZ FEDERAL**  
**1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí**

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 10/11/2020, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria NAVI-01V Nº 60, DE 08 DE novembro DE 2020.

O Doutor **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, MMº, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Naviraí - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no item XIV da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 05/11/2008, que delegou competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização de períodos de férias de servidores lotados nesta 1ª Vara Federal de Naviraí ante os lançamentos já realizados no sistema e-gp.

**RESOLVE:**

**I - CANCELAR** por necessidade de serviço para gozo oportuno as férias da servidora ADRIANA EVARINI, RF. 7453, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), referente ao período aprovado para 13/10/2020 a 16/10/2020 (exercício 2018/2019);

**II - CANCELAR** a pedido para gozo oportuno as férias do servidor LUCAS HARTMANN SILVA, RF 7445, marcadas para o período de 16/11/2020 a 23/11/2020 (exercício 2019/2020);

**III - CANCELAR** a pedido para gozo oportuno as férias do servidor AILTON LUIZ SCHULZ, RF 4898, marcadas para o período de 24/11/2020 a 18/12/2020 (exercício 2019/2020);

**IV - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 10/11/2020, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.